

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:**Presidente:** Marcelo Beltrão Siqueira;**Vice-Presidente:** Jorge Silva Dantas;**Secretário-Geral:** André Brandão De Almeida;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**2º Secretário:** Luiz Celso Malta Brandão Filho;**3º Secretário:** Cicero Leandro Pereira Da Silva;**1º Tesoureiro:** Wladimir Araújo Wanderley;**2º Tesoureiro:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;**3º Tesoureiro:** Antônio Telmo Noia;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:**

Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;

José Cícero Cardoso Costa;

Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;

Adalberto Antero Torres;

Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:**Região Agreste Baixo São Francisco:** Maurício De Vasconcelos Holanda;**Região do Sertão:** Dalmo Augusto De Almeida Júnior;**Região Central:** André Luiz Goes Castro;**Região Norte:** Marcela Silva Gomes De Barros;**Região Metropolitana:** André Luiz Barros Da Silva;**Região do Litoral Norte:** Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;**Região do Litoral Sul:** Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS**CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA
ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP****CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA
ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**

O Presidente do Consórcio Público para Gestão da Energia Elétrica e Serviços Públicos – CIGIP homologa o presente processo para registro de preços para serviços de gestão documental de processos administrativos, na forma de licença de uso de solução de software para gestão eletrônica de documentos, em servidor virtual em nuvem, com 1 TB para armazenamento de arquivos, com serviços de implantação, parametrização, evolução da solução de software e serviços de conversão de processos do meio físico para o meio digital, incluindo a higienização, controle de qualidade, indexação de metadados e disponibilização dentro da solução de software.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS – CIGIP, CNPJ: 08.917.588/0001-54.

EMPRESA DETENTORA: SD CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/S LTDA EPP, CNPJ: 08.717.304/0001-86.

Valor: R\$ 1.062.000,00 (um milhão e sessenta e dois mil reais).

Data de Assinatura: 19/01/2026.

Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS – CIGIP, CNPJ: 08.917.588/0001-54.

EMPRESA DETENTORA: LICITEIRO AR & CO LTDA, CNPJ: 12.776.656/0001-80.

Valor: R\$ 32.028,00 (Trinta e dois mil e vinte e oito reais).

Data de Assinatura: 19/01/2026.

Vigência: 12 (doze) meses.

O conteúdo integral do processo e respectivas atas de registro de preços se encontra a disposição, na sede do CIGIP, na Av. Tomás Espíndola, nº 314, Farol, Maceió/AL.

THIAGO DE MEDEIROS MOURA

Presidente - CIGIP

Publicado por:

Rosalvo Pereira da Silva Neto

Código Identificador:22FE7E7D**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA
ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**

O Presidente do Consórcio Público para Gestão da Energia Elétrica e Serviços Públicos – CIGIP homologa o presente processo para registro de preços para contratação de empresa especializada na implantação de soluções tecnológicas para apoio da gestão da iluminação pública, através de supervisão de imagens para segurança e preservação de logradouros públicos.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS – CIGIP, CNPJ: 08.917.588/0001-54.

EMPRESA DETENTORA: SAFE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA, CNPJ: 19.085.289/0001-17.

Valor: KIT A: R\$ 35.598,87 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos); KIT B: R\$ 60.698,07 (sessenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e sete centavos); KIT C: R\$ 118.343,15 (cento e dezoito mil, trezentos e quarenta e três reais e quinze centavos).

Data de Assinatura: 19/01/2026.

Vigência: 12 (doze) meses.

O conteúdo integral do processo e respectiva ata de registro de preços se encontra a disposição, na sede do CIGIP, na Av. Tomás Espíndola, nº 314, Farol, Maceió/AL.

THIAGO DE MEDEIROS MOURA

Presidente - CIGIP

Publicado por:

Rosalvo Pereira da Silva Neto

Código Identificador:881BBDC0**ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE
ALAGOAS****CORSORCIO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026**

Extrato de Contrato nº 002/2026. Processo: 2025.0924.0002.02. Contratante: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – COZAM, inscrito no CNPJ sob o nº 19.140.014/0001-39. Contratada: AQUARELA PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.308.562/0001-75. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS - COZAM. Valor global R\$: 5.574,10. Data da assinatura: 30/01/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Maceió/AL, 30 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES.
Presidente.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:0E78606B

ESTADO DE ALAGOAS
CRERSSAL - CONSORCIO REGIONAL DE RES SOLIDO DO
SERTAO ALAGOANO

CRERSSAL
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO ALAGOANO – CRERSSAL, CNPJ nº 19.019.626/0001-78.

CONTRATADA: ARAUJO NETO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 63.654.729/0001-00.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de consultoria em gestão estratégica e modernização administrativa, compreendendo diagnóstico organizacional, mapeamento e redesenho de processos, proposição de melhorias de governança e controles internos, apoio à implementação das ações recomendadas e capacitação dos servidores, com vistas a aumentar a eficiência, a transparência e a qualidade dos serviços.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade o com base no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Delmiro Gouveia/AL, 18 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:6188752A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a realização das festividades alusivas à Padroeira do Município de Anadia/AL, Nossa Senhora da Piedade, tradição religiosa e cultural de grande relevância para a comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do expediente das repartições públicas municipais durante o período festivo, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado PONTO FACULTATIVO o dia 03 de fevereiro de 2026, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Anadia/AL, em razão das festividades da Padroeira Nossa Senhora da Piedade.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, que deverão funcionar normalmente, em regime de plantão, escala ou revezamento, conforme determinação da respectiva chefia imediata.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Anadia,
Estado de Alagoas, 30 de janeiro de 2026.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:AF86EAD5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

INEXIGIBILIDADE 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202601210007

Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 2021,

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.,
Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

Contratada: GLEYSON THIAGO CAVALCANTE DE OLIVEIRA 05300440485, **Inscrita no CNPJ sob o nº 27.511.016/0001-15;**

Objeto: Contratação de show artístico musical com a Banda Gleyson Vaqueiro no dia 01 de fevereiro de 2026

Valor Total: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Celebração: 30/01/2026;

Vigência: O presente Contrato terá vigência até o fim da apresentação no dia 01/01/2026,

Signatários: PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA e GLEYSON THIAGO CAVALCANTE DE OLIVEIRA 05300440485

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:3E446116

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.20.0057

Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 2021,

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.
Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

Contratada: 30.024.446 SINERIA ARAUJO SILVA, **Inscrita no CNPJ sob o nº 30.024.446/0001-17**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE DOIS ANDORES COM CARACTERÍSTICA ARTÍSTICA E RELIGIOSA DA FESTA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ANADIA - AL

Valor total: R\$ 21.800,00 (Vinte e um mil, e oitocentos reais)

Celebração: 30/01/2026;

Prazo de vigência: 03 Meses

Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e 30.024.446 SINERIA ARAUJO SILVA

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:08D25720

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE ANADIA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA para contratação de empresa especializada na **CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL**, como critério de julgamento das propostas, considerando o que consta dos autos do Número da Proposta, sob nº. **038816/2025**, Número da Proposta Novo Pac – Seleção 56000003484/2025 regido pela Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **20/02/2026**, às **10:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <https://bnccompras.com/Home/Login>

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> OU

<https://bnccompras.com/Home/Login> e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no mesmo endereço.

Informações pelo e-mail: cpl.anadia@gmail.com

Anadia/AL, 30 de Janeiro de 2026

JOANA MARQUES TENÓRIO LIMA

Agente de Contratações

Publicado por:

Lucas Soares da Rocha

Código Identificador:E63D2789

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

O MUNICÍPIO DE ANADIA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA para contratação de empresa especializada na **CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS DE CARÁTER SOCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL**, como critério de julgamento das propostas, considerando o que consta dos autos do Número da Proposta, sob nº. **033121/2024**, Número da Proposta Novo Pac – Seleção 56000004964/2024 regido pela Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **20/02/2026**, às **11:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <https://bnccompras.com/Home/Login>

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> OU

<https://bnccompras.com/Home/Login> e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no mesmo endereço.

Informações pelo e-mail: cpl.anadia@gmail.com

Anadia/AL, 30 de Janeiro de 2026

JOANA MARQUES TENÓRIO LIMA

Agente de Contratações

Publicado por:

Lucas Soares da Rocha

Código Identificador:647703F6

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Inexigibilidade de Licitação pertinente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria e consultoria em controle interno (CI), para atender as demandas na Câmara Municipal Arapiraca/AL, com a empresa **BASTOS CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.162.984/0001-72, situada na AV Prefeito Adeildo Nepomuceno Marques, 753, Monumento, Santana do Ipanema / AL, CEP: 57.500-000. A contratação é fundamentada no art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21.

Arapiraca/AL, 30 de Janeiro de 2026.

LEANDRO ALMEIDA DE BARBOSA

Presidente

Publicado por:

Junid Lhaison Menezes Silva

Código Identificador:52E75028

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90023/2025 (UASG: 982705)**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Pregoeiro, instituído pela Portaria GP nº 391/2025, considerando ainda, o Parecer nº 325/2026 de lavra da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR OS ITENS DO 01, 02, 03 e 04** do Pregão Eletrônico nº 90023/2025, cujo objeto é a Aquisição de produtos químicos para tratamento e limpeza das piscinas do Centro de Apoio as Escolas em Tempo Integral – CAETI I, classificando vencedora do certame as empresas relacionadas abaixo:

1- SANITOP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.710.803/0001-04, sediada na Avenida Oitocentos, S/N, Box 07, Galpão G20 – Módulo 01, bairro Terminal Intermodal, Serra/ES, CEP: 29.161-389, E-mail: sanitop@sanitop.com.br e atendimento@sanitop.com.br, Telefone: (41) 9.9848-0344, **arrematante do ITEM 01, no valor total de R\$ 38.875,20 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos);**

2- BL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.420.204/0001-12, sediada no Loteamento Jasmelino, nº 51, bairro Dom Constantino, Penedo/AL, CEP: 57.200-000, E-mail: bl-distribuidora@hotmail.com, Telefone: (82) 9.8712-0102, **arrematante dos ITENS 02, 03 e 04, no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

Arapiraca – AL, 30 de janeiro de 2026

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Pedro Caique da Silva Nascimento

Código Identificador:CBF26585

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 90002/2026 - UASG 982705

Processo Administrativo nº 24162/2025

O Município de Arapiraca/AL, através da Prefeitura Municipal de Arapiraca, por intermédio do Presidente da Comissão de Contratação através da Portaria GP nº 013/2026, torna público que às 09:00 horas do dia 31 de Março de 2026, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 90002/2026, Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a

intermediação e supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, nos termos da Lei nº 12.232/2010 e a Lei nº 14.133/2021, bem como no disposto pelo Decreto Municipal nº 2.907 de 11 de março de 2024, que regulamenta a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares – ETP, Decreto Municipal nº 2.898 de 08 de fevereiro de 2024, que regulamenta o § 3º do Artigo 8º da Lei Federal, para dispor sobre a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contrato, Decreto Municipal nº 2.908/2024 de 13 de março de 2024, que regulamenta o processo de apuração de responsabilidade e aplicação das sanções administrativas e Decreto Municipal nº 2.909, 13 de março de 2024, que regulamenta o parágrafo único do artigo 11 da lei federal nº 14.133, para dispor sobre a governança em contratações públicas. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Arapiraca, com sede administrativa no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 14h00min horas, e disponível no <https://www.gov.br/compras/>. A sessão presencial ocorrerá em 31 de Março de 2026 às 09:00. O Edital poderá ser obtido nos sítios <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes> ou www.comprasgovernamentais.gov.br no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

JOÃO FRANCISCO DE ARAÚJO NETTO
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Yago Duarte de Oliveira
Código Identificador:B4C4FA17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 23/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 23/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 187.029,76 (cento e oitenta e sete mil, vinte e nove reais e setenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 187.029,76 (cento e oitenta e sete mil, vinte e nove reais e setenta e seis centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 23/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte	Valor
07.70.10.122.1010.2120	GESTÃO DE PESSOAS E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - APS	319011/	0.2.605.1.000401	187.029,76
TOTAL				187.029,76

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:E4ECE950

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERCEIRO TERMO
ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO DE Nº 14483/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CNPJ SOB Nº 11.779.005/0001-80.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 1,54% DO CONTRATO Nº 14483/2024, CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO A ESTE INSTRUMENTO.

DO ACRÉSCIMO: POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO, O CONTRATO Nº 14483/2024 FICA ACRESCIDO EM R\$ 2.087,50 (DOIS MIL, OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. EM DECORRÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO, O CONTRATO Nº 14483/2024, TEM SEU VALOR ALTERADO DE R\$ 135.805,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS), PARA R\$ 137.892,50 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 02.24.04.122.1010.2031 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39, FONTE 0.1.500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: O VALOR A SER ACRESCIDO DE QUE TRATA A CLÁUSULA SEGUNDA, SERÁ CONTABILIZADO A PARTIR DA ASSINATURA DESTE TERMO ADITIVO.

DATA DE ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2026.

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; MÁRCIA CRISTINA ARAÚJO PENNA, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques Dos Santos
Código Identificador:62C15175

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
18411/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ARAPIRACA/AL E A EMPRESA TC DESENVOLVIMENTO
DE SOFTWARE LTDA

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 18411/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL** e a Empresa **TC**

DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ 07.141.996/0001-02, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, implantação, suporte técnico e manutenção de solução de software integrada, que será estruturada sob a forma de **plataforma única digital**, com vistas a viabilizar a **geração, estruturação e envio das remessas de dados ao Sistema integrado de Administração Pública (SIAP)**.

O objeto deste Termo de Apostilamento é promover adequação da dotação orçamentária pela qual correrá as despesas decorrentes da referida contratação, no exercício de 2026. Desta forma, as despesas resultantes deste CONTRATO correrão a conta das rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA E FONTE
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.23. 09.272.1010.2146 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IMPREV	ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, FONTE 018022005003
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	14.14. 06.122.1010.2004 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E FISCAL	ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, FONTE 015001000010
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	05.50. 08.122.1023.2044 - GESTÃO ADMINISTRATIVA NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, FONTE 025001000010
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	08.80. 04.122.1010.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, FONTE 015001000010
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.60. 12.361.1018.2139 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ENSINO FUNDAMENTAL	ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, FONTE 015001001001
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.70. 10.122.1011.2112 - QUALIFICAR, OTIMIZAR E MANTER A GESTÃO DOS PROCESSOS DE FORMA EFICIENTE	ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, FONTE 015001001002

Esta apostila passa a fazer parte integrante do CONTRATO Nº 18411/2025, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E0A01096

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO
CONTRATO Nº 15151/2024, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL E A COOPERATIVA DOS
MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
DE ARAPIRACA LTDA – COOMATEA

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento referente ao Contrato nº 15151/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL** e a **COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA – COOMATEA**, inscrita no CNPJ nº 10.659.981/0001-37, sediada na Rua Estudante Cledson Damasceno, nº 26, Bairro Padre Antonio Lima Neto, Arapiraca/AL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de veículos com motoristas devidamente habilitados, para realização de serviços inerentes aos diversas Órgãos/Secretarias que compõem o sistema organizacional da Prefeitura Municipal de Arapiraca.

O objeto deste Termo de Apostilamento é promover atualização das rubricas orçamentárias das diversas Secretarias que compõem o sistema organizacional da Prefeitura Municipal de Arapiraca.

Desta forma, na Cláusula Quarta, que dispõe sobre a dotação orçamentária, as rubricas destinadas às despesas decorrentes do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato supracitado passam a ser as seguintes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa de Trabalho: 06.60.12.361.1018.2139 – Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.500.1.001001.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Programa de Trabalho: 08.80.04.122.1010.2056 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.500.1.000010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho: 12.12.04.452.1010.2084 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 1.500.1.000010.

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 15151/2024, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 05 -de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:EA74A4CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO
CONTRATO Nº 16362/2024, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL E A COOPERATIVA DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO
DE ALAGOAS – NOVACOO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento referente ao Contrato nº 16362/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL** e a **COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOO**, inscrita no CNPJ sob nº 31.447.763/0001-09, sediada na Avenida Luiz Calheiros Junior, nº 517, Bairro Farol, Maceió/AL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de veículos com motoristas devidamente habilitados, para realização de serviços inerentes aos diversas Órgãos/Secretarias que compõem o sistema organizacional da Prefeitura Municipal de Arapiraca.

O objeto deste Termo de Apostilamento é promover atualização das rubricas orçamentárias das diversas Secretarias que compõem o sistema organizacional da Prefeitura Municipal de Arapiraca.

Desta forma, na Cláusula Terceira, que dispõe sobre a dotação orçamentária, as rubricas destinadas às despesas decorrentes do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato supracitado passam a ser as seguintes:

GABINETE DO PREFEITO

Programa de Trabalho: 02.20.04.122.1010.2032 – Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito e Assessorias Técnica,

Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.500.1.000010.

COORDENÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO

Programa de Trabalho: 02.22.04.131.1010.2001 – Gestão Administrativa da Coordenadoria Geral de Comunicação, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.500.1.000010.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Programa de Trabalho: 02.27.04.422.1012.2038 – Modernização e Manutenção da CMPDC - PROCON, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.799.1000090.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Programa de Trabalho: 03.30.04.122.1010.2029 – Gestão Administrativa e Patrimonial da Secretaria Municipal de Gestão Pública, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.500.1.000010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Programa de Trabalho: 05.51.08.245.1023.2076 – Fortalecimento Das Ações De Proteção, Renda e Dignidade, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.2.660.1.020004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa de Trabalho: 06.60.12.361.1018.2139 – Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.500.1.001001.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho: 07.70.10.122.1011.2112 – Qualificar, Otimizar e Manter a Gestão dos Processos de Forma Eficiente, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.500.1.001002.

Programa de Trabalho: 07.70.10.301.1011.2096 – Ampliar e Qualificar a Atenção Primária à Saúde, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.600.1.000401.

Programa de Trabalho: 07.70.10.302.1011.2099 – Integrar as Ações e Serviços de Saúde na Rede de Atenção à Saúde (RAS) Rede de Urg, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.600.1.000402.

Programa de Trabalho: 07.70.10.302.1011.2100 – Integrar as Ações e Serviços de Saúde na Rede de Atenção à Saúde (RAS) Rede Mater, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.600.1.000402.

Programa de Trabalho: 07.70.10.302.1011.2104 – Integrar as Ações e Serviços de Saúde na Rede de Atenção à Saúde (RAS) - Rede de AT, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.600.1.000402.

Programa de Trabalho: 07.70.10.302.1011.2105 – Integrar as Ações e Serviços de Saúde na Rede de Atenção à Saúde (RAS) - Doenças C-, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.600.1.000402.

Programa de Trabalho: 07.70.10.304.1011.2106 – Aprimorar as Ações de Vigilância Sanitária, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.600.1.000403.

Programa de Trabalho: 07.70.10.305.1011.1020 – Promover, Ampliar e Integrar as Ações de Vigilância em Saúde, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.600.1.000403.

Programa de Trabalho: 07.70.10.305.1011.2102 – Fortalecer e Aprimorar as Ações de Promoção da Saúde, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.600.1.000403.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Programa de Trabalho: 08.80.04.122.1010.2056 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.500.1.000010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Programa de Trabalho: 10.10.13.122.1010.2053 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer E Juventude, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.500.1.000010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Programa de Trabalho: 11.11.23.122.1010.2126 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.501.1.000010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho: 12.12.04.452.1010.2084 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 1.500.1.000010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Programa de Trabalho: 13.13.15.122.1010.2125 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.500.1.000010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Programa de Trabalho: 14.14.06.122.1010.2004 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Defesa Social, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.500.1.000010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Programa de Trabalho: 16.16.27.122.1010.2079 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Esportes, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.500.1.000010.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SMTT

Programa de Trabalho: 20.20.26.122.1020.2090 - Gestão Administrativa da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 1.7.521.005000.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – IMPREV

Programa de Trabalho: 21.23.09.272.1010.2146 - Gestão Administrativa do IMPREV, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.802.2.005003.

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 16362/2024, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 05 -de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A9A2777D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO
CONTRATO Nº 19389/2024, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL E A COOPERATIVA DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO
DE ALAGOAS – NOVACOO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento referente ao Contrato nº 19389/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL** e a **COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOO**, inscrita no CNPJ sob nº 31.447.763/0001-09, sediada na Avenida Luiz Calheiros Junior, nº 517, Bairro Farol, Maceió/AL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de veículos com motoristas devidamente habilitados, para realização de serviços inerentes aos diversos Órgãos/Secretarias que compõem o sistema organizacional da Prefeitura Municipal de Arapiraca.

O objeto deste Termo de Apostilamento é promover atualização das rubricas orçamentárias das diversas Secretarias que compõem o sistema organizacional da Prefeitura Municipal de Arapiraca.

Desta forma, na Cláusula Quarta, que dispõe sobre a dotação orçamentária, as rubricas destinadas às despesas decorrentes do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato supracitado passam a ser as seguintes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Programa de Trabalho: 03.30.04.122.1010.2029 – Gestão Administrativa e Patrimonial da Secretaria Municipal de Gestão Pública, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.500.1.000010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Programa de Trabalho: 13.13.15.122.1010.2125 – Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.500.1.000010.

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 19389/2024, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 05 -de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D4D29D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO
CONTRATO Nº 20621/2024, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL E A COOPERATIVA DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO
DE ALAGOAS – NOVACOO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento referente ao Contrato nº 20621/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL** e a **COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOO**, inscrita no CNPJ sob nº 31.447.763/0001-09, sediada na Avenida Luiz

Calheiros Junior, nº 517, Bairro Farol, Maceió/AL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de veículos com motoristas devidamente habilitados, para realização de serviços inerentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O objeto deste Termo de Apostilamento é promover atualização da rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Desta forma, na Cláusula Quarta, que dispõe sobre a dotação orçamentária, a rubrica destinada às despesas decorrentes do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato supracitado passa a ser:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

05.51.08.245.1023.2076 - Fortalecimento das Ações de Proteção, Renda e Dignidade, Inclusive Através de Emendas, e Elemento de Despesas 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.2.660.1.020004 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 20621/2024, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 05 -de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E1C07B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO
CONTRATO Nº 22298/2024, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL E A COOPERATIVA DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO
DE ALAGOAS – NOVACOO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento referente ao Contrato nº 22298/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL** e a **COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOO**, inscrita no CNPJ sob nº 31.447.763/0001-09, sediada na Avenida Luiz Calheiros Junior, nº 517, Bairro Farol, Maceió/AL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de veículos com motoristas devidamente habilitados, para realização de serviços inerentes aos diversos Órgãos/Secretarias que compõem o sistema organizacional da Prefeitura Municipal de Arapiraca.

O objeto deste Termo de Apostilamento é promover atualização da rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Desta forma, na Cláusula Terceira, que dispõe sobre a dotação orçamentária, a rubrica destinada às despesas decorrentes do Primeiro Termo Aditivo ao contrato supracitado passa a ser a seguinte:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.60.12.361.1018.2139 – Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.500.1.001001.

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 22298/2024, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei nº 8.666, de

21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
Arapiraca, 05 -de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:DB4B2497

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO
CONTRATO Nº 23458/2024, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL E A COOPERATIVA DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO
DE ALAGOAS – NOVACOOOP

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento referente ao Contrato nº 23458/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL** e a **COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOOP**, inscrita no CNPJ sob nº 31.447.763/0001-09, sediada na Avenida Luiz Calheiros Junior, nº 517, Bairro Farol, Maceió/AL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de veículos com motoristas devidamente habilitados, para realização de serviços inerentes aos diversas Órgãos/Secretarias que compõem o sistema organizacional da Prefeitura Municipal de Arapiraca.

O objeto deste Termo de Apostilamento é promover atualização da rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Desta forma, na Cláusula Terceira, que dispõe sobre a dotação orçamentária, a rubrica destinada às despesas decorrentes do Primeiro Termo Aditivo ao contrato supracitado passa a ser a seguinte:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

09.90.20.122.1010.2042 – Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, e Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.500.1.000010.

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 23458/2024, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
Arapiraca, 05 -de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C64AA585

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO
CONTRATO Nº 24397/2024, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL E A COOPERATIVA DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO
DE ALAGOAS – NOVACOOOP

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento referente ao Contrato nº 24397/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL** e a **COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOOP**, inscrita no CNPJ sob nº 31.447.763/0001-09, sediada na Avenida Luiz Calheiros Junior, nº 517, Bairro Farol, Maceió/AL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de veículos com

motoristas devidamente habilitados, para realização de serviços inerentes aos diversas Órgãos/Secretarias que compõem o sistema organizacional da Prefeitura Municipal de Arapiraca.

O objeto deste Termo de Apostilamento é promover atualização da rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Desta forma, na Cláusula Terceira, que dispõe sobre a dotação orçamentária, as rubricas destinadas às despesas decorrentes do Segundo Termo Aditivo ao contrato supracitado passam a ser as seguintes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.70.10.304.1011.2106 – Aprimorar as Ações de Vigilância Sanitária, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.600.1.000403.

07.70.10.302.1011.2099 – Integrar as Ações e Serviços de Saúde na Rede de Atenção à Saúde (RAS) Rede de Urg, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.600.1.000402.

07.70.10.122.1011.2112 – Qualificar, Otimizar e Manter a Gestão dos Processos de Forma Eficiente, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.500.1.001002.

07.70.10.302.1011.2105 – Integrar as Ações e Serviços de Saúde na Rede de Atenção à Saúde (RAS) - Doenças C -, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.600.1.000402.

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 24397/2024, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
Arapiraca, 05 -de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:FDA62EEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO
CONTRATO Nº 3153/2023, CELEBRADO ENTRE ESTE
MUNICÍPIO E A EMPRESA ARCOMAR ARAPIRACA
COMÉRCIO DE MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento referente ao CONTRATO Nº 3153/2023, celebrado entre este Município e a Empresa **Arcomar Arapiraca Comércio de Máquinas e Representações LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de impressoras, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com a substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, bem como o fornecimento de insumos originais, exceto papel, para atender as demandas das Secretárias/Órgãos da Prefeitura Municipal de Arapiraca.

O objeto deste Termo de Apostilamento é promover adequação da dotação orçamentária pela qual correrá as despesas decorrentes da referida contratação, no exercício de 2026. Desta forma, as despesas resultantes deste CONTRATO correrão a conta da rubrica orçamentária: 03.30.04.122.1010.2029 – Gestão Administrativa e Patrimonial da Secretaria Municipal de Gestão Pública, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE - 015001000010.

Esta apostila passa a fazer parte integrante do CONTRATO Nº 3153/2023, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de

junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:DD4742E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO
CONTRATO Nº 7533/2025, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL E A COOPERATIVA DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO
DE ALAGOAS – NOVACOO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento referente ao Contrato nº 7533/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL** e a **COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOO**, inscrita no CNPJ sob nº 31.447.763/0001-09, sediada na Avenida Luiz Calheiros Junior, nº 517, Bairro Farol, Maceió/AL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de veículos com motoristas devidamente habilitados, para realização de serviços inerentes aos diversas Órgãos/Secretarias que compõem o sistema organizacional da Prefeitura Municipal de Arapiraca.

O objeto deste Termo de Apostilamento é promover atualização da rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Desta forma, na Cláusula Sexta, item 6.3, que dispõe sobre a dotação orçamentária, a rubrica destinada às despesas decorrentes do contrato supracitado passa a ser a seguinte:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E MEIO AMBIENTE

08.80.04.122.1010.2056 – Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, e Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.500.1.000010.

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 7533/2025, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 05 -de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:A3D291C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe são notadamente conferidas pela Lei Orgânica do Município de Atalaia, **RESOLVE:**

Art.1º- Deferir a prorrogação da cessão da servidora **SANDRINE CRISTALIA BARROS VIEIRA**, CPF nº XXX.694.224-XX, Odontóloga, MAT-285, pelo prazo de 01 (um) ano, a fim de que

exerça suas funções junto a Prefeitura Municipal de Maceió-AL, nos termos do Convênio nº 001/2025, para a partir desta data e até ulterior deliberação.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Atalaia/AL, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

CECÍLIA LIMA HERRMANN

Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 01/2025

Publicado por:

Daynara Maria Teixeira Santos

Código Identificador:EEF851AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

INSTITUI A COMISSÃO PARA A ELABORAÇÃO DO EDITAL E ORGANIZAÇÃO DE TODO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros que irão compor a Comissão de elaboração do Edital para o processo de seleção dos Gestores da Rede Municipal de Ensino em que não houve chapas inscritas e/ou eleitas no pleito de 2025, em cumprimento às metas do Plano Municipal de Educação, atreladas ao art. 14, da Lei no 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º- A comissão será composta pelos seguintes membros:

I. Representantes do Poder Executivo:

Titular: Andreia Maria Costa De Cerqueira — CPF: 030.407.994-44

Suplente: Daynara Maria Teixeira Santos — CPF: 098.144.084-33

II. Representantes dos Servidores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Marylande Cristina da Costa Toledo — CPF: 029.474.284-04

Suplente: Maura da Silva — CPF: 940.740.464-15

III. Representantes do Magistério:

Titular: Jilsete Braz dos Santos Montenegro — CPF: 730.640.844-53

Suplente: Roberto dos Santos Oliveira — CPF: 033.047.164-32

IV. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal:

Titular: Carlos Tiburcio de Araujo Abreu — CPF: 051.116.654-04 – PRESIDENTE

Suplente: Jirlene Maria Costa da Silva — CPF: 589.713.434-00

V. Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

Titular: Talles José Bernardo Toledo — CPF: 095.906.274-20 – VICE-PRESIDENTE

Suplente: Thamyres Felix Ferreira — CPF: 062.962.354-61

VI. Representantes de Pais de Alunos

Titular: Giselle Taynara Raimundo Silva – CPF: 121.556.114-80

Suplente: Larissa Maria Guimarães Barros Gomes – CPF: 086.014.254-02

Art. 3º- A comissão será responsável por todas as etapas do processo seletivo, conforme disposto no edital a ser elaborado.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:7B9C8D88

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024, processo administrativo nº 0003.007.2411/2023 e 0001.001.1901/2025. Das Partes: CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 01.687.166/0001-10 e a GONÇALVES E OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o n. 37.921.049/0001-97. Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2024, proveniente da inexigibilidade de Licitação nº 003/2023. Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001 – Manutenção das atividades Câmara Municipal. Elemento de Despesa:3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Do prazo: 12 meses. Data da assinatura: 29/01/2025.

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:E086EC07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS ÓRGÃOS, DOS FUNDOS E DAS ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ATÉ A PUBLICAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026.

O PREFEITO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições elencadas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no ART. 64 da Lei N.º 788, de 05 de DEZEMBRO de 2025 - LDO 2026.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do ART. 64 da Lei N.º 788, de 05 de DEZEMBRO de 2025 - LDO 2026, até a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2026, os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de BARRA DE SÃO MIGUEL observarão as

disposições deste Decreto, para efeito de execução orçamentária e financeira.

Art. 2º Enquanto o cronograma de que trata o caput do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, não for publicado, ficam estipulados para os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, os valores referente a 1/12 constante do Projeto de Lei que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de BARRA DE SÃO MIGUEL para o exercício de 2026, e dá outras providências”, para empenho e pagamento das despesas do exercício financeiro de 2026.

§ 1º A movimentação e o empenho das dotações referentes ao caput ficam limitados, sendo observado o limite máximo de 1/12 (um doze avos) do valor previsto no referido Projeto de Lei, multiplicados pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei, excetuando-se dessa limitação as despesas estabelecidas nos parágrafos 1º. e 2º. do ART. 64 da Lei N.º 788, de 05 de DEZEMBRO de 2025 - LDO 2026.

§ 2º As cotas orçamentárias, fração da dotação orçamentária destinada a limitar o montante a ser empenhado mensalmente, adequando os gastos ao ingresso da receita, não poderão ser antecipadas.

§ 3º Os empenhos das despesas de órgãos e entidades serão realizados na modalidade ordinária, conforme o montante mensal disponível para cada órgão, sendo vedados os empenhos nas modalidades estimativa e global.

§ 4º As despesas elencadas nos parágrafos 1º. e 2º. do ART. 64 da Lei N.º 788, de 05 de DEZEMBRO de 2025 - LDO 2026 serão executadas sem as limitações impostas às demais despesas, obedecendo apenas ao valor total das dotações estabelecidas no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026.

§ 5º Os restos a pagar serão executados sem as limitações impostas às demais despesas, obedecendo apenas ao valor total da sua inscrição.

Art. 3º O Secretário Municipal de Administração e Finanças deverá, no âmbito de suas competências, adotar as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 4º Os Secretários Municipais, dirigentes dos órgãos setoriais dos Sistemas Municipal de Planejamento e de Orçamento e de Administração Financeira e os ordenadores de despesa são responsáveis pela observância, na execução orçamentária e financeira das dotações disponibilizadas na forma deste Decreto, de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as previstas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei N.º 788, de 05 de DEZEMBRO de 2025 - LDO 2026.

Art. 5º Cabe à Controladoria-Geral do Município e aos demais órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto e adotar as providências para a responsabilização dos dirigentes e dos servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Art. 6º Aplicam-se as disposições deste Decreto a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de São Miguel/AL, 05 de janeiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

***republicado por incorreção**

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:2C4ADF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2026-2

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2026-2

Processo Administrativo nº 0826.0022/2025

O Município de Barra de São Miguel/AL, torna público que realizará Contratação de empresa especializada no fornecimento para aquisição de drone com acessórios para captação de imagens aéreas e

audiovisuais, com o objetivo de atender às demandas institucionais da assessoria de comunicação da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 08:00 h do dia 06/02/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br. A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br, até a data limite.

Barra de São Miguel/AL, 30 de janeiro de 2026.

DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA

Agente de Contratação.

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos

Código Identificador:D119E893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

PROCESSO: 0625.0022/2025

P.E 19/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA REGISTRADA: JULIANA BOTELHO SILVA DE VERÇOSA, CNPJ Nº 44.057.112/0001-54.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, com o objetivo de atender as demandas das diversas secretarias municipais que atuam com servidores em regime de plantão, no Município de Barra de São Miguel/AL, no Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 176, da lei 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$703.927,86 (Setecentos e três mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos.)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Bruna Jucá Teixeira Monteiro, pela CONTRATANTE; e Juliana Botelho Silva de Verçosa, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos

Código Identificador:463DA14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2026

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 1125.0024/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: LIG TELECOM LTDA, CNPJ sob o nº: 32.100.895/0001-22.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o fornecimento de internet, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 34/2025, do Município de Anadia, no percentual de 45,19% (quarenta e cinco vírgula dezenove por cento), do Município de Anadia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE: R\$ 189.370,08 (cento e oitenta e nove mil trezentos e setenta reais e oito centavos).

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Bruna Jucá Teixeira Monteiro, pela CONTRATANTE; e Richardson Roberto da Silva pela CONTRATADA.

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos

Código Identificador:BFE4815C

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Batalha (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de acesso à internet, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Batalha – AL**, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

Eventuais interessados podem solicitar Termo de Referência e Modelo de Proposta através do endereço eletrônico: comprascmbatalha@gmail.com e/ou estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Batalha – AL: <https://batalha.al.leg.br/>.

A proposta de preços deverá ser enviada para seguinte endereço eletrônico: comprascmbatalha@gmail.com, até a data limite.

Batalha/AL, 30.01.2026

PEDRO TENÓRIO ALVES JÚNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:

Junid Lhaison Menezes Silva

Código Identificador:F648EBEB

**CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Batalha (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo/limpeza e expediente, em compras parceladas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Batalha – AL**, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

Eventuais interessados podem solicitar Termo de Referência e Modelo de Proposta através do endereço eletrônico: comprascmbatalha@gmail.com e/ou estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Batalha – AL: <https://batalha.al.leg.br/>.

A proposta de preços deverá ser enviada para seguinte endereço eletrônico: comprascmbatalha@gmail.com, até a data limite.

Batalha/AL, 30.01.2026

PEDRO TENÓRIO ALVES JÚNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:890566A4

CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Batalha (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de software gerencial de folha de pagamento, incluindo orientações e suporte técnico, para atender as demandas da Câmara Municipal de Batalha/AL**, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

Eventuais interessados podem solicitar Termo de Referência e Modelo de Proposta através do endereço eletrônico: comprascmbatalha@gmail.com e/ou estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Batalha – AL: <https://batalha.al.leg.br/>. A proposta de preços deverá ser enviada para seguinte endereço eletrônico: comprascmbatalha@gmail.com, até a data limite.

Batalha/AL, 30.01.2026

PEDRO TENÓRIO ALVES JÚNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:6AB4513B

CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Batalha (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Manutenção, Hospedagem e Desenvolvimento Web Site institucional, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Batalha – AL**, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

Eventuais interessados podem solicitar Termo de Referência e Modelo de Proposta através do endereço eletrônico: comprascmbatalha@gmail.com e/ou estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Batalha – AL: <https://batalha.al.leg.br/>. A proposta de preços deverá ser enviada para seguinte endereço eletrônico: comprascmbatalha@gmail.com, até a data limite.

Batalha/AL, 30.01.2026

PEDRO TENÓRIO ALVES JÚNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:BF023B33

CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Batalha (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com

o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas (Quentinhas), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Batalha – AL**, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

Eventuais interessados podem solicitar Termo de Referência e Modelo de Proposta através do endereço eletrônico: comprascmbatalha@gmail.com e/ou estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Batalha – AL: <https://batalha.al.leg.br/>.

A proposta de preços deverá ser enviada para seguinte endereço eletrônico: comprascmbatalha@gmail.com, até a data limite.

Batalha/AL, 30.01.2026

PEDRO TENÓRIO ALVES JÚNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:E280D30B

CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Batalha (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas (Almoço Executivo), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Batalha – AL**, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

Eventuais interessados podem solicitar Termo de Referência e Modelo de Proposta através do endereço eletrônico: comprascmbatalha@gmail.com e/ou estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Batalha – AL: <https://batalha.al.leg.br/>.

A proposta de preços deverá ser enviada para seguinte endereço eletrônico: comprascmbatalha@gmail.com, até a data limite.

Batalha/AL, 30.01.2026

PEDRO TENÓRIO ALVES JÚNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:30C61A90

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

**MUNICÍPIO DE BATALHA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2026**

Modalidade/Nº: Concorrência nº 01/2026 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço UNITÁRIO – Objeto: Construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais – Data/Horário: 23 de fevereiro de 2026 às 08:00hs (oito horas) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, www.batalha.al.gov.br, no endereço sede da Prefeitura localizada na Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Centro, Batalha/AL,, CEP 57.420-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbatalha.al@gmail.com.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Ítallo

Código Identificador:7774BECB**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2026**MUNICÍPIO DE BATALHA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2026

Modalidade/Nº: Concorrência nº 02/2026 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço UNITÁRIO – Objeto: Construção de unidades habitacionais – Data/Horário: 23 de fevereiro de 2026 às 09:00hs (nove horas) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, www.batalha.al.gov.br, no endereço sede da Prefeitura localizada na Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Centro, Batalha/AL,, CEP 57.420-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbatalha.al@gmail.com.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Ítallo

Código Identificador:49CE91E5**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026****##ATO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**

##TEX Modalidade/Nº: CHAMADA PÚBLICA 01/2026 – Objeto: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor rural ou suas organizações – apresentação dos documentos de habilitação e projeto de venda em sessão pública a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no portal do município, através do site www.batalha.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Rua Padre Daniel Bezerra, 99, Centro, Batalha/AL, CEP 57.420-000, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacao@batalha.al.gov.br.

##ASS Maria Edla Firmino Silva**##CAR** Comissão de Contratação**Publicado por:**

Ítallo

Código Identificador:2FFC5D71**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
PORTARIA 001/2026**

PORTARIA Nº 001/2026

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Própria dos Servidores do Município de Batalha – BATALHAPREV, LAÍSE COSTA DE ARAÚJO BARROS, no uso de suas atribuições e disposições legais conferidas pelo art. 86, §3º, da Lei Municipal nº 730/2022, de 26 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR o Senhor MARCEL MELO MOREIRA, portador da cédula de identidade nº 1981730 SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 042.131.674-88, do Cargo em Comissão de CONTROLADOR INTERNO do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Batalha – BATALHAPREV.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Batalha-AL, 30 de janeiro de 2026

LAÍSE COSTA DE ARAÚJO BARROS

Diretora Presidente – BATALHA – PREV.

Publicado por:

Albert Leite e Silva

Código Identificador:F7D0E34D**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Eletrônica nº 001/2026. Objeto: CONSTRUÇÃO DE 25 HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR - (Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023) localizadas no município de Belém/AL. Data: 06/03/2026, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <https://transparencia.belem.al.gov.br/licitacao/licitacao.php>, informações no email: cplbelem.al@gmail.com. Belém/AL, 30 de janeiro de 2026.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

Agente de Contratação

Publicado por:

Lucivan Alexandrino de Barros

Código Identificador:2DE3F72E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Eletrônica nº 002/2026. Objeto: CONSTRUÇÃO DE 20 HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR - (Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023) localizadas no município de Belém/AL. Data: 06/03/2026, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <https://transparencia.belem.al.gov.br/licitacao/licitacao.php>, informações no email: cplbelem.al@gmail.com. Belém/AL, 30 de janeiro de 2026.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

Agente de Contratação

Publicado por:

Lucivan Alexandrino de Barros

Código Identificador:6DE4D9A0**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

OBJETO: Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades do Município de Belo Monte/AL. Data/horário: 12 de fevereiro de 2026, às 09:30hs (horário de Brasília). Local: www.licitanet.org.br. Edital Disponível também no portal <https://www.belomonte.al.gov.br/>.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Belo Monte/AL. Data/horário: 12 de fevereiro de 2026, às 11:30hs (horário

de Brasília). Local: www.licitanet.org.br. Edital Disponível também no portal <https://www.belomonte.al.gov.br/>.
Belo Monte/AL, 30 de janeiro de 2026

WILIANS ALTIERES FONTES

Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:0E72C5B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA BELO MONTE PREV N.º 001/2026

Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21 da Lei Municipal nº 436/2022 - Pedágio [Integral]

Ato/Portaria BELO MONTE PREV nº 001/2026

Belo Monte / AL, em 02 de Fevereiro de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21 da Lei Municipal nº 436/2022 - Pedágio [Integral], em favor do(a) servidor(a) EDVANIA LIMA SANTOS.

O Prefeito do Município de Belo Monte, conjuntamente com o Presidente do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BELO MONTE- BELO MONTE PREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 88, inciso VII, da Lei Municipal nº 436, de 23 de Junho de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21 da Lei Municipal nº 436/2022 - Pedágio [Integral]** a(o) servidor(a) **EDVANIA LIMA SANTOS**, portador(a) do RG 1.252.547, SSP/AL, CPF 653.587.245-91, Efetivo, no cargo de **PROFESSORA**, Classe, Nível I, referência, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 067, lotado(a) no(a) **FUNDEB 70**, nos termos do **Artigo 21, incisos I, II, III, IV, §1º, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I da Lei Municipal nº 436, de 23 de Junho de 2022**, conforme os documentos do Processo **BELO MONTE PREV - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BELO MONTE**, registrado sob o número **001/2026**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21 da Lei Municipal nº 436/2022 - Pedágio [Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 12/03/1999, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO TENORIO FEITOSA

Diretor Presidente

BELO MONTE PREV

Homologo,

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:C57F1986

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO,
firmado entre o Município de BOCA DA MATA – AL e a

EMPRESA 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto Registro de Preços para futura aquisição de prêmios para a campanha "Matrícula Premiada" da Rede Municipal de Ensino.

DO CONTRATANTE//REPRESENTANTE LEGAL:A empresa 3S Security Tecnologia Segurança e Serviços LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 19.140.331/0001-55, com sede na AV. Higienópolis 2677-03 Andar -Sala 01- CEP 86050-000- Londrina – PR Fone: 43 3336-7133, neste ato representada pelo Sr. Walter Ruben Munoz, empresário – administrador.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$2.835,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

DA DATA DA ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.

Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:6BFE6BDA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto AUTORIZO, na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa **MAFRE SEGUROS**

Proceda assim, a contratação da empresa **MAFRE SEGUROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, pelo valor global de R\$ 685,85 (Seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Atenciosamente,

NILZA MARIA ROGÉRIO MALTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:BDFB748B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto AUTORIZO, na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa **SEGURO SURA S/A**

Proceda assim, a contratação da empresa **SEGURO SURA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, pelo valor global de R\$ 4.483,05 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e tres centavos e cinco centavos).

Atenciosamente,

NILZA MARIA ROGÉRIO MALTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:180DF3FB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
0506001/2025 - ALICERCE CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0112037/2026

OBJETO: PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DAS ESCOLAS ZENÓBIA E MARIA JOSÉ

CONTRATADO(A): ALICERCE CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 04.234.822/0001-98

ESPÉCIE: APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nº CONTRATO: 0506001/2025

VIGÊNCIA: 13/01/2026 ATÉ 31/12/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 14.133/21

Campo Alegre, 30 de janeiro de 2026.

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeito(a) Municipal

MARIA MÁRCIA NASCIMENTO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Gestor do Contrato

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:7CC87344

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
0606001/2025 - ALICERCE CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0112038/2026

OBJETO: PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DAS ESCOLAS MONSENHOR HIDELEBRANDO VERÍSSIMO GUIMARÃES E VIRGEM DOS POBRES

CONTRATADO(A): ALICERCE CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 04.234.822/0001-98

ESPÉCIE: APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nº CONTRATO: 0606001/2025

VIGÊNCIA: 13/01/2026 ATÉ 31/12/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 14.133/21

Campo Alegre, 30 de janeiro de 2026.

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeito(a) Municipal

MARIA MÁRCIA NASCIMENTO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Gestor do Contrato

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:433F9D77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
01010042/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 042/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de móveis e materiais permanentes.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal

de Finanças e Planejamento; Secretaria Municipal de Esportes; Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Administração Gestão e Patrimônio; Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos; Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte; Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Agência Gerenciadora de Inspeção do Matadouro de Campo Alegre; Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos; Controladoria Geral.

FORNECEDORA REGISTRADA: CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA- EPP

CNPJ: 03.016.072/0001-15

VALOR: R\$ 205.930,00 (duzentos e cinco mil e novecentos e trinta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:58F10F7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
02010042/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 042/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de móveis e materiais permanentes.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento; Secretaria Municipal de Esportes; Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Administração Gestão e Patrimônio; Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos; Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte; Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Agência Gerenciadora de Inspeção do Matadouro de Campo Alegre; Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos; Controladoria Geral.

FORNECEDORA REGISTRADA: PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 09.442.524/0001-07

VALOR: R\$ 272.769,80 (duzentos e setenta e dois mil e setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:85F443A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
03010042/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 042/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de móveis e materiais permanentes.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento; Secretaria Municipal de Esportes; Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Administração Gestão e Patrimônio; Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos; Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte; Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Agência Gerenciadora de Inspeção do Matadouro de Campo Alegre; Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos; Controladoria Geral.

FORNECEDORA REGISTRADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 53.571.459/0001-01

VALOR: R\$ 107.855,95 (cento e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:403CF05C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
04010042/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 042/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de móveis e materiais permanentes.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento; Secretaria Municipal de Esportes; Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Administração Gestão e Patrimônio; Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos; Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte; Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Agência Gerenciadora de Inspeção do Matadouro de Campo Alegre; Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos; Controladoria Geral.

FORNECEDORA REGISTRADA: S TYSKI

CNPJ: 33.460.679/0001-50

VALOR: R\$ 43.260,00 (quarenta e três mil e duzentos e sessenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:20AB4310

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
05010042/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 042/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de móveis e materiais permanentes.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento; Secretaria Municipal de Esportes; Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Administração Gestão e Patrimônio; Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos; Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte; Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Agência Gerenciadora de Inspeção do Matadouro de Campo Alegre; Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos; Controladoria Geral.

FORNECEDORA REGISTRADA: MV MOVEIS LTDA

CNPJ: 59.532.211/0001-18

VALOR: R\$ 520.631,78 (quinhentos e vinte mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:718E709F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
06010042/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 042/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de móveis e materiais permanentes.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento; Secretaria Municipal de Esportes; Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Administração Gestão e Patrimônio; Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos; Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte; Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Agência Gerenciadora de Inspeção do Matadouro de Campo Alegre; Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos; Controladoria Geral.

FORNECEDORA REGISTRADA: COMERCIAL E CONVENIÊNCIA BMF LTDA

CNPJ: 48.371.127/0001-43

VALOR: R\$ 6.725,00 (seis mil setecentos e vinte e cinco reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:14ED7959

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
07010042/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 042/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de móveis e materiais permanentes.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento; Secretaria Municipal de Esportes; Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Administração Gestão e Patrimônio; Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos; Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte; Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Agência Gerenciadora de Inspeção do Matadouro de Campo Alegre; Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos; Controladoria Geral.

FORNECEDORA REGISTRADA: ACOMADEIRA FABRICACAO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.043.380/0001-45

VALOR: R\$ 22.307,70 (vinte e dois mil, trezentos e sete reais e setenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:72C806C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
08010042/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 042/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de móveis e materiais permanentes.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento; Secretaria Municipal de Esportes; Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Administração Gestão e Patrimônio; Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos; Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte; Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Agência Gerenciadora de Inspeção do Matadouro de Campo Alegre; Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos; Controladoria Geral.

FORNECEDORA REGISTRADA: MELIM COMERCIAL LTDA – ME

CNPJ: 49.608.132/0001-90

VALOR: R\$ 2.520,00 (Dois mil e quinhentos e vinte reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:0DA547B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
09010042/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 042/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de móveis e materiais permanentes.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento; Secretaria Municipal de Esportes; Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Administração Gestão e Patrimônio; Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos; Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte; Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Agência Gerenciadora de Inspeção do Matadouro de Campo Alegre; Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos; Controladoria Geral.

FORNECEDORA REGISTRADA: M B COSTA ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ: 40.183.585/0001-47

VALOR: R\$ 53.750,00 (cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:F3D24627

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
10010042/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 042/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de móveis e materiais permanentes.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento; Secretaria Municipal de Esportes; Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Administração Gestão e Patrimônio; Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos; Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte; Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Agência Gerenciadora de Inspeção do Matadouro de Campo Alegre; Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos; Controladoria Geral.

FORNECEDORA REGISTRADA: GR DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 52.902.127/0001-08

VALOR: R\$ 93.580,00 (noventa e três mil e quinhentos e oitenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:D625E334

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
11010042/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 042/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de móveis e materiais permanentes.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento; Secretaria Municipal de Esportes; Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Administração Gestão e Patrimônio; Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos; Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte; Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Agência Gerenciadora de Inspeção do Matadouro de Campo Alegre; Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos; Controladoria Geral.

FORNECEDORA REGISTRADA: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.256.518/0001-17
VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:C8545B37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO RESULTADO - ETAPA 12 DO CREDENC. Nº003.2025

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 12 DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Município de Campo Alegre/AL, torna público o resultado da **ETAPA 12** do credenciamento sob edital nº 003/2025, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS.

Foram credenciados para a Etapa 12:

PESSOA FÍSICA:	CPF:	SERVIÇO:	SITUAÇÃO:
LUCIANA BEZERRA SILVA	DA 074.809.514-42	13 - CONSULTA MÉDICA POR ESPECIALIZADO EM NEUROPEDIATRIA	HABILITADA

Campo Alegre, 30 de janeiro de 2026.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:5F82D4DA

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL DECRETO Nº 05, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 18, DE 20 DE MAIO DE 2025, QUE REGULAMENTA O EVENTO “COMPRA PREMIADA – EDIÇÃO 2025/2026”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, no regular exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 18, de 20 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Este Decreto regulamenta o evento Compra Premiada, edição de 2025, instituído pela Lei nº 871/2017, a realizar-se no período compreendido entre os dias 26/05/2025 a 28/02/2026.”

Art. 2º O art. 3º do Decreto nº 18, de 20 de maio de 2025, com redação dada pelo Decreto nº 45, de 12 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** O sorteio do evento ‘Compra Premiada – Edição 2025/2026’ realizar-se-á no dia **02 de março de 2026**, às **19h**, no **Empório Alegre**, neste Município.

Parágrafo único. O sorteio será **transmitido ao vivo**, por meio de **live**, nos canais oficiais de comunicação do Município e/ou nos meios divulgados pela Secretaria responsável pela execução do evento.”

Art. 3º O art. 14 do Decreto nº 18, de 20 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 14.** A entrega do prêmio ao consumidor sorteado ocorrerá **no dia subsequente ao sorteio**, no **estabelecimento no qual foi realizada a compra** vinculada ao bilhete contemplado, **após conferência e validação** da documentação, observadas as normas do regulamento e os procedimentos de verificação estabelecidos pela Comissão/Secretaria responsável.”

Art. 4º Ficam ratificados os demais dispositivos do Decreto nº 18, de 20 de maio de 2025, naquilo que não conflitam com o presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo alegre/AL, 29 de janeiro de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:05C2D281

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 106/2025;
Fundamento Legal: art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: **Ailson Guilherme da Silva**

Objeto: Locação do imóvel situado no povoado santa cruz do Barro Branco, Canapi/AL, tendo como finalidade precípua o funcionamento do salão do “forró dos idosos”, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de assistência social.

Valor Mensal: R\$ 1.000.00 (**hum mil reais**)

Vigência: 31/12/2026

Celebração: 06/01/2025

Signatários: Josélia Melo de Lima e Ailson Guilherme da Silva

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:31A8B5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal,

RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado no povoado Santa Cruz do Barro Branco, Canapi/AL, tendo como finalidade precípua o Assunto: Locação de Imóvel para Instalação e funcionamento do salão do “forró dos idosos”, pertencente ao senhor Ailson Guilherme da Silva, sob os fundamentos do artigo art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Canapi, 06 de janeiro de 2026.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:05FA3ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Fundamento Legal: Art. 3º, da Lei Federal nº 8.245/91, Cláusula Oitava do Termo Original;

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e JOSÉ MACIEL MELO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 060.409.274-10

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel;

Vigência até: 31/12/2026;

Celebração: 22/12/2025;

Signatários: Josélia Melo de Lima e José Maciel Melo da Silva.

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:87F7C496

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO AVISO DE CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 0122011/2026

Concorrência Eletrônica Nº 02/2026

O Município de Chã Preta/AL torna público que realizará Concorrência, em sua forma Eletrônica, tipo Menor Preço, modo de disputa Aberto, e regime de execução por empreitada por preço global, visando à contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução global de obras de engenharia que compreendem a construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais unifamiliares, bem como as obras de infraestrutura complementar (pavimentação, drenagem, abastecimento de água e rede elétrica) no loteamento em projeto na Fazenda Bom Sucesso, Município de Chã Preta/AL, conforme especificações do edital. Recebimento das propostas: até às 09h55 do dia 25/02/2026. Abertura da sessão pública: às 10h do dia 25/02/2026. O Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente na Sala de Licitação da Prefeitura das 08h às 12h, através do e-mail: cplchapreta@gmail.com, no Sistema BNC: <https://bnc.org.br>. Chã Preta/AL, 30 de janeiro de 2026.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Agente de Contratações

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:582A4EB7

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na

José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo

menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações

futuras, para: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios

para a Alimentação Escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Pré-Escola,

Creche, EJA e AEE da Rede Municipal de Ensino de Coité do Nóia/AL. Abertura da sessão

pública: 09:30 horas do dia 13 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 09:31 horas

do dia 13 de fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF.

Recursos: previstos no

orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº

123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e

legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone:

(82)

981186270. E-mail:

licitacoes.pmcn@gmail.com. Edital:

prefeituracoitedonoia@gmail.com;

www.portaldecompraspublicas.com.br;

www.gov.br/pncp.

Coité do Nóia - AL, 30 de janeiro de 2026

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:B387F681

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 175/2025

Portaria nº 175/2025

De 21 de dezembro de 2025.

O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal em vigor,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Coordenação, acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, destinado ao preenchimento de cargos vagos, ou, que vierem a vagar, no Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina-AL, os seguintes servidores efetivos:

I - PRESIDENTE: Manoel José da Silva Filho; CPF 528.988.904-30

II - MEMBRO: Rosilene Maria da Silva; CPF 902.792.714-68

III -MEMBRO: Wiu José de Lima; CPF 924.882.424-20

Art. 2º - A Comissão Especial criada pela presente Portaria fica responsável por garantir a rigorosa transparência de todas as fases do Concurso Público a ser realizado pelo Poder Executivo do Município, acompanhando todas as fases do certame, decidindo sobre os casos omissos no edital e na legislação municipal, e ainda, exercendo autoridade plena na coordenação, acompanhamento e fiscalização em conjunto com a instituição contratada para execução dos serviços.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, em 21 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA
Prefeito

Publicada nesta mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

PAULO ANANIAS DE BARROS NETO
Sec. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:CAE3996D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

Na publicação ocorrida aos 22 de dezembro de 2025, edição 2708, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, referente ao TERMO DE ADESÃO nº 13/ 2025 e ao CONTRATO nº 105/ 2025, onde se lê: Valor registrado: R\$ 1.682.141,36 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e um reais e trinta e seis centavos). Leia-se: Valor registrado: R\$ 1.682.888,46 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Colônia Leopoldina -AL, 30 de janeiro de 2026.

CÉLIO ROBERTO DE AZEVEDO JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:44F8FC4B

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Coqueiro Seco/AL com interveniência da secretaria municipal de infraestrutura, torna público que realizará a seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 do TIPO MENOR PREÇO, objetivando a Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obra de construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais de interesse social, incluindo materiais, mão de obra e infraestrutura interna, conforme especificações técnicas e projetos anexos a este edital.

Programa: Programa Minha Casa Minha Vida - FNHIS / ou Recursos Próprios, conforme as condições e as especificações constantes no edital e em seus anexos, dia 19/02/2026 às 10:00h.

Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br - www.gov.br/pncp/pt-br - através do e-mail licitacoqueiroseco@gmail.com ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Habitação.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:DDCB7D32

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS - AL, inscrito no CNPJ sob nº 08.439.549/0001-99, e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,

SIGNATÁRIOS: Teófilo Jose Barroso Pereira, Prefeito(a) e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133/2021.

VALOR: SEM ÔNUS financeiro.

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Craíbas, 30 de janeiro de 2026.

TEÓFILO JOSE BARROSO PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Maisa Rafaela Barbosa Santos Sousa
Código Identificador:7720D3F1

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, INCLUINDO A MONTAGEM, UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA FÍSICA, A FINS DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO. – TRATA-SE DA SEGUNDA CHAMADA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 06 de fevereiro de 2026.

José Carlos Rodrigues
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:E2CF5CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 977/2009 e sua alteração Lei 1.267/2019, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Delmiro Gouveia.

CONSIDERANDO que o CMDCA é o órgão público que detém, no município, a competência e a legitimidade para deliberar acerca das políticas públicas a serem implementadas pelo Poder Público local em prol da população infanto-juvenil, incumbindo-lhe ainda fiscalização da correta e adequada execução dessas mesmas políticas (art. 227, §7º c/c art. 204, da CF e art. 88, inciso II, do ECA).

CONSIDERANDO a Lei Nº 1.267/2019, que dispõe sobre as competências do CMDCA “Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, no âmbito de sua atuação”.

CONSIDERANDO o relatório anual do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Delmiro Gouveia/AL, que dispõe todas as atividades, reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias, visitas as Entidades, deliberações e inscrições de novas Instituições.

CONSIDERANDO O discutido e deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMDCA), realizada em 21 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o relatório anual do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, referente ao ano de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia - AL, 21 de janeiro de 2026.

ROBERTA AURISTÉIA DOS SANTOS BARBOSA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:29B28516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 21 JANEIRO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 21 JANEIRO DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 977/2009 e sua alteração Lei 1.267/2019, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Delmiro Gouveia.

CONSIDERANDO que o CMDCA é o órgão público que detém, no município, a competência e a legitimidade para deliberar acerca das políticas públicas a serem implementadas pelo Poder Público local em prol da população infanto-juvenil, incumbindo-lhe ainda fiscalização da correta e adequada execução dessas mesmas políticas (art. 227, §7º c/c art. 204, da CF e art. 88, inciso II, do ECA);

CONSIDERANDO O discutido e deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMDCA), realizada em 21 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2026, que acontecerão nas terças quartas-feira de cada mês, às 15:00h.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia - AL, 21 de janeiro de 2026.

ROBERTA AURISTÉIA DOS SANTOS BARBOSA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:8A933B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 977/2009 e sua alteração Lei 1.267/2019, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Delmiro Gouveia.

CONSIDERANDO que o CMDCA é o órgão público que detém, no município, a competência e a legitimidade para deliberar acerca das políticas públicas a serem implementadas pelo Poder Público local em prol da população infanto-juvenil, incumbindo-lhe ainda fiscalização da correta e adequada execução dessas mesmas políticas (art. 227, §7º c/c art. 204, da CF e art. 88, inciso II, do ECA);

CONSIDERANDO a Lei Nº 1.267/2019, que dispõe sobre as competências do CMDCA “Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, no âmbito de sua atuação”.

CONSIDERANDO o ofício nº 33/2025, da Paróquia Nossa Senhora do Rosário, solicitando Prorrogação do Termo de Colaboração nº 54/2025.

CONSIDERANDO O discutido e deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMDCA), realizada em 21 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Reprogramação do Saldo Remanescente existente, sendo este, resultado do Termo de Colaboração nº 54/2025, firmado entre esta instituição e essa entidade, com recursos provenientes do Itaú Social.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia - AL, 21 de janeiro de 2026.

ROBERTA AURISTÉIA DOS SANTOS BARBOSA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:6247E53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 21 JANEIRO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 21 JANEIRO DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 977/2009 e sua alteração Lei 1.267/2019, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Delmiro Gouveia.

CONSIDERANDO que o CMDCA é o órgão público que detém, no município, a competência e a legitimidade para deliberar acerca das políticas públicas a serem implementadas pelo Poder Público local em

prol da população infanto-juvenil, incumbindo-lhe ainda fiscalização da correta e adequada execução dessas mesmas políticas (art. 227, §7º c/c art. 204, da CF e art. 88, inciso II, do ECA);

CONSIDERANDO o ofício nº 01/2026, do Instituto Presbiteriano Crianças do Brasil – IPCB;

CONSIDERANDO o período de recesso institucional e às férias escolares das crianças assistidas pelo Projeto Vozes do Amanhã;

CONSIDERANDO O discutido e deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMDCA), realizada em 21 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Repactuação de Cronograma de Execução – Projeto “Vozes do Amanhã”. De modo que o mês de Janeiro seja para planejamento e no mês de Fevereiro, dar-se á o início das atividades e imersão criativa com o público alvo.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia - AL, 15 de janeiro de 2025.

ROBERTA AURISTÉIA DOS SANTOS BARBOSA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador: A5611F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 01, 21 DE JANEIRO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 01, 21 DE JANEIRO DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal Nº 1.267/2019, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Delmiro Gouveia, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual, na Lei nº 13.019/2014 com regulamentação no Decreto nº 8.726/2016, Lei Federal Nº 8069/90 – Resolução 137/2010 do Conanda, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Delmiro Gouveia.

CONSIDERANDO o Regimento Interno DA COMPETÊNCIA SEÇÃO II, Art. 3º, inciso VI- “Registrar as organizações da sociedade civil que executem programas destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, conforme previsto no Art. 91, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as entidades governamentais e não governamentais que executem programas socioeducativos destinados ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional, conforme previsto no Art. 11, da Lei Federal nº 12.594/2012”;

CONSIDERANDO o parecer nº 01/2026, da comissão de Políticas Públicas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, referente a análise dos relatórios mensais entregues pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC, registradas no Conselho e os respectivos programas da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos - SEASIMDH;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar Sem Ressalvas os Relatórios de Atividades das seguintes instituições e períodos:

Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário (Projeto Transformar): referentes aos meses de março, abril e maio de 2025.

Centro de Ação Social para Crianças e Adolescentes (CASCA): referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024; e janeiro, fevereiro, março e abril de 2025.

Art. 2º – Aprovar com ressalvas os relatórios de Atividades do Centro de Ação Social para Crianças e Adolescentes (CASCA) referentes aos

meses de maio e de agosto a novembro de 2025, em virtude da ausência do registro de Origem e Aplicação dos Recursos.

Art. 3º – Determinar a notificação oficial da entidade **Centro de Ação Social para Crianças e Adolescentes (CASCA)** para a regularização das pendências apontadas no Art. 2º, bem como para a entrega imediata dos relatórios referentes aos meses de junho e julho de 2025, que se encontram em atraso.

Art. 4º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 21 de janeiro de 2026.

ROBERTA AURISTÉIA DOS SANTOS BARBOSA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador: 68CAEECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM DE DELMIRO GOUVEIA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.008/2011 e alterações nº1.333/2021, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Assistência Social no município de Delmiro Gouveia.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.008 de 4 de março de 2011 e subsequentes alterações Lei nº 1.333 de 29 de novembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências;

CONSIDERANDO o deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Município de Delmiro Gouveia/AL, realizada em 14 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMDM.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o relatório anual 2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 14 de janeiro de 2026.

MARIA JACILENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Presidenta do CMDM

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador: 54CB36D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 04, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal Nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal Nº 1.267/2019, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Delmiro Gouveia.

CONSIDERANDO a Lei Nº 1.267/2019, que dispõe sobre as competências do CMDCA “Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, no âmbito de sua atuação”.

CONSIDERANDO a Lei Nº 1088/2014, de 19 de maio de 2014, no seu art. 1º “Pela dotação consignada anualmente no orçamento do município para a assistência social voltada a política da criança e do adolescente nunca sendo inferior a 1% (um por cento) do orçamento anual da secretaria de assistência social”.

CONSIDERANDO o deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMDCA), realizada em 21 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO o valor orçado para a Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos para o exercício de 2026, no valor de R\$ 10.927,698,00 (Dez milhões, novecentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Repasse de 1% do Orçamento da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, no valor de R\$ 109.276,98 (cento e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos). Em 11 (onze) parcelas, 10 (dez)

parcelas no valor de R\$ 9.934,27 (nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos) e a última no valor de R\$ 9.934,28 (nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos)

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 21 de janeiro de 2026.

ROBERTA AURISTÉIA DOS SANTOS BARBOSA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:C3E21C65

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº005/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

A Prefeita do Município de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a senhora, JANIO CAVALCANTE GONZAGA com CPF-***592.244-**, do cargo de ASSISTENTE JURIDICO do MUNICIPIO DE DOIS RIACHOS, do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dois Riachos, 30 de Janeiro de 2026.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO

Prefeita

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 30 de Janeiro de 2026.

Publicado por:

João Paulo Correia Oliveira

Código Identificador:388D66A2

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001-2024

Processo administrativo nº 2025.1211.010, Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de transporte escolar. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, II. PARTES: Município de Feira Grande – AL e COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA - COOMATEA, inscrita no CNPJ nº 10.659.981/0001-37. - Objeto: o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do contrato pelo período de 12 (dozes) meses contados a partir do dia 22 de janeiro de 2026 até 22 de janeiro de 2027. O prazo de execução será de 10 (dez) meses. Data de assinatura do presente termo aditivo: **16/01/2026**.

DARIO ROBERTO SILVA LIRA

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Kelly Rodrigues Bispo

Código Identificador:D8D28AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2025

Processo: 2025.1210.007, Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA - COOMATEA, inscrito no CNPJ sob nº 10.659.981/0001-37; Objeto: Termo de prorrogação da ata de registro de preços 002-2025 para contratação de empresa especializada na locação e prestação de serviços no transporte de pessoas em trajetos longos interestaduais, afim de atender as demandas da administração direta e indireta do município de Feira Grande/AL. Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência pelo período de um ano, contados a partir do dia 21 de janeiro de 2026 até 21 de janeiro de 2027; os quantitativos da ata de registro de preços serão renovados a partir do dia 21 de janeiro de 2026. DATA DE ASSINATURA: 16/01/2026.

DARIO ROBERTO SILVA LIRA

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Kelly Rodrigues Bispo

Código Identificador:A7BD2AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-2025

Processo: 2025.1210.008, Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada J R F DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.451.166/0001-67; Objeto: Termo de prorrogação da ata de registro de preços 003-2025 para contratação de empresa especializada na locação e prestação de serviços no transporte de pessoas em trajetos longos interestaduais, afim de atender as demandas da administração direta e indireta do município de Feira Grande/AL. Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência pelo período de um ano, contados a partir do dia 21 de janeiro de 2026 até 21 de janeiro de 2027; os quantitativos da ata de registro de preços serão renovados a partir do dia 21 de janeiro de 2026. DATA DE ASSINATURA: 16/01/2026.

DARIO ROBERTO SILVA LIRA

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Kelly Rodrigues Bispo

Código Identificador:70EC3310

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

**GABINETE DO PREFEITO(A)
HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ref. Pregão Eletrônico nº 019/2025

O Prefeito do Município de Feliz Deserto, no uso de suas atribuições e prerrogativas:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o seu objeto em favor da empresa ALBUQUERQUE SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.637.423/0001-37, estabelecida na AV. FLORIANO PEIXOTO, Centro, Coruripe/AL, email: fslplasvida2@gmail.com, telefone: (82) 9 9991-4965; (82) 9 9974-6058; neste ato representado pelo Sr. BRUNO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, inscrito no RG nº 1925949 SSP/AL e CPF nº 058.513.874-59, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 14.133/21, sob as penas da lei.

Feliz Deserto, 30 de Janeiro de 2026.

JORGE LUIS SILVA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:73CC1F4C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90048/2025**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90048/2025

Replicado para Retificação

A Prefeita do Município de Flexeiras adjudica e homologa o presente processo sob o nº 1024.0003.018/2025, importando o mesmo o valor total de: R\$ 1.039.246,91 (um milhão, trinta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ:
12.262.721/0001-59.

DETENTORA: SAFE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO
ELETRÔNICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.085.289/0001-17.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas.

VALOR: R\$ 1.039.246,91 (um milhão, trinta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos).

Esse texto substitui o publicado na edição 2735 de 30/01/2026 com Código Identificador: 2E431A7C e seus efeitos retroagem aquela data.

Flexeiras, 30 de janeiro de 2026.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:55BA59A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE**
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo licitatório conforme a seguir:

Concorrência Pública nº 90001/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de Unidades Habitacionais no Município de Flexeiras /AL

Data: 23/02/2026, às 9h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br. Editais Disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br, Portal Nacional de Compras Públicas, www.compras.gov.br ou ainda pelo e-mail: licitacao@flexeiras.al.gov.br.

Publicado por:
Rodrigo José Lins de Magalhães
Código Identificador:8F2D6535

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE****AVISO DE REPUBLICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO**

A Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL torna público, para conhecimento dos interessados, a republicação do aviso de licitação referente ao Pregão Eletrônico Nº 90001/2026, processo administrativo nº 1009.0002.053/2025, pois foram promovidas alterações no instrumento convocatório.

Em atendimento ao disposto no § 1º do Art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica estabelecida nova data de abertura: 12/02/2026, às 09h.

Ficam inalteradas as demais condições do certame. O edital retificado e seus anexos estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Publicado por:
Rodrigo José Lins de Magalhães
Código Identificador:E2B608AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE****HOMOLOGAÇÃO - COMPRA DIRETA Nº01/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0121.0001.015/2026

OBJETO: Contratação de empresa para emissão de certificado digital ITENS HOMOLOGADOS: 1

VALOR TOTAL: R\$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL ADJUDICA e HOMOLOGA a dispensa direta acima, informando, ainda, que, de acordo com o Decreto Municipal nº 002/2026, todos os atos relativos à contratação direta devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a adequada justificativa da necessidade da contratação e a vantajosidade para a Administração Pública

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:0104FB5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE****HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 07/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1217.0001.053/2025

OBJETO: Aquisição de utensílios para copa.

ITENS HOMOLOGADOS: 32

VALOR TOTAL: 3.721,14 (Três mil, setecentos e vinte um reais e quatorze centavos).

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL, ADJUDICA e HOMOLOGA a dispensa eletrônica acima

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:9C6C4B30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 08/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1222.0004.018/2025
OBJETO: Aquisição de ar-condicionado.
ITENS HOMOLOGADOS: 2
VALOR TOTAL: 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).
Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL, ADJUDICA e HOMOLOGA a dispensa eletrônica acima

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:49FAC0DC

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo Administrativo nº 1129/2025
Modalidade: Chamada Pública 001/2026
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios proveniente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – COM TESTE.
Data de realização: 23 de fevereiro de 2026, às 09h e 30 min;

Processo Administrativo nº 1223/2025
Modalidade: Chamada Pública 002/2026
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios proveniente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – SEM TESTE.
Data de realização: 24 de fevereiro de 2026, às 09h e 30 min.
Local das sessões: Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rodovia GP 01 – Anel Viário Sebastião Gomes de Barros, s/n, Bairro Torrões – CEP: 57.360-000, Girau do Ponciano/AL; Ponto de Referência: antigo CAIC.

Disponibilidade do edital: Sede da Diretoria Central de Contratações e Convênios, situada na Rua Olavo Cirilo Bispo, nº 110, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Girau do Ponciano/AL e e-mail: cpl.girau@gmail.com; Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rodovia GP 01 – Anel Viário Sebastião Gomes de Barros, s/n, Bairro Torrões – CEP: 57.360-000, Girau do Ponciano/AL, Ponto de Referência: antigo CAIC; Sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, situada na Rua Marlene Pinheiro Cavalcante, lote 05, Loteamento Morada do Progresso, Girau do Ponciano/AL.
Informações através do endereço eletrônico: <http://acessoainformacao.giraudoponciano.al.gov.br/licitacoes/> e pelo e-mail: cpl.girau@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Girau do Ponciano/AL, 29 de janeiro de 2026.

GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM
Gerente de Atas de Registro de Preços e Contratos

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:3D426F8E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026**, referente a contratação de empresa detentora exclusiva de show artístico da “**Banda Acadêmicos**” destinado aos Festejos Carnavalescos deste Município, em favor da empresa: **JB PRODUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.034.132/0001-75, sediada a Rua Dr. Manoel Borba, 123, Letra B, Sala 04, Centro, CEP: 55.900-000, Goiana/PE. **PUBLIQUE-SE.**

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:41B274C2

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO DA CONCORRENCIA Nº 02/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05220009/2025

CONTRATO Nº 14/2026
Objeto: Contratação de Empresa para Execução da Reforma e Revitalização da Edificação Referente ao Programa Saúde da Família (PSF 6) do Município de Igreja Nova/AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: **MACCON CONSULTORIA, PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 15.418.041/0001-70.
O preço global deste contrato é de R\$ 493.501,00 (quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e um reais)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
13.1301.10.122.00013.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.1302.10.301.0005.3012 – CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA
4490.51.00.00.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 7 (sete) meses contados do(a) sua assinatura, na forma do artigo 105 e 109 da Lei nº 14.133, de 2021,
Igreja Nova/AL, em 30 de janeiro de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Contratante

MACCON CONSULTORIA, PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:D2644DDD

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI/AL**, por intermédio do Setor de Licitação e Contratos avisa que realizará licitação. Tipo: Menor: Maior Desconto. Data/horário: 12 de Fevereiro de 2026 às 09h00min. Local: <http://bnc.org.br>. OBJETO: Contratação sob Registro de Preços de empresa especializada no fornecimento de COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, destinados a atender as demandas da Câmara Municipal de Inhapi/AL. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível no

SLC, no sistema BNC ou através do Portal da Câmara Municipal de Inhapi – AL: <https://inhapi.al.leg.br/>.

Inhapi - AL, 30 de Janeiro de 2026.

JUNID LHAISON MENEZES SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:3CA4277D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Modalidade: Concorrência eletrônica n.º: 002/2026. Processo Administrativo nº 01100001/2026 Tipo: Menor preço; Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de 20 casas habitacionais. Data de realização: 26/02/2026, às 10h30min (horário de Brasília).

Modalidade: Concorrência eletrônica n.º: 003/2026. Processo Administrativo nº 01100002/2026 Tipo: Menor preço; Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de 25 casas habitacionais. Data de realização: 26/02/2026, às 14h30min (horário de Brasília). Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição o e-mail jaramataialicitacao@gmail.com. O Edital encontra-se disponível no <https://bnc.org.br/>, Jaramataia/AL, 30 de janeiro de 2026.

RAYARA TAVARES DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:D3A1048B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 11130002/2025

Contrato DL nº: 27/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.544/0001-08 e a empresa CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.829.137/0001-66.

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de suplementos nutricionais destinados a atender os dois pacientes acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaramataia/AL. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 15 de dezembro de 2025

Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo Contratante, Roseane Conceição Januario pela contratada.

Publicado por:
Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:D5055739

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 01050003/2025

Contrato de nº 01.PL/2022-PE

Partes: Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.544/0001-08 e a empresa I E S ROCHA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.189.240/0001-37

Objeto: 5º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato de Nº 01.PL-2022-PE

Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:1A3520CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo Contratante, Igor Emmanuel Silva de Rocha pela contratada.

Processo Administrativo nº: 06230001/2025

Contrato de nº 01.PL/2022-PE

Partes: Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.544/0001-08 e a empresa I E S ROCHA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.189.240/0001-37

Objeto: Quarto Termo Aditivo - Reequilíbrio ao Contrato Nº 01.PL/2022-PE

Data de Assinatura: 09 de janeiro de 2026.

Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo Contratante, Igor Emmanuel Silva de Rocha pela contratada.

Publicado por:
Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:EB69E893

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 06230001/2025

Contrato de nº 01.PL/2022-PE

Partes: Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.544/0001-08 e a empresa I E S ROCHA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.189.240/0001-37

Objeto: Quarto Termo Aditivo - Reequilíbrio ao Contrato Nº 01.PL/2022-PE

Data de Assinatura: 09 de janeiro de 2026.

Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo Contratante, Igor Emmanuel Silva de Rocha pela contratada.

Publicado por:
Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:0909FD62

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DOS CONTRATO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Jaramataia/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação do respectivo instrumento;

Considerando o poder da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis tais como vícios de objeto, motivo e finalidade, bem como aquele que não acarrete prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se vislumbra, na eventual ausência de publicação do extrato do contrato constante no Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, tendo em vista que os respectivos procedimentos transcorrem em conformidade com a legislação, estando o procedimento homologado e o objeto devidamente adjudicado;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se constata a existência apenas de defeitos sanáveis, desde que não implicando lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros;

Ficam, assim, convalidados os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos integram o Anexo Único deste ato administrativo, devendo proceder-se à devida publicação, na forma da Lei nº 14.133/2021. A convalidação encontra respaldo nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, por não evidenciar qualquer prejuízo ao interesse público ou a direitos de terceiros, tratando-se de vício sanável na forma da legislação vigente.

30 de janeiro de 2026.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO

Processo nº: 03100002/2025

Contrato de nº: 08.PL/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.544/0001-08.

Contratada: W K DE OLIVEIRA NOVAIS CHURRASCARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.640.387/0001-19.

Objeto: 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e execução ao contrato de nº 08.PL/2024

Data de Assinatura: 29 de maio de 2025.

Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo contratante e Wannara Kethilyn de Oliveira Novais pela Contratada.

Processo Administrativo nº: 09020002/2025

Contrato DL nº: 08/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.544/0001-08 e a empresa VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.780.976/001-92.

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de material permanente visando atender as necessidades do município de Jaramataia/AL.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025.

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025

Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo Contratante, Victor Ivo Rodrigues de Freitas pela contratada.

Publicado por:

Rayara Tavares da Silva

Código Identificador:774AAA00**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DOS CONTRATOS**

Processo Administrativo nº: 01050001/2026

Contrato nº: 03/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.544/0001-08 e a empresa PRIME INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.402.389/0001-01.

Objeto: contratação de empresa especializada para locação de impressoras, incluindo equipamentos, softwares e manutenção, visando atender as necessidades do município de Jaramataia/AL.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2026

Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo Contratante, Juliana Kelly Santana Rios pela contratada.

Publicado por:

Rayara Tavares da Silva

Código Identificador:B91C7965**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº INEX – 1213002/2024-1 – Processo nº 1215007/205 – Procedimento de Contratação: inexigibilidade de Licitação Fundamentação legal: Art. 74, inciso V da Lei 14.133 de 2021, LOCADOR: André José Lino dos Santos, inscrito no CPF sob nº 130.049.224-44 – Objeto Contratual: Locação de imóvel para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Prorroga-se o objeto do presente Termo Aditivo por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CLÁUSULA TERCEIRA DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:90961B6D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

4º (quarto) Termo Aditivo ao contrato nº 0104008/2022 – Processo nº 1216006/2025 – Procedimento de Contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/993, Lei Federal nº 8.245/911991- LOCADOR: EUSEBIO DOS SANTOS SILVA inscrito no CPF sob nº 026.784.524-33 – Objeto Contratual: Locação de Imóvel para Funcionamento da Sede do Conselho Tutelar. Prorroga-se o presente termo aditivo por mais 12 (doze), meses.

Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:4A596F6D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

3º (terceiro) Termo Aditivo ao contrato nº 0315011/2022 – Processo nº 1219001/2025 – Procedimento de Contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/993, Lei Federal nº 8.245/911991- LOCADOR: Maria Tereza de Jesus Soares, inscrito no CPF sob nº 049.423.534-91 – Objeto Contratual: Locação de Imóvel para Funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

Prorroga-se o presente termo aditivo por mais 12 (doze), meses.

Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:AC236102**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 712392/2022 INEX – Processo nº 1105021/2025 – Procedimento de Contratação: inexigibilidade de Licitação Fundamentação legal: Lei 8.666/93 - CONTRATADO: Serquip Tratamento de Resíduos Al LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.121.325/0001-09 – Objeto Contratual: Serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos sólidos, visando atender as necessidades do Município de Jequiá da praia/AL, em especial a secretaria Municipal de Saúde. Prorroga-se o prazo contratual vigente por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22/12/2025, data do término da vigência atual, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:26919B30**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO TERMO DE CONVÊNIO**

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Termo de convênio nº 0610009/2025 – Processo nº 1105032/2025 – Contratada: Associação das mulheres em Ação de Jequiá da Praia – AMAJE, inscrita no CNPJ sob nº 46.2220.652/0001-32, – Objeto do termo de convênio: Transferência voluntária de recurso mensal para aquisição das mulheres em ação de Jequiá da Praia, visando a conjugação de esforços mútuos para organização rentável e sustentável da coleta e vendas dos materiais oriundos da reciclagem da carcaça de marisco.

Prorroga-se o presente termo de Convênio por mais 12 (doze), meses, a partir de 31 de dezembro de 2025, data do término da vigência atual.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:6A832DEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Prorrogação de Ata de Registro de Preços Nº PE 51/2024.13, Processo nº 0521001/2024, Pregão Eletrônico nº 51/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 23/2023 – Fornecedor: Vetre Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 35.652.184/0001-59 – Objeto: O presente termo de prorrogação tem objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, com fornecimento especificado(s) no(s) item(s) 59, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão 51/2024.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:044929E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Prorrogação de Ata de Registro de Preços Nº PE 51/2024.10, Processo nº 0521001/2024, Pregão Eletrônico nº 51/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 23/2023 – Fornecedor: Laptop Comércio de Produtos de Informática LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.770.156/0001-73 – Objeto: O presente termo de prorrogação tem objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, com fornecimento especificado(s) no(s) item(s) 23 e 24 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão 51/2024.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:8BCE5A3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Prorrogação de Ata de Registro de Preços Nº PE 51/2024.3, Processo nº 0521001/2024, Pregão Eletrônico nº 51/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 23/2023 – Fornecedor: Alpha Tecnologia e Inovação LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.418.269/0001-60 – Objeto: O presente termo de prorrogação tem objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, com fornecimento especificado(s) no(s) item(s) 44 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão 51/2024.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:E50F672D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Prorrogação de Ata de Registro de Preços Nº PE 51/2024.2, Processo nº 0521001/2024, Pregão Eletrônico nº 51/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 23/2023 – 4U Digital Comercial e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 21.982.891/0002-80 – Objeto: O presente termo de prorrogação tem objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, com fornecimento especificado(s) no(s) item(s) 26 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão 51/2024.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:0DD71FA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Prorrogação de Ata de Registro de Preços Nº PE 51/2024.1, Processo nº 0521001/2024, Pregão Eletrônico nº 51/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 23/2023 – Fornecedor: 3P Distribuidora e Comércio de Informática LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.957.607/0001-80 – Objeto: O presente termo de prorrogação tem objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, especificado(s) no(s) item(s) 18, 27, 36, 40 e 58 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão 51/2024.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:2425E7A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Prorrogação de Ata de Registro de Preços Nº PE 51/2024.12, Processo nº 0521001/2024, Pregão Eletrônico nº 51/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 23/2023 – Fornecedor: Termix Comercial LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.586.426/0001-04 – Objeto: O presente termo de prorrogação tem objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, especificado(s) no(s) item(s) 16,17 e 43 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão 51/2024.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:ED62739A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Prorrogação de Ata de Registro de Preços Nº PE 44/2024.2, Processo nº 0521001/2024, Pregão Eletrônico nº 44/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 23/2023 – Fornecedor: Multi Quadros e Vidros LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.961.467/0001-96 – Objeto: O presente termo de prorrogação tem objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis de escritório, especificado(s) no(s) item(s) 30, 31, 34, 37 e 38, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão 44/2024

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:CDD41965

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Prorrogação de Ata de Registro de Preços Nº PE 44/2024.1, Processo nº 0521001/2024, Pregão Eletrônico nº 44/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 23/2023 – Fornecedor: Djalma Ivo de Freitas LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.283.669/0001-07 – Objeto: O presente termo de prorrogação tem objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis de escritório, especificado(s) no(s) item(s) 2, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 19, 20, 21, 22, 28, 35 e 36, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão 44/2024.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:46179839

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Prorrogação de Ata de Registro de Preços Nº PE 50/2024.1, Processo nº 0826036/2024, Pregão Eletrônico nº 50/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 23/2023 – Fornecedor: Depósito de Bebidas do Juca LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.805.554/0001-10 – Objeto: O presente termo de prorrogação tem objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral, especificado(s) no(s) item(s) 1, 2 e 6, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão 50/2024.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:D8C26B6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Prorrogação de Ata de Registro de Preços Nº PE 43/2024.1, Processo nº 0827001/2024, Pregão Eletrônico nº 43/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 23/2023 – Fornecedor: Depósito de Bebidas do Juca LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.805.554/0002-09 – Objeto: O presente termo de prorrogação tem objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo, especificado(s) no(s) item(s) 3, 4, 5 e 6 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão 43/2024.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:2F6BD469

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Prorrogação de Ata de Registro de Preços Nº PE 49/2024.2, Processo nº 0109007/2026, Pregão Eletrônico nº 49/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 23/2023 – Fornecedor: MS Zopelari Distribuidora de Alimentos Eirelli - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.779.013/0001-20 – Objeto: O presente termo de prorrogação tem objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, especificado(s) no(s) item(s) 8, 27, 30, 31, 36, 47, 64, 66, 84, 86, 95, 96, 100, 104, 105, 107, 111, 113, 114, 116, 126, 127 e 129 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão 49/2024.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:5B7F8F11

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obra de construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais de interesse social, incluindo materiais, mão de obra e infraestrutura interna, conforme especificações técnicas e projetos anexos a este edital.

Programa: Programa Minha Casa Minha Vida - FNHIS / ou Recursos Próprios

Tipo: Menor Preço

Modo de Disputa: ABERTO

Data da Sessão Pública: 18/02/2026

Horário: 10:00

Local: <https://bnccompras.com/>

Obtenção do Edital: O edital completo e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no portal [<https://bnccompras.com/>] ou no endereço portal Nacional de contratações Públicas - PNCP.

Joaquim Gomes/AL, em 30 DE JANEIRO DE 2026

ANDERSON NATALÍCIO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:00B2C01E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2025 – PE 38/2025 2ª CH – Processo nº 002010100001/2025 – Pregão Eletrônico nº 38/2025 2ª CH – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 013/2025 – Fornecedor Registrado: CARLOS EUGENIO E SILVA - ME – CNPJ: 02.287.961/0001-54 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de "A" a "Z", contidos na tabela CMED/ANVISA, no LOTE: 06 – Valor global: R\$ 1.583,998,88 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:5E8D6D11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002/2025 – PE 38/2025 2ª CH – Processo nº 002010100001/2025 – Pregão Eletrônico nº 38/2025 2ª CH – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 013/2025 – Fornecedor Registrado: DIMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 12.678.114/0001-74 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de "A" a "Z", contidos na tabela CMED/ANVISA, nos LOTES: 01, 02 e 07 – Valor global: R\$ 2.617.710,89 (dois milhões, seiscentos e dezessete mil, setecentos e dez reais e oitenta e nove centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:673031EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 003/2025 – PE 38/2025 2ª CH – Processo nº 002010100001/2025 – Pregão Eletrônico nº 38/2025 2ª CH – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 013/2025 – Fornecedor Registrado: CIRURGICA METROPOLITANA LTDA – CNPJ: 04.780.761/0001-64 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de "A" a "Z", contidos na tabela CMED/ANVISA, no LOTE: 05 – Valor global: R\$ 4.176.105,89 (quatro milhões, cento e setenta e seis mil, cento e cinco reais e oitenta e nove centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:444B3B99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2026 - INEXIGIBILIDADE N. 005/2026. Das partes: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na rua João de Deus, nº 76, centro, cidade de Junqueiro, estado de alagoas,

neste ato representado pelo senhor prefeito, Cícero Leandro pereira da Silva e a empresa HUANNA SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ de n. 04.298.829/0001-73, com sede na Rua Tiradentes, n. 35, bairro Centro, Ibicaraí/BA, CEP: 45.745-000, representada pelo Sr. Leonidas Pereira de Oliveira Neto, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob n. 999.492.885-68, RG de n. 895600943 SSP/BA. Valor: R\$ 150.000,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02; SECRETARIA: 18; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0118; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2030; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. Objeto: contratação da atração musical “TRIO DA HUANNA” para apresentação na Prêvia Carnavalesca no Município de Junqueiro/AL. Fundamento: art. 74, II, da lei n.º 14.133/2021. Do prazo: 60 (sessenta dias). Data da assinatura: 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:8F94CF63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa HUANNA SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ de n. 04.298.829/0001-73, com sede na Rua Tiradentes, n. 35, bairro Centro, Ibicaraí/BA, CEP: 45.745-000, representada pelo Sr. Leonidas Pereira de Oliveira Neto, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob n. 999.492.885-68, RG de n. 895600943 SSP/BA, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), tendo por objeto a contratação de empresa para apresentação musical de “TRIO DA HUANNA” para apresentação na Prêvia Carnavalesca no Município de Junqueiro/AL, com espeque no art. 74, II, da Lei n.º 14.133/2021. Publique-se.

Junqueiro/AL, 30 de janeiro de 2026

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:90CE0180

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº003/2026

DECRETO Nº 003/2026

DECRETO DE NOMEAÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, NOS TERMOS DA LEI Nº 859/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente abaixo relacionados, representando os seguintes órgãos e instituições:

I – Representante dos órgãos Governamentais:

Arlisson Vieira e Silva, inscrito no CPF sob o nº 703.768.294-27 - Secretário de Meio Ambiente (Presidente).

Karine Vitoria Barbosa Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 138.392.464-31 (Vice-presidente).

II – Representante do Poder Público:

Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Titular – Fernanda Rose da Silva Santos, inscrita no CPF sob o nº 093.795.434-92 – Suplente – Juliana Aline Barbosa da Costa, inscrita no CPF sob o nº 079.062.384-60.

Secretaria Municipal de Educação – Titular – Luciano Soares da Silva, inscrito no CPF sob o nº 034.629.024-40 – Suplente - Júlio Pereira Junior, inscrito no CPF sob o nº 030.658.684-31.

Secretaria Municipal de Recursos Hídricos – Titular – Rudson da Silva Almeida, inscrito no CPF sob o nº 122.829.134-93 – Suplente – Diogo Lopes Almeida, inscrito no CPF sob o nº 144.657.964-63.

Secretaria Municipal de Assistência Social - Titular – Daniele Maria Santos Melo, inscrita no CPF sob o nº 106.099.254-07 – Suplente – Liliane da Silva Pereira, inscrita no CPF sob o nº 057.937.594-33.

Secretaria Municipal de Saúde - Titular – Afrânio Cavalcante Moraes, inscrito no CPF sob o nº 099.349.294-06 – Suplente – Lucas Kayzan Barbosa da Silva, inscrito no CPF sob o nº 091.678.714-10.

Secretaria Municipal de Agricultura - Titular – Lucas Barbosa Silva Neto, inscrito no CPF sob o nº 121.533.294-77 – Suplente – Anderson Rogério dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 126.948.174-67

III – Representantes da Sociedade Civil:

Cooperativa de Trabalho de Reciclagem Separe - Titular – Deivid Rezende de Lima, inscrito no CPF sob o nº 045.412.105-92 – Suplente – Maria Juliene dos Santos Bispo, inscrita no CPF sob o nº 141.410.024-88.

Agrinatus – Agricultura e Meio Ambiente - Titular - Eliane da Paz Balbino, inscrita no CPF sob o nº 081.759.284-92 – Suplente – Janiel Batista, inscrito no CPF sob o nº 112.833.374-01.

Associação Lagoa do Retiro - Titular – Cicero Jose Natividade Costa, inscrito no CPF sob o nº 491.591.274-49 – Suplente – José Maciel da Silva, inscrito no CPF sob o nº 056.624.304-03.

Conselho Tutelar - Titular – Jordania da Silva, inscrito no CPF sob o nº 107.679.374-65 – Suplente – Luís Henrique Vieira, inscrito no CPF sob o nº 091.290.864-50.

Instituto Elos - Titular – Antônio Marcos da Silva, inscrito no CPF sob o nº 028.515.444-38 – Suplente – Maria Joelma dos Santos Pinheiro, inscrita no CPF sob o nº 073.717.954-66.

Igreja Unida em Junqueiro - Titular - Davi de Melo Bezerra, inscrito no CPF sob o nº 719.220.755-15 - Suplente - Adeilton Santos, inscrito no CPF sob o nº 871.320.444-00.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Junqueiro, 29 de Janeiro de 2026.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal de Junqueiro/AL

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:7F90E37E

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção e reparo de pneus e de câmeras de ar de veículos da frota Municipal, destinada a Secretaria Municipal de administração de Lagoa da Canoa. A solicitação do formulário deverá ser realizada através do email:

setordecompraslagoadacanoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 05 de Fevereiro de 2026.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO

Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:

Victoria Bruna Lessa Gracindo

Código Identificador:97C51A81

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023. Processo nº 2662/2022 - Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico nº 35/2022 - Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – ORION CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 09.629.106/0001-23. OBJETO: Serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia. - Cláusulas Aditivas: CLAUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – ORION CONSTRUTORA LTDA– P/ CONTRATADO.

Publicado por:

Bruno Duda Dos Santos Rocha

Código Identificador:BB5C73F0

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 01200022/2026.

Modalidade: Concorrência n.º:91001/2026.

Tipo: Menor Preço, mediante empreitada por Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de 20(Vinte) casas habitacionais no município de Maravilha/AL.

Data de realização: 24 de fevereiro de 2026, às 10h:00 (horário de Brasília).

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.com.br ou mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacaomaravilhaal@gmail.com.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.

Maravilha/AL, 30 de janeiro 2026.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:05BFFFF8

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 01260032/2026 – Secretaria Municipal de Administração

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de carimbos

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 203– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA

Diretor de Compras

Publicado por:

Maria José Barbosa da Silva Filha

Código Identificador:154957B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 01070180/2026 – Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito-SMTT

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de materiais de sinalização viária.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 203 – Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA

Diretor de Compras

Publicado por:

Maria José Barbosa da Silva Filha

Código Identificador:19472560

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 01090112/2026 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de fitas e cartões PVC.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 203– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA

Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:61353A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário urbano com instalação. Tipo: Menor preço. Data da realização: 13 de fevereiro de 2026, às 10h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com). Marechal Deodoro/AL, 30 de janeiro de 2026.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:6BFC690C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO
001/2026

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, através da comissão de contratação, torna público o resultado do credenciamento de bandas e artistas locais para os eventos de 2026 da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, mediante edital de credenciamento nº 001/2026 na forma que segue:

Nº	CONTRATADO	CATEGORIA
1	PROPONENTE: EDILENE ALVES DE CARVALHO CODÁ CPF/CNPJ: 056.993.364-19 BANDA: PRYSCILA CODÁ	TECLADO E VOZ
2	PROPONENTE: EDILENE ALVES DE CARVALHO CODÁ CPF/CNPJ: 056.993.364-19 BANDA: PRYSCILA CODÁ	BANDA ARTÍSTICA – TIPO 1
3	PROPONENTE: EDILENE ALVES DE CARVALHO CODÁ CPF/CNPJ: 056.993.364-19 BANDA: PRYSCILA CODÁ	BANDA ARTÍSTICA – TIPO 2
4	PROPONENTE: EDILENE ALVES DE CARVALHO CODÁ CPF/CNPJ: 056.993.364-19 BANDA: PRYSCILA CODÁ	BANDA ARTÍSTICA – TIPO 3

JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA
Fundação Municipal de Ação Cultural– Contratante

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:463C9F5D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail: setordecompras@maribondo.al.gov.br, visando a contratação de empresa especializada EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (PC), de acordo com o processo Nº 001.018.982202/2026, para atender as necessidades do Município de Maribondo/AL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis. O envio das propostas, deverá acompanhar cópia do contrato social e das certidões: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: setordecompras@maribondo.al.gov.br. Maribondo – AL, 30 de Janeiro de 2026.

ROBERTO SAPUCAIA DOS SANTOS JUNIOR
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Roberto Sapucaia Dos Santos Junior
Código Identificador:856E3DD3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE CONCORRENCIA PUBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2026.
A Prefeitura de Mar Vermelho-AL, com sede na Rua São Sebastião, s/nº - Centro, realizará a Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2026, O critério de julgamento será o **menor preço global**, apurado pelo **somatório dos valores globais ofertados para cada um dos lotes**, sendo vedada a adjudicação parcial. Será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor preço global, e na FORMA PRESENCIAL-Art. 176 da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil, para construção de obras no Município de Mar Vermelho/AL, através dos Lotes, como segue: LOTE 01 - CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS-VALOR ESTIMADO: R\$ 3.432.576,80; LOTE 02 - CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS-VALOR ESTIMADO: R\$ 2.766.652,67; LOTE 03 – SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA CONTEMPLANDO TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, DRENAGEM E ABASTECIMENTO D'ÁGUA-VALOR ESTIMADO: R\$ 758.748,52. VALOR GLOBAL ESTIMADO DA OBRA: R\$ 6.957.977,99. Data: 01/04/2026. Hora: 10:00 (dez) horas. Local: Sede do Centro Administrativo. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no horário das 8:00 às 13:00 h, no endereço acima, ou através do email: marvermelho.licitacoes@gmail.com ou [sítio www.marvermelho.al.gov.br](http://sítiowww.marvermelho.al.gov.br). Demais informações pelo fone (82) 99315-8520. Mar Vermelho/AL, 30 de janeiro de 2026

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:DBF8EC01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
TERMO DE PRORROGAÇÃO ITENS REMANESCENTES DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS ITENS REMANESCENTES DO CONTRATO N.º 007/2024-ARP (aquisição de material de limpeza e higiene pessoal)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.183.082/0001-36. DO OBJETO: Prorrogação da vigência dos itens remanescentes do Contrato nº 007/2024-ARP, por 12 (doze) meses. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto no Contrato primitivo celebrado entre as partes em 04/09/2024, iniciando-se o presente em 02/01/2026 e findando sua vigência em 31/12/2026. DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município, exarada no Processo Adm. nº 025.008.351549/2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 007/2024-ARP, ref. ao Processo Adm. sob nº 010.008.020824/2024. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2025. PELA CONTRATANTE: André Brandão de Almeida-Prefeito. PELA CONTRATADA: Murilo Rafael Bernardi Araujo Leite-Representante Legal. Mar Vermelho, 31 de dezembro de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:77E5D8C8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Mata Grande (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado com instalação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mata Grande/AL**, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

Eventuais interessados podem solicitar Termo de Referência e Modelo de Proposta através do endereço eletrônico: comprasmmatagrande@gmail.com e/ou estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Mata Grande – AL: <https://matagrande.al.leg.br/>.

A proposta de preços deverá ser enviada para seguinte endereço eletrônico: comprasmmatagrande@gmail.com, até a data limite.

Mata Grande/AL, 30.01.2026

JUNID LHAISON MENEZES SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:18B4BF20

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL**, por intermédio do Setor de Licitação e Contratos avisa que realizará licitação. Tipo: Menor: Maior Desconto. Data/horário: 12 de Fevereiro de 2026 às 09h30min. Local: <http://bnc.org.br>. OBJETO: Contratação sob Registro de Preços de empresa especializada no fornecimento de COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, destinados a atender as demandas da Câmara Municipal de Mata Grande/AL. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível no SLC, no sistema BNC ou através do Portal da Câmara Municipal de Mata Grande – AL: <https://matagrande.al.leg.br/>.

Mata Grande - AL, 30 de Janeiro de 2026.

JUNID LHAISON MENEZES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:546749AE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 001-2026

Processo Nº 20250917.006
Pregão Eletrônico SRP Nº 058/2025
Contratante: Município de Mata Grande/AL
Contratado: MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA-ME
CNPJ Nº01.945.192/0001-71,
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de forma continuada, voltados ao controle, avaliação e monitoramento de dados das unidades de saúde

vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mata Grande/AL – 2ªCHAMADA
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais)
Celebrado em: 16/01/2026
Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e JHONATAS DEMELO SILVA

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:9C821347

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 004-2026

Processo Nº 20251107.004
Pregão Eletrônico SRP Nº 057/2025
Contratante: Município de Mata Grande/AL
Contratado: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 05.914.425/0001-20
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de 04 (quatro) veículos novos, 0 km, para atendimento das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde do Município de Mata Grande/AL.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: 344.800,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais)
Celebrado em: 19/01/2026
Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Eduardo Fernando Andrada Oliveira

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:6E06B39E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 005-2026

Processo Nº 20250701.037
Pregão Eletrônico SRP Nº 059/2025
Contratante: Município de Mata Grande/AL
Contratado: 10.746.558 ELENITSA DINAS SILVESTRE
CNPJ Nº: 10.746.558/0001-74
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos, suprimentos e insumos de Informática para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: 330.728,89 (trezentos e trinta mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos)
Celebrado em: 20/01/2026
Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Elenitza Dinast Silvestre

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:C8288495

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 006-2026

Processo Nº 20250701.037
Pregão Eletrônico SRP Nº 059/2025
Contratante: Município de Mata Grande/AL
Contratado: TECHFORT SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 62.716.134/0001-60,
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos, suprimentos e insumos de Informática para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R\$ 212.877,00 (duzentos e doze mil, oitocentos e setenta e sete reais)
Celebrado em: 20/01/2026

Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Fernanda Decampos Goulart

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:94E254DA

LICITAÇÃO EXTRATO DA ARP Nº 007-2026

Processo Nº 20250701.037
Pregão Eletrônico SRP Nº 059/2025
Contratante: Município de Mata Grande/AL
Contratado: ELETRÔNICA E. S. F. - LTDA
CNPJ: 51.267.398/0001-68,
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos, suprimentos e insumos de Informática para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R\$ 26.450,00 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta reais)
Celebrado em: 21/01/2026
Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Elinaldo Dos Santos Florentino

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:F3CE0192

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

Processo Nº 20251210.025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025
Contratante: Município de Mata Grande/AL
Contratado: EDUARDO W. QUEIROZ TAVARES CORDEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº. 39.479.950/0001-86,
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria jurídica com foco no Setor Financeiro e no Setor de Tributos.
Vigência: 60 (sessenta) meses
VALOR 20% (vinte por cento) sobre os valores efetivamente recuperados e incorporados ao erário municipal
Celebrado em: 28/01/2026
Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Eduardo Wagner Queiroz Tavares Cordeiro

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:843287D6

LICITAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 02/2026-SEC. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260116.010 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2026.

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto do presente instrumento é Contratação de show artístico musical da banda NUKOMANDO para apresentação nas Festividades de Carnaval do Município de Mata Grande - AL que será realizada no dia 15 de fevereiro de 2026. com duração de 02 horas (duas horas), conforme solicitação da Secretaria

Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município Mata Grande-AL.

CONTRATADO:
NUKOMANDO PROMOÇÃO DE EVENTOS CNPJ 21.489.002/0001-66, com sede a Travessa João Pessoa, s/n, Centro, Pão de Açúcar – AL, CEP 57.400.000
Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **90 (Noventa) dias** contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 02/2026.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos Comissão de Licitação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mata Grande-AL, 28 de janeiro de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:E6B16E3A

LICITAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 03/2026-SEC. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260119.025 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2026.

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto do presente instrumento é Contratação de show artístico musical da banda FABI CANUTO para apresentação nas Festividades de Carnaval do Município de Mata Grande - AL que será realizada no dia 15 de fevereiro de 2026, com duração de 02 horas (duas horas), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município Mata Grande-AL.

CONTRATADO:
52.189.194 ROMULLO CESAR NUNES DE SOUZA LIMA, CNPJ: 52.189.194/0001-19, com sede a Rua Alvaro Marinho, nº 340, Prado, Maceió-AL, CEP 57.010-050.
Valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **90 (Noventa) dias** contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 03/2026.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos Comissão de Licitação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mata Grande-AL, 29 de janeiro de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:88A7004C

LICITAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 04/2026-SEC. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260116.011 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2026.

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto do presente instrumento é Contratação de show artístico musical da banda **TCHIKABUM** para apresentação nas Festividades de Carnaval do Município de Mata Grande - AL que será realizada no dia 16 de fevereiro de 2026. com duração de 01 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município Mata Grande-AL.

CONTRATADO:
TOPADÃO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ 18.677.855/0001-17, com sede a Rua Dom Pedro II, nº 42, QUILOMBO, SANTA LUZIA DO NORTE - AL.
Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **90 (Noventa) dias** contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº **04/2026**.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos Comissão de Licitação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mata Grande-AL, 29 de janeiro de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:372F6D19

LICITAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 05/2026-SEC. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260116.012 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2026.

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto do presente instrumento é Contratação de show artístico musical da banda **VALDINHO PAES** para apresentação nas Festividades de Carnaval do Município de Mata Grande - AL que será realizada no dia 16 de fevereiro de 2026. com duração de 01 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município Mata Grande-AL.

CONTRATADO:
EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL CNPJ 26.746.227/0001-74, com sede a Av. Sebastião de Souza Ferraz, nº 144, Sucupira, Arcoverde-Pe, CEP 56.509-840.
Valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **90 (Noventa) dias** contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº **05/2026**.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos Comissão de Licitação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mata Grande-AL, 29 de janeiro de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:012CA2DA

LICITAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 06/2026-SEC. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260120.014 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2026.

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto do presente instrumento é Contratação de show artístico musical da banda **MARRETA EYOU PLANETA** para apresentação nas Festividades de Carnaval do Município de Mata Grande - AL que será realizada no dia 16 de fevereiro de 2026. com duração de 01 (uma) hora, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município Mata Grande-AL.

CONTRATADO:

ES DE OLIVEIRA DE PAULO AFONSO CNPJ32.695.785/0001-50, com sede a Av. Getúlio Vargas, nº311, Nossa Senhora de Fátima, Paulo Afonso BA, CEP 48.601-000.

Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **90 (Noventa) dias** contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 06/2025.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos Comissão de Licitação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mata Grande-AL, 30 de janeiro de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR

Prefeita

Publicado por:

Faberlan de Souza Rodrigues

Código Identificador:E546A50B

LICITAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 07/2026-SEC. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260116.008** devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2026**.

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto do presente instrumento é Contratação de show artístico musical da banda **CAJUBANDA** para apresentação nas Festividades de Carnaval do Município de Mata Grande - AL que será realizada no dia 16 de fevereiro de 2026. com duração de 02 (duas) horas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município Mata Grande-AL.

CONTRATADO:

CRISTAL PRODUÇÕES LTDA CNPJ 46.110.360/0001-47, com sede a Av. Getúlio Vargas, nº311, Nossa Senhora de Fátima, Paulo Afonso BA, CEP 48.601-000.

Valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **90 (Noventa) dias** contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 07/2025.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos Comissão de Licitação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mata Grande-AL, 28 de janeiro de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR

Prefeita

Publicado por:

Faberlan de Souza Rodrigues

Código Identificador:2320E605

LICITAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 08/2026-SEC. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260116.009** devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2026**.

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto do presente instrumento é Contratação de show artístico musical da banda **JUNIOR OLIVEIRA - A MÁQUINA** para apresentação nas Festividades de Carnaval do Município de Mata Grande - AL que será realizada no dia 17 de fevereiro de 2026. com duração de 02 horas (duas horas), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município Mata Grande-AL.

CONTRATADO:

TOPADÃO PRODUÇÕES E EVENTOS CNPJ 18.677.855/0001-17, com sede a Rua Dom Pedro II, Nº 42, Quilombo, Santa Luzia Do Norte -AL, CEP 57.130-000.

Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **90 (Noventa) dias** contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 08/2025.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos Comissão de Licitação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mata Grande-AL, 29 de janeiro de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR

Prefeita

Publicado por:

Faberlan de Souza Rodrigues

Código Identificador:D81F6B79

LICITAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 11/2026-SEC. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260108.016** devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no

art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2026.

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto do presente instrumento é Contratação de show artístico musical da banda **JULINHO PORRADÃO** para apresentação nas Festividades de Carnaval do Município de Mata Grande - AL que será realizada no dia 17 de fevereiro de 2026, com duração de 02 horas (duas horas), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município Mata Grande-AL.

CONTRATADO:

SWING & ALEGRIA PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 05.481.511/0001-96, com sede a Rua José Conrado de Araujo, nº 288, Farolândia, Aracaju-SE, CEP 49.032-400.
 Valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **90 (Noventa) dias** contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº **11/2026**.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos Comissão de Licitação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mata Grande-AL, 22 de janeiro de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR

Prefeita

Publicado por:

Faberlan de Souza Rodrigues

Código Identificador:5E4AD471

LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a pessoa física apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Relatório Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026** nos termos descritos abaixo:

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em fornecimento de abadás e camisas.
CONTRATADA:	GRACILENE VENANCIO DA SILVA CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ de nº 06.916.292/0001-93.
VALOR GLOBAL	R\$ 13.3000,00 (Treze mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: (Contada a partir da ordem de fornecimento).	12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 75, Inciso II da lei federal nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Mata Grande/AL, 26 de janeiro de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rômulo Rafael Ferro Ramos

Código Identificador:4D732409

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO Nº 02/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, demais legislações vigentes, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM RATIFICA ADESÃO À Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 017/2024, Processo Administrativo nº 0805.0003/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2024, do Município de Olho D'Água do Casado-AL, em favor da empresa BASTOS LEITE LTDA (PROMOOVER PRODUÇÕES E EVENTOS), inscrita no CNPJ sob o nº 11.296.408/0001-79, no valor global de R\$ 1.881.302,00 (hum milhão, oitocentos e oitenta e um mil trezentos e dois reais), cujo objeto do Termo de contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização de eventos e correlatos pelas Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente, Saúde e Cultura, para atender este Município. Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Mata Grande/AL, 30 de janeiro de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR

Prefeita

Publicado por:

Jesse Rocha da Silva

Código Identificador:E9C37281

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL N.º 388, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Novo Lino com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de que tratam os arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.

A Prefeita Municipal de Novo Lino, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e deliberação do Poder legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento e o reparcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do Município de Novo Lino, incluídas suas autarquias e fundações, com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, em até trezentas prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que trata do parcelamento especial autorizado com base nos arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, na redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.

§ 1º. O parcelamento e o reparcelamento a que se refere o **caput** poderão abranger quaisquer tipos de débitos, inclusive de

contribuições não repassadas dos segurados e beneficiários do RPPS, relativos às competências até agosto de 2025.

§ 2º. Os acordos de parcelamento e de parcelamento deverão ser firmados até 31 de agosto de 2026 e estão condicionados:

I - à adesão, junto à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, ao Programa de Regularidade Previdenciária de que trata o Anexo XVIII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022; e

II - às adequações do RPPS à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e à instituição e vigência do Regime de Previdência Complementar dos servidores filiados ao RPPS, nos termos do disposto no art. 115, *caput*, incisos I a IV, do ADCT.

Art. 2º. Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo IPCA/IBGE, acrescidos de juros 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo único. Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no *caput* aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou parcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou parcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de parcelamento.

Art. 3º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou parcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º. O pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e de parcelamento previstos nesta Lei será realizado por meio de retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM, na forma prevista no art. 117 do ADCT e no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.

§ 1º. A retenção dos valores das parcelas no FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação dos recursos do Fundo, concedida no ato de formalização desses termos, e vigorará até a quitação das prestações nestes acordadas.

§ 2º. Caso a vinculação do FPM para pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e parcelamento, embora já autorizada, ainda esteja pendente de implementação, ou não seja suficiente para quitação das parcelas, ou não ocorra por qualquer outro motivo, o Município é responsável pelo seu pagamento integral ou de seu complemento, na data de vencimento de cada parcela prevista nos acordos, inclusive dos respectivos acréscimos legais.

Art. 6º. O vencimento da primeira prestação das contratações de que trata esta Lei será no dia dez do segundo mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento, e o das demais prestações vincendas, no dia dez dos meses seguintes.

Art. 7º. Os acordos de parcelamento ou parcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos em caso de não comprovação, até o dia 10 de dezembro de 2026, à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, das condições cumulativas previstas nos incisos I a IV do *caput* do art. 115 do ADCT.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o *caput* implica a impossibilidade de renegociação das respectivas dívidas até ulterior cumprimento das condições a que ele se refere.

Art. 8º. Os acordos de parcelamento ou parcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos no caso de inadimplência no pagamento das prestações devidas por 3 (três) meses consecutivos ou por seis meses alternados ou de descumprimento do Programa de Regularidade Previdenciária.

Parágrafo único. Na hipótese de inadimplência de que trata o *caput*, ficam mantidos a obrigatoriedade de adimplemento das prestações em atraso e o vencimento das parcelas vincendas, sem prejuízo de sanções e penalidades a que estejam sujeitos os responsáveis.

Art. 9º. A Unidade Gestora do RPPS do Município de Novo Lino deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei:

I - em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º;

II - caso não seja possível a comprovação das condições a que se refere o art. 7º, *caput*, pelo Município, até 10 de dezembro de 2026; e

III - se o Município, após ter comprovado as condições a que se refere o art. 7º, *caput*, vier a descumpri-las, inclusive por meio de alteração da legislação de seu RPPS.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Lino/AL, 30 de janeiro de 2026.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS

Prefeita

Publicado por:

Vivian Rosielly Cruz Batista

Código Identificador:A1321EFD

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL N.º 389, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a criação do COMITÊ DE INVESTIMENTOS do Fundo de Previdência de Novo Lino- AL, e dá outras providências.”

A **Prefeita do Município de Novo Lino**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação e deliberação do Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, órgão autônomo de caráter consultivo, cuja finalidade é assessorar nas tomadas de decisões relacionadas à gestão dos ativos do Fundo de Previdência, observadas as exigências legais quanto à segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos, de acordo com a legislação vigente.

§ 1º - O Comitê de Investimento será composto de 03 (três) membros, sendo 01 (um) indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, 01 (um) pelo Diretor Presidente do FAPEN e 01 (um) pelo Conselho Deliberativo do FAPEN.

§ 2º - Os membros do Comitê de Investimentos serão nomeados por ato do Diretor Presidente do FAPEN, e terão mandato de 02 (dois) anos;

§ 3º - Os membros deverão passar por aprovação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, reconhecido pelo Ministério da Previdência.

§ 4º - Quando ficar vago um dos postos do Comitê de Investimentos e, não havendo servidor habilitado ou que, mesmo habilitado, se recuse a assumir a função, será nomeado novo membro que terá o prazo, na forma estabelecida em ato expedido pelo Diretor Presidente, para a obtenção da mesma a contar da nomeação, podendo participar de curso de preparação para o exame, dentro deste prazo, a ser custeado pelo RPPS.

§ 5º - O não cumprimento das exigências do parágrafo anterior entender-se-á como inaptidão do membro ao Comitê de Investimentos, devendo ser nomeado outro para o seu lugar.

§ 6º - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselhos Deliberativo ou Fiscal poderão integrar o Comitê de Investimentos, em inexistindo outro segurado com certificação referida no § 3º.

Art. 2º. Compete ao Comitê de Investimentos:

I - Aprovar e propor modificações da Política Anual de Investimentos a ser submetida ao Conselho Deliberativo ou Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - FAPEN;

II - Deliberar sobre a alocação de recursos;
 III - Analisar a conjuntura, cenários e perspectivas do mercado financeiro;
 IV - debater sobre o desempenho frente à meta atuarial de rentabilidade;
 V - avaliar riscos potenciais que podem impactar na carteira de investimentos;
 VI - apresentar relatório consolidado dos Investimentos aos Conselhos do Regime Próprio de Previdência Social - FAPEN;
 VII - solicitar relatório detalhado dos investimentos;
 IX - receber e assistir apresentação de produtos financeiros;
 X - deliberar e aprovar a contratação de consultoria técnica na área de investimentos.

Parágrafo Único - Compete ao Comitê de Investimentos o exercício de outras atribuições previstas na legislação correlata, em especial as da lavra do Ministério da Previdência.

Art. 3º. O Comitê de Investimentos terá uma reunião ordinária mensal e se reunirá extraordinariamente por convocação da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, bem como, com a solicitação de qualquer membro, desde que justificada a convocação, com no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, com pauta previamente definida.

§ 1º - Para instalação das reuniões é necessária a presença de no mínimo 2 (dois) membros, sendo obrigatória a presença do Presidente do Comitê de Investimentos ou de um membro da Diretoria Executiva do FAPEN.

§ 2º - As deliberações do Comitê de Investimentos ocorrerão por maioria dos presentes, cabendo ao Presidente do Comitê decidir em caso de empate.

§ 3º - As matérias analisadas e aprovadas pelo Comitê de Investimentos serão registradas em ata, elaborada por um dos membros indicado pelo Presidente, que depois de assinada, ficará arquivada no FAPEN juntamente com os pareceres e posicionamentos que subsidiaram as recomendações e decisões.

§ 4º - As decisões do Comitê de Investimentos serão pautadas pela legislação previdenciária municipal e federal e de atos normativos do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Ministério da Previdência Social, do Banco Central do Brasil e de outros órgãos fiscalizadores.

§ 5º Os membros do Comitê de Investimentos terão justificção de ausência ao serviço por participação no órgão de deliberação coletiva, por sessão a que efetivamente compareçam e receberão um jeton equivalente a 20% (vinte por cento) do Salário-Mínimo por reunião, desde que possuam a certificação referida no § 3º do Art. 1º.

Parágrafo único - Os membros dos Conselhos Deliberativo e do Fiscal receberão o mesmo jeton pago aos Membros do Comitê de Investimentos, quando das suas reuniões.

Art. 4º. A política de investimentos de cada exercício deve ser aprovada pelo Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Novo Lino antes do início do exercício a que se referir e enviada aos Órgãos Governamentais competentes dentro do prazo estabelecido na legislação.

Art. 5º. O Presidente do Comitê de Investimentos será escolhido dentre seus membros, com mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução.

Art. 6º. Ao Presidente do Comitê de Investimentos FAPEN, em especial, compete:

I - Presidir os trabalhos nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê de Investimentos;
 II - Convocar os membros do Comitê de Investimentos para suas reuniões;
 III - Aprovar as políticas de gestão dos recursos;

IV - Zelar pela execução da programação econômico-financeira dos valores patrimoniais;
 V - Avaliar propostas, submetendo-se aos órgãos competentes e ao Comitê para deliberação;
 VI - Subsidiar o Conselho Deliberativo ou Fiscal do FAPEN de informações necessárias à sua tomada de decisões quanto a aprovação da política de investimentos;
 VII - Analisar os cenários macroeconômicos, observando os possíveis reflexos no patrimônio, apresentando-os ao Comitê;
 VIII - Propor estratégias de investimentos e aprová-las, para um determinado período, em conjunto com o Comitê de Investimentos;
 IX - Reavaliar as estratégias de investimentos em decorrência de fatos conjunturais relevantes e apresentá-las ao Comitê de Investimentos para deliberação;
 X - Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração de política de investimentos;
 XI - Acompanhar o grau de risco das operações, reportando aos gestores do RPPS, Comitê de Investimento e Conselhos do FAPEN quaisquer situações de risco elevado; e,
 XII - Acompanhar e aprovar a execução da política de investimentos no Comitê de Investimentos.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Novo Lino/AL, 30 de janeiro de 2026.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
 Prefeita

Publicado por:
 Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:C5ABBAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO AVISO DE LICITAÇÃO PE. 003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVO LINO – ALAGOAS, através da Diretoria de Compras e Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Processo Administrativo nº: 0000091700012025;

Pregão Eletrônico - SRP nº: 003/2026;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL.

Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP – BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Tipo: Maior percentual de desconto – Por lote.

Data da abertura da sessão pública: **13/02/2026.**

Horário da abertura da sessão pública: **13:00 horas** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.
 Novo Lino/AL, 30 de janeiro de 2026.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:51D07A39

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2026 0106004 AVFG - Contrato de Inexigibilidade nº 04/2026.

Objeto: Contratação para a realização de apresentações artísticas musicais durante as festividades carnavalescas 2026 no município de Olho d'Água das Flores – AL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.

Contratada: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.439.539/0001-00, estabelecida na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 325, Andar 01, Sala 02, Catolé, Campina Grande-PB, CEP: 58.410-367.

Valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso II da Lei de Licitação nº 14.133/2021.

Vigência: 30(trinta) dias após a prestação de serviços.

Olho d'Água das Flores/AL, 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:868B0EB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2026 0106004 AVFG - Contrato de Inexigibilidade nº 05/2026.

Objeto: Contratação para a realização de apresentações artísticas musicais durante as festividades carnavalescas 2026 no município de Olho d'Água das Flores – AL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.

Contratada: MARCELO ANDRE DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 64.589.384/0001-02, estabelecida na Rua São Cristóvão, nº 20, Feitosa, Maceió-AL, CEP: 57.042-680.

Valor total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso II da Lei de Licitação nº 14.133/2021.

Vigência: 30(trinta) dias após a prestação de serviços.

Olho d'Água das Flores/AL, 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:D2E61742

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2026 0106004 AVFG - Contrato de Inexigibilidade nº 06/2026.

Objeto: Contratação para a realização de apresentações artísticas musicais durante as festividades carnavalescas 2026 no município de Olho d'Água das Flores – AL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.

Contratada: IBS PRODUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 63.529.727/0001-80, estabelecida na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 222, Bairro: Nova Brasília, Olho d'Água das Flores/AL, CEP: 57442-000.

Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso II da Lei de Licitação nº 14.133/2021.

Vigência: 30(trinta) dias após a prestação de serviços.

Olho d'Água das Flores/AL, 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:185972E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2026 0106004 AVFG - Contrato de Inexigibilidade nº 07/2026.

Objeto: Contratação para a realização de apresentações artísticas musicais durante as festividades carnavalescas 2026 no município de Olho d'Água das Flores – AL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.

Contratada: SWING & ALEGRIA, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.481.511/0001-96, estabelecida na Rua José Conrado de Araújo, nº 288, Casa 10, Cond. Le Solie, Farolândia, Aracaju-SE, CEP: 49.032-400.

Valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso II da Lei de Licitação nº 14.133/2021.

Vigência: 30(trinta) dias após a prestação de serviços.

Olho d'Água das Flores/AL, 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:4AFCB205

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2026 0106004 AVFG - Contrato de Inexigibilidade nº 09/2026.

Objeto: Contratação para a realização de apresentações artísticas musicais durante as festividades carnavalescas 2026 no município de Olho d'Água das Flores – AL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.

Contratada: WELLINGTON TEIXEIRA DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 44.712.591/0001-03, estabelecida na 1A Rua Projetada - QD 5, nº 25, Centro, Coité do Nóia-AL, CEP: 57.325-000.

Valor total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso II da Lei de Licitação nº 14.133/2021.

Vigência: 30(trinta) dias após a prestação de serviços.

Olho d'Água das Flores/AL, 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:D766B6AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2026 0106004 AVFG - Contrato de Inexigibilidade nº 10/2026.

Objeto: Contratação para a realização de apresentações artísticas musicais durante as festividades carnavalescas 2026 no município de Olho d'Água das Flores – AL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.

Contratada: WISLEY JULIO ALVES DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 48.050.565/0001-00, estabelecida na 10 Rua Vereador Alfredo Abreu Pereira, nº 413, Conjunto Manoel Floriano Abreu, Olho d'Água das Flores-AL, CEP: 57.442-000.

Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso II da Lei de Licitação nº 14.133/2021.

Vigência: 30(trinta) dias após a prestação de serviços.

Olho d'Água das Flores/AL, 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:B684BEC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2026 0106004 AVFG - Contrato de Inexigibilidade nº 02/2026.

Objeto: Contratação para a realização de apresentações artísticas musicais durante as festividades carnavalescas 2026 no município de Olho d'Água das Flores – AL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.

Contratada: MINAS INTERAÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.460.233/0001-70, estabelecida na Rua Três, nº 152, Bairro: Vila Parda, Juvenília-MG, CEP: 39.467-000.

Valor total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso II da Lei de Licitação nº 14.133/2021.

Vigência: 30(trinta) dias após a prestação de serviços.

Olho d'Água das Flores/AL, 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:F5B50607

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2026 0106004 AVFG - Contrato de Inexigibilidade nº 03/2026.

Objeto: Contratação para a realização de apresentações artísticas musicais durante as festividades carnavalescas 2026 no município de Olho d'Água das Flores – AL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.

Contratada: ROMULLO CESAR NUNES DE SOUZA LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 52.189.194/0001-19, estabelecida na Rua Álvaro Marinho, nº 340, Prado, Maceió-AL, CEP: 57.010-050.

Valor total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso II da Lei de Licitação nº 14.133/2021.

Vigência: 30(trinta) dias após a prestação de serviços.

Olho d'Água das Flores/AL, 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:BC517D0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2026 0106004 AVFG - Contrato de Inexigibilidade nº 08/2026.

Objeto: Contratação para a realização de apresentações artísticas musicais durante as festividades carnavalescas 2026 no município de Olho d'Água das Flores – AL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.

Contratada: MATHEUS FÉLIX DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.335.536/0001-88, estabelecida na Praça Rui Barbosa, nº 8, Urbano, São Bras-AL, CEP: 57.380-000.

Valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso II da Lei de Licitação nº 14.133/2021.

Vigência: 30(trinta) dias após a prestação de serviços.

Olho d'Água das Flores/AL, 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:76D6FCB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2026 0106004 AVFG - Contrato de Inexigibilidade nº 11/2026.

Objeto: Contratação para a realização de apresentações artísticas musicais durante as festividades carnavalescas 2026 no município de Olho d'Água das Flores – AL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.

Contratada: MARILENE DA ANUNCIACAO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.097.442/0001-48, estabelecida na 10 Ru Dr. Orlando Teixeira, nº 230, Centro, Cícero Dantas-BA, CEP: 48.410-000.

Valor total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso II da Lei de Licitação nº 14.133/2021.

Vigência: 30(trinta) dias após a prestação de serviços.

Olho d'Água das Flores/AL, 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:F7CFC003

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-2026

Processo Nº 1017.0040/2025

Concorrência Eletrônica Nº 04/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado-Alagoas

CNPJ: 12.350.146/0001-46

Contratado: **CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.571.654/0001-30.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de unidades habitacionais no Município de Olho D'Água do Casado/AL.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: 3.664.079,58 (três milhões seiscentos e sessenta e quatro mil e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)

Celebrado em: 20/01/2026.

Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela contratante, Sr. Jean Carlos de Oliveira Silva, pela contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Luzia Cristina de Almeida

Código Identificador:01EEF02C

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Ademilson Leandro Correia, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 072.***.***.***SSP/AL e CPF: 072.***.***.***.

DO OBJETO:O(A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R\$ 3.450,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/01/2026a31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:ED797FDD

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Alexandre Lima de Oliveira, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 37***** SSP/AL e CPF: 123.***.***.***.

DO OBJETO:O(A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes a**AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/01/2026a31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:46C20822

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Aline Martins da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 41***** SESP/AL e CPF: 153.***.***.***.

DO OBJETO:O(A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes a**MONITORA ESCOLAR**,

com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R\$ 3.242,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/01/2026a31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:1881065B

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Altemar Jurema da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 13***** SESP/AL e CPF: 020.***.***.***.

DO OBJETO:O(A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes a**PORTEIRO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/01/2026a31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:CE6BDAEB

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Antonio Augusto Matias Souza, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 36***** SESP/AL e CPF: 111.***.***.***.

DO OBJETO:O(A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes a**ASSISTENTE AMINISTRATIVO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R\$ 2.200,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de 02/01/2026 a 31/12/2026, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Dayane Duque

Código Identificador: EDAD7958

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Camile Souza Barreto, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 36***** SESP/AL e CPF: 117.***.***.***

DO OBJETO: O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d'Água do Casado – AL.

DO PREÇO: R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de 02/01/2026 a 31/12/2026, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Dayane Duque

Código Identificador: DB8877DB

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Christian Crizzo Lima Gomes, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 40***** SESP/AL e CPF: 133.***.***.***

DO OBJETO: O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d'Água do Casado – AL.

DO PREÇO: R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de 02/01/2026 a 31/12/2026, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Dayane Duque

Código Identificador: EBD82D48

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Claudia Santos Medeiros de Farias, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 011.***.***.*** SSP/AL e CPF: 011.***.***.***

DO OBJETO: O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Auxiliar Administrativo(a)**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d'Água do Casado – AL.

DO PREÇO: R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de 02/01/2026 a 31/12/2026, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Dayane Duque

Código Identificador: 4620F7CA

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Claudio Neves Alves, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 49***** SSP/SP e CPF: 026.***.***.***

DO OBJETO: O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **MOTORISTA ESCOLAR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d'Água do Casado – AL.

DO PREÇO: R\$ 3.242,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de 02/01/2026 a 31/12/2026, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Dayane Duque

Código Identificador: C1C73044

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Eduardo Bezerra Neto, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 39***** SEDS/AL e CPF: 958.***.***.***.

DO OBJETO:O(A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes a**Motorista**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d'Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R\$ 1.5621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/01/2026a31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Dayane Duque

Código Identificador:C06EE546

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Edvanio da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 35***** SEDS/AL e CPF: 108.***.***.***.

DO OBJETO:O(A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes a**Motorista**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d'Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R\$ 3.242,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/01/2026a31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Dayane Duque

Código Identificador:958C984E

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): ELISSANDRO NEVES ALVES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 32***** SSP/AL e CPF: 098.***.***-62

DO OBJETO:O(A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes a**PROFESSOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d'Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R\$ 3.242,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/01/2026a31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Dayane Duque

Código Identificador:E84ECB29

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Erisnaldo Gonzaga Araujo, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 44***** SESP/AL e CPF: 147.***.***.***.

DO OBJETO:O(A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes a**MOTORISTA ESCOLAR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d'Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/01/2026a31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Dayane Duque

Código Identificador:0668C5A2

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Evilly Ketilly Pereira dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 66***** SSP/AL e CPF: 157.***.***.***.

DO OBJETO:O(A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes a**AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d'Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de 02/01/2026 a 31/12/2026, de acordo com a conveniência e mútuo consento das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Dayane Duque

Código Identificador: 8704DBD6

**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Geraldo Francisco da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 47***** SSP/AL e CPF: 330.***.***.***.

DO OBJETO: O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Motorista**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d'Água do Casado – AL.

DO PREÇO: R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de 02/01/2026 a 31/12/2026, de acordo com a conveniência e mútuo consento das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Dayane Duque

Código Identificador: C3B35359

**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Iris Luanda Rodrigues Soares, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 32***** SESP/AL e CPF: 099.***.***.***.

DO OBJETO: O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor(a)**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d'Água do Casado – AL.

DO PREÇO: R\$ 3.242,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de 02/01/2026 a 31/12/2026, de acordo com a conveniência e mútuo consento das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Dayane Duque

Código Identificador: A8E1D005

**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Ivia Laura Rodrigues França, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 128***** SSP/AL e CPF: 128.***.***.***.

DO OBJETO: O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Auxiliar Administrativa**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d'Água do Casado – AL.

DO PREÇO: R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de 02/01/2026 a 31/12/2026, de acordo com a conveniência e mútuo consento das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Dayane Duque

Código Identificador: 42EE0060

**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Jaelson Barbosa Oliveira, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 19***** SSP/AL e CPF: 036.***.***.***.

DO OBJETO: O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Assistente Administrativo(a)**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d'Água do Casado – AL.

DO PREÇO: R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de 02/01/2026 a 31/12/2026, de acordo com a conveniência e mútuo consento das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Dayane Duque

Código Identificador: 2055EFA0

**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Jeovany Ferreira Souza, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 13***** SEDS/AL e CPF: 020.***.***.***.

DO OBJETO:O(A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes a**MOTORISTA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d'Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/01/2026a31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Dayane Duque

Código Identificador:F7A363E2

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Jose Eduardo Santos Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 40***** SSP/SE e CPF: 093.***.***.***.

DO OBJETO:O(A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 20 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d'Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R\$ 2.200,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/01/2026a31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Dayane Duque

Código Identificador:85DAC3CD

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Jose Ivaldo Gomes Bezerra, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 16***** SESP/AL e CPF: 035.***.***.***.

DO OBJETO:O(A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes a**Motorista**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d'Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/01/2026a31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Dayane Duque

Código Identificador:2F024BE6

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Josefa Maria da Silva Almeida, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2001002039189 SEDS/AL e CPF: 049.699.504-90.

DO OBJETO:O(A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes a**Professora**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d'Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R\$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/01/2026a31/12/20246**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de janeiro de 2026

Publicado por:

Dayane Duque

Código Identificador:40BEBDE4

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Josemar Marques dos Anjos, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 17***** SESP/AL e CPF: 060.***.***.***.

DO OBJETO:O(A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes a**AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d'Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de 02/01/2026 a 31/12/2026, de acordo com a conveniência e mútuo consento das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho d'Água do Casado – AL, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Dayane Duque

Código Identificador:37B911EC

**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Kaua Neves Matias da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 45***** SESP/AL e CPF: 499.***.***.***.

DO OBJETO: O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **motorista**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d'Água do Casado – AL.

DO PREÇO: R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de 02/01/2026 a 31/12/2026, de acordo com a conveniência e mútuo consento das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho d'Água do Casado – AL, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Dayane Duque

Código Identificador:AE81F228

**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Luciene Ventura de Oliveira, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 15***** SESP/AL e CPF: 011.***.***.***.

DO OBJETO: O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d'Água do Casado – AL.

DO PREÇO: R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de 02/01/2026 a 31/12/2026, de acordo com a conveniência e mútuo consento das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho d'Água do Casado – AL, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Dayane Duque

Código Identificador:2C70DA43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, torna público a intenção de realizar a pesquisa de preço cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica**, conectada à rede, do tipo **On-Grid**, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia elétrica local, o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia local, para todos órgãos de sede própria do Município de Olho d'Água do Casado/AL. Os interessados deverão solicitar o termo de referência, no departamento de compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, como também através do e-mail (departcomprasodc@gmail.com). As cotações serão recebidas no máximo até o dia 04 de fevereiro de 2026.

DIJANE VANDERLEI DE LIMA

Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:

Luzia Cristina de Almeida

Código Identificador:0C50EBD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.890.745/0001-15.

CONTRATADO(A): Elis Regina Campos de Freitas, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 042.***.***.95.

DO OBJETO: O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ENFERMAGEM (TÉCNICO)**, com carga horária de 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, Município de Olho d'Água do Casado/AL.

DO PREÇO: R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de 02/01/2026 a 31/12/2026, de acordo com a conveniência e mútuo consento das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho d'Água do Casado – AL, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Dayane Duque

Código Identificador:E6D5C948

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.890.745/0001-15.

CONTRATADO(A): Maria Juliana dos Santos Leite Inocêncio, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 082.***.***.31.

DO OBJETO: O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ENFERMAGEM**, com carga horária de 44 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, Município de Olho d'Água do Casado/AL.

DO PREÇO:R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).
DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de 02/01/2026 a 31/12/2026, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho d'Água do Casado – AL, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:85028433

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.890.745/0001-15.

CONTRATADO(A): Vinícius Barros de Souza, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 117.***.***-95.
DO OBJETO:O(A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes a**TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, Município de Olho d'Água do Casado/AL.

DO PREÇO:R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de 06/01/2026 a 31/12/2026, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho d'Água do Casado – AL, 06 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:E09313A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.890.745/0001-15.

CONTRATADO(A):CREMILDA INACIO DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 028.***.***-98
DO OBJETO:O(A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes a**ENFERMAGEM (TÉCNICO)**, com carga horária de 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, Município de Olho d'Água do Casado/AL.

DO PREÇO:R\$ 1.621,00 (seiscentos e vinte e um reais).

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de 02/01/2026 a 31/12/2026, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho d'Água do Casado – AL, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:19274649

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.890.745/0001-15.

CONTRATADO(A): Daiane Feitosa da Silva, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 088.***.***-30

DO OBJETO:O(A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes a**ENFERMAGEM (TÉCNICO)**, com carga horária de 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, Município de Olho d'Água do Casado/AL.

DO PREÇO:R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de 02/01/2026 a 31/12/2026, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho d'Água do Casado – AL, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:008410D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.890.745/0001-15.

CONTRATADO(A): Elaine Maria da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº 37*****9 SSP/AL e CPF nº 109.***.***-86.

DO OBJETO:O(A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes a**TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, Município de Olho d'Água do Casado/AL.

DO PREÇO:R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de 02/01/2026 a 31/12/2026, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho d'Água do Casado – AL, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:6BDC7D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.890.745/0001-15.

CONTRATADO(A): Elaine Nogueira Monteiro, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 011.***.***-62.

DO OBJETO:O(A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes a**TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 horas semanais na

Secretaria Municipal de Saúde, Município de Olho d'Água do Casado/AL.

DO PREÇO: R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de 07/01/2026 a 31/12/2026, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho d'Água do Casado – AL, 07 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Dayane Duque

Código Identificador: 939BDAD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

peessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.890.745/0001-15.

CONTRATADO(A): Emanuelly Alves Silva, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 712.215.074-78.

DO OBJETO: O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, Município de Olho d'Água do Casado/AL.

DO PREÇO: R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de 12/01/2026 a 31/12/2026, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho d'Água do Casado – AL, 12 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Dayane Duque

Código Identificador: 3F015423

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

peessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.890.745/0001-15.

CONTRATADO(A): Janiele Silva Anjos Soares, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade/ CPF nº 093.***.***-89.

DO OBJETO: O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, Município de Olho d'Água do Casado/AL.

DO PREÇO: R\$ 1.621,00 (seiscentos e vinte e um reais).

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de 02/01/2026 a 31/12/2026, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho d'Água do Casado – AL, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Dayane Duque

Código Identificador: 4C0E378F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

peessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.890.745/0001-15.

CONTRATADO(A): José Assis da Conceição Bezerra, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 684.***.***-34.

DO OBJETO: O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ENFERMAGEM (TÉCNICO)**, com carga horária de 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, Município de Olho d'Água do Casado/AL.

DO PREÇO: R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de 06/01/2026 a 31/12/2026, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho d'Água do Casado – AL, 06 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Dayane Duque

Código Identificador: 5259742F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

peessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.890.745/0001-15.

CONTRATADO(A): José Luiz Lisboa Fernandes, brasileiro(a), portador(a) do e CPF nº 129.***.***-01.

DO OBJETO: O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, Município de Olho d'Água do Casado/AL.

DO PREÇO: R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de 06/01/2026 a 31/12/2026, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho d'Água do Casado – AL, 06 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Dayane Duque

Código Identificador: 85D66860

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.890.745/0001-15.

CONTRATADO(A): Luciana Campos dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº: 292.***.***-69.

DO OBJETO: O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, Município de Olho d'Água do Casado/AL.

DO PREÇO: R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de **06/01/2026 a 31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho d'Água do Casado – AL, 06 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Dayane Duque

Código Identificador: E59CC022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.890.745/0001-15.

CONTRATADO(A): Luciano Crispim da Rocha, brasileiro(a), portador(a) da cédula do CPF nº 123.***.***-47

DO OBJETO: O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, Município de Olho d'Água do Casado/AL.

DO PREÇO: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de **06/01/2026 a 31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho d'Água do Casado – AL, 06 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Dayane Duque

Código Identificador: 38EB232E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.890.745/0001-15.

CONTRATADO(A): Manoela Felix da Silva, brasileiro(a), portador(a) do e CPF nº 120.***.***-00.

DO OBJETO: O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, Município de Olho d'Água do Casado/AL.

DO PREÇO: R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de **02/01/2026 a 31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho d'Água do Casado – AL, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Dayane Duque

Código Identificador: 4C662A7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.890.745/0001-15.

CONTRATADO(A): Maria Andreza Pereira Alves, brasileiro(a), portador(a) da cédula do CPF nº 119.***.***-51.

DO OBJETO: O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, Município de Olho d'Água do Casado/AL.

DO PREÇO: R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de **07/01/2026 a 31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho d'Água do Casado – AL, 07 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Dayane Duque

Código Identificador: 03A2DE13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.890.745/0001-15.

CONTRATADO(A): Maria Jaqueline Melo dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 091.***.***-21

DO OBJETO: O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, Município de Olho d'Água do Casado/AL.

DO PREÇO: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de **06/01/2026 a 31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho d'Água do Casado – AL, 06 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Dayane Duque

Código Identificador: 3AB198B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.890.745/0001-15.

CONTRATADO(A): Nalanda Eloisa Lima da Silva, brasileiro(a), portador(a) do e CPF nº 149.***.***-111.

DO OBJETO: O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, Município de Olho d'Água do Casado/AL.

DO PREÇO: R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de 07/01/2026 a 31/12/2026, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho d'Água do Casado – AL, 07 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Dayane Duque

Código Identificador: C2A39681

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.890.745/0001-15.

CONTRATADO(A): Natália Bandeira Melo, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 121.***.***-24.

DO OBJETO: O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, Município de Olho d'Água do Casado/AL.

DO PREÇO: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de 06/01/2026 a 31/12/2026, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho d'Água do Casado – AL, 06 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Dayane Duque

Código Identificador: D8C8B61F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.890.745/0001-15.

CONTRATADO(A): Rejane de Souza Rodrigues, brasileiro(a), portador(a) do e CPF nº 037.***.***-90.

DO OBJETO: O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 horas semanais na

Secretaria Municipal de Saúde, Município de Olho d'Água do Casado/AL.

DO PREÇO: R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de 06/01/2026 a 31/12/2026, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho d'Água do Casado – AL, 06 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Dayane Duque

Código Identificador: 6747105B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
LEI MUNICIPAL 496 DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

“DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E REPARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DE QUE TRATAM OS ARTS. 115 E 117 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS - ADCT, COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 136, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.”

O Prefeito Municipal de Olivença, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e deliberação do Poder legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento e o reparcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do Município de Olivença, incluídas suas autarquias e fundações, com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, em até trezentas prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que trata do parcelamento especial autorizado com base nos arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, na redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.

§ 1º. O parcelamento e o reparcelamento a que se refere o **caput** poderão abranger quaisquer tipos de débitos, inclusive de contribuições não repassadas dos segurados e beneficiários do RPPS, relativos às competências até agosto de 2025.

§ 2º. Os acordos de parcelamento e de reparcelamento deverão ser firmados até 31 de agosto de 2026 e estão condicionados:

I - à adesão, junto à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, ao Programa de Regularidade Previdenciária de que trata o Anexo XVIII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022; e

II - às adequações do RPPS à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e à instituição e vigência do Regime de Previdência Complementar dos servidores filiados ao RPPS, nos termos do disposto no art. 115, **caput**, incisos I a IV, do ADCT.

Art. 2º. Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo IPCA/IBGE, acrescidos de juros 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo único. Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no *caput* aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.

Art. 3º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º. O pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e de reparcelamento previstos nesta Lei será realizado por meio de retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM, na forma prevista no art. 117 do ADCT e no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.

§ 1º. A retenção dos valores das parcelas no FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação dos recursos do Fundo, concedida no ato de formalização desses termos, e vigorará até a quitação das prestações nestes acordadas.

§ 2º. Caso a vinculação do FPM para pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e reparcelamento, embora já autorizada, ainda esteja pendente de implementação, ou não seja suficiente para quitação das parcelas, ou não ocorra por qualquer outro motivo, o Município é responsável pelo seu pagamento integral ou de seu complemento, na data de vencimento de cada parcela prevista nos acordos, inclusive dos respectivos acréscimos legais.

Art. 6º. O vencimento da primeira prestação das contratações de que trata esta Lei será no dia dez do segundo mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento, e o das demais prestações vincendas, no dia dez dos meses seguintes.

Art. 7º. Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos em caso de não comprovação, até o dia 10 de dezembro de 2026, à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, das condições cumulativas previstas nos incisos I a IV do *caput* do art. 115 do ADCT.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o *caput* implica a impossibilidade de renegociação das respectivas dívidas até ulterior cumprimento das condições a que ele se refere.

Art. 8º. Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos no caso de inadimplência no pagamento das prestações devidas por 3 (três) meses consecutivos ou por seis meses alternados ou de descumprimento do Programa de Regularidade Previdenciária.

Parágrafo único. Na hipótese de inadimplência de que trata o *caput*, ficam mantidos a obrigatoriedade de adimplemento das prestações em atraso e o vencimento das parcelas vincendas, sem prejuízo de sanções e penalidades a que estejam sujeitos os responsáveis.

Art. 9º. A Unidade Gestora do RPPS do Município de Olivença deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei:

I - em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º;

II - caso não seja possível a comprovação das condições a que se refere o art. 7º, *caput*, pelo Município, até 10 de dezembro de 2026; e

III - se o Município, após ter comprovado as condições a que se refere o art. 7º, *caput*, vier a descumpri-las, inclusive por meio de alteração da legislação de seu RPPS.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Olivença/AL, 28 de janeiro de 2026.

JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:9CE86898

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA
DISPENSA Nº 002/2026

Aviso de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº **002/2026**, referente ao Processo Administrativo nº 0114009/2026. Objeto: **Contratação para Serviço de manutenção e fornecimento de Softwares de Sistema Tributário para o Município de Palestina/AL**. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: **K G FILHO VILELA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 19.914.987/0001-88 Valor Total: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 010/2026. Processo Administrativo nº 0114009/2026. Contratação: Dispensa de Licitação nº 002/2026. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, XV da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: **Contratação para Serviço de manutenção e fornecimento de Softwares de Sistema Tributário para o Município de Palestina/AL**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA** (CNPJ/MF 12.369.872/0001-00). Contratado: **K G FILHO VILELA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 19.914.987/0001-88 Valor Total: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, assinado em 30/01/2026, Signatários: José **Djalma Gonçalves da Silva** e Kamila Gonzaga Filho Vilela.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:D9F933FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 008/2026

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os documentos que conta dos autos do presente processo, fica AUTORIZADO o referido processo de Inexigibilidade de licitação, sob os fundamentos do artigo 74, inciso III, f), do mesmo diploma legal, para que se produzam os devidos efeitos legais, para Contratação de empresa especializada para realizar Palestras: Cuidar De Você Que Faz A Cidade Crescer E Desenvolver para a secretaria Municipal de Educação do Município de Palestina-

AL, através da Empresa **A LEDS LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.572.281/0001-89. Valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº **009/2026**. Processo Administrativo nº **0115002/2026**. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº **008/2026**. Fundamentação Legal: art. 74, inciso III, f), da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar Palestras: Cuidar De Você Que Faz A Cidade Crescer E Desenvolver para a secretaria Municipal de Educação do Município de Palestina-AL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA. Contratado: **A LEDS LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.572.281/0001-89. Valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal de Palestina

Publicado por:

Albert Alexandre Leite e Silva

Código Identificador:31D5730E

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante às informações procedentes do Parecer da Assessoria Jurídica do Município referente a Inexigibilidade de nº 003/2026 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **SWING & ALEGRIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, (representante do cantor “**JULINHO PORRADÃO**”) inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.481.511/0001-96**, sediada na Rua José Conrado de Araújo, nº 288, Condomínio Le Solie – Casa 10, Bairro: Farolândia, Aracaju/SE, CEP: 49032-400, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JULIO MOREIRA CUSTODIO**, brasileiro, casado, músico, inscrito no CPF sob nº 681.831.435-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 03786842-05 - SSP/BA, com o objeto de Contratação de serviços artísticos da banda/dupla “**JULINHO PORRADÃO**”, no valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sob os fundamentos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

Publique-se

Piaçabuçu/AL, 23 de fevereiro de 2026.

RYMES MARINHO LESSA

Prefeito

Publicado por:

Geicyelle Santos Bispo

Código Identificador:B0B4E668

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante às informações procedentes do Parecer da Assessoria Jurídica do Município referente a Inexigibilidade de nº 002/2026 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **JM PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.360.788/0001-14, sediada na Rua Galileia, nº 72, São Brás, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49.156-574, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MARIO JORGE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 413.779.235-68, portador da Carteira de Identidade RG nº 39503941 - SSP/SE, com o objeto de Contratação de serviços artísticos da “**BANDA VALNEIJÓS**”, no valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sob os fundamentos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

Publique-se

Piaçabuçu/AL, 22 de janeiro de 2026.

RYMES MARINHO LESSA

Prefeito

Publicado por:

Geicyelle Santos Bispo

Código Identificador:E65472EC

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

OBJETO: a contratação da banda/artista “**BANDA VALNEIJÓS**”, representado pela CONTRATADA, para apresentação No evento da “**Festividades Carnavalesca**”, na cidade de Piaçabuçu/AL.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021, e posteriores atualizações - Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026.

DOTAÇÃO: Estrutura Programática – 20.2020.13.392.0001.2081 Descrição – Manutenção das Ações da Sec. Mun. De cultura e Juventude. Estrutura Programática – 20.2020.13.392.0007.2083 Descrição – Apoio as Atividades cívicas, Tradicionais e Culturais. Elemento de Despesa – 33.90.39.23 – Festividades e Homenagens.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do presente termo de contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR: O valor previsto para a prestação dos serviços em virtude dos valores praticados no mercado será o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01 e **CONTRATADA** empresa, “**JM PRODUÇÕES LTDA**”, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.360.788/0001-14.

Publicado por:

Geicyelle Santos Bispo

Código Identificador:46D00B03

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026 - INEXIGIBILIDADE 03/2026

OBJETO: a contratação da banda/artista “**JULINHO PORRADÃO**”, representado pela CONTRATADA, para apresentação No evento da “**Festividades Carnavalesca**”, na cidade de Piaçabuçu/AL.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021, e posteriores atualizações - Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026.

DOTAÇÃO: Estrutura Programática – 20.2020.13.392.0001.2081 Descrição – Manutenção das Ações da Sec. Mun. De cultura e Juventude. Estrutura Programática – 20.2020.13.392.0007.2083 Descrição – Apoio as Atividades cívicas, Tradicionais e Culturais. Elemento de Despesa – 33.90.39.23 – Festividades e Homenagens.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do presente termo de contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR: O valor previsto para a prestação dos serviços em virtude dos valores praticados no mercado será o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01 e **CONTRATADA** empresa, “**SWING & ALEGRIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**”, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.481.511/0001-96.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:E3842D32

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

O Município de Pilar/AL comunica que, após os trâmites processuais, decide por **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório de Concorrência Eletrônica nº 03/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, SITUADA NO CONJUNTO DAS PALMEIRAS, NO MUNICÍPIO DE PILAR/AL;** e **ADJUDICAR** o objeto do certame à licitante JGS DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA. EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 11.968.506/0001-05, vencedora da disputa no valor global de R\$ 2.006.876,89. Processo Administrativo nº 1001-0024/2025.

MARIA DE FÁTIMA REZENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:33A57E58

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1008-
0013/2025

O **Município de Pilar**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pelo Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal c/c art. 17, §1º, I do Decreto Municipal nº 98/2023, **RECONHECE e HOMOLOGA** o processo de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 1008-0013/2025**, acolhendo o parecer jurídico e o parecer técnico que autorizam a formalização do instrumento contratual a ser firmado entre as partes para que produza seus efeitos jurídicos e legais, cujo objeto é a: **A LOCAÇÃO DE RUA JOAQUINA ROSA DA SILVA, Nº 22, PILAR-AL INSCRITO SOB A MATRÍCULA IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 21239 E OBJETO DA MATRÍCULA Nº 689, DO CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE PILAR, COM ÁREA TOTAL DE 293,91 M². PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA EXTENSÃO DA ESCOLA LOURINETE PEREIRA BARBOSA**, a ser firmado com pessoa física **Sr. LUIZ HONORATO DE CASTRO FILHO, CPF 059.155.383-04, casado com a Sra. ROSA MARIA CAVALCANTE DE CASTRO, CPF: 164.434.384-34**, no valor global anual de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) anual** e valor mensal de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, a ser liquidado através da Dotação orçamentária: FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS; 1.500.1001 – MDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0002.4001(GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO); ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.3.9.0.36 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA);

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita Municipal de Pilar

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:92BD2B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 397/2026 (DE 30 DE JANEIRO DE 2026)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 518/2013, de 01 de agosto de 2013.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **LUIS FELLIPE SANTOS DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 130.809.874-03, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Diretoria da Secretaria Municipal de Administração**, subordinado ao **Chefe do poder executivo**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 30 (trigésimo) dia do mês de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:B8B568EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 396/2025 (DE 30 DE JANEIRO DE 2026)

EXONERAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 518/2013.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR o senhor **ELENILTON SERGIO VIEIRA DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 757.478.554-68, no Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor da Secretaria Municipal de Educação**, subordinado ao **Chefe do poder executivo**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 30 (Trigésimo) dia do mês de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:A27F30E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 09290003/2025**MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº 08/2025**OBJETO:** Contratação de empresa para a construção de praça da Rua Campo Grande no Município de Piranhas/AL.**ADJUDICATÁRIA:** TIAGO ALVES DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.641.767/0001-81.**VALOR ADJUDICADO:** R\$ 2.132.000,00 (dois milhões, cento e trinta e dois mil reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 19 de novembro de 2025.

Piranhas/AL, 19 de novembro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 09290003/2025****MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº 08/2025**OBJETO:** Contratação de empresa para a construção de praça da Rua Campo Grande no Município de Piranhas/AL.**EMPRESA HOMOLOGADA:** TIAGO ALVES DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.641.767/0001-81.**VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 2.132.000,00 (dois milhões, cento e trinta e dois mil reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 19 de novembro de 2025.

Piranhas/AL, 19 de novembro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº: 79/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 09290003/2025****MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº 08/2025**CONTRATANTE:** Município de Piranhas/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.225.546/0001-20.**CONTRATADA:** TIAGO ALVES DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.641.767/0001-81.**OBJETO:** Contratação de empresa para a construção de praça na Rua Campo Grande, no Município de Piranhas/AL, sob regime de empreitada por preço global, conforme projetos, especificações técnicas e demais documentos da licitação.**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.132.000,00 (dois milhões, cento e trinta e dois mil reais).**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 11 (onze) meses, contados da assinatura do contrato.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Piranhas, 25 de novembro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Wellington Pinto Oliveira

Código Identificador:05957ED1**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 21/2025

A Divisão de Licitações do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico nº 21/2025, Tipo Menor Preço, que tem como objeto a contratação de prestação de serviços de recarga de oxigênio.

A sessão Pública ocorrerá no dia 20 de fevereiro de 2026, às 10:00 (dez) horas (horário de Brasília).

O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site Portal da Transparência | Prefeitura Municipal De Poço das Trincheiras (prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov), ou no endereço Praça Leopoldo Wanderley, 91, Centro, Poço das Trincheiras – AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 14 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com.

LUANA CRUZ DA SILVA

Pregoeira/ Agente de Contratação

Publicado por:

Caio Jorge de Araújo Lima

Código Identificador:B60C711A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 01/2026 A Divisão de Licitações do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico nº 01/2026, Tipo Menor Preço, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar. A sessão Pública ocorrerá no dia 12 de fevereiro de 2026, às 10:00 (dez) horas (horário de Brasília). O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site Portal da Transparência | Prefeitura Municipal De Poço das Trincheiras (prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov), ou no endereço Praça Leopoldo Wanderley, 91, Centro, Poço das Trincheiras – AL, CEP57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 14 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com.

LUANA CRUZ DA SILVA

Pregoeira/ Agente de Contratação.

Publicado por:

Caio Jorge de Araújo Lima

Código Identificador:29BA1982**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS****DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
03/2026**

O município de Poço das Trincheiras, através da Divisão de Compras e Licitações comunica que realizará licitação de registro de preços para futura e eventual fornecimento de refeições preparadas – quentinha, para atender à necessidade dos diversos órgãos e entidades da administração pública municipal, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Divisão de Compras e Licitações atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Poço das Trincheiras - AL, possuem interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras, no setor de Compras, situada na Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro – CEP Nº. 57.510-000, ou através do e-mail: compras.pm.pocodastrincheiras@gmail.com. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Publicado por:
Mário Jorge Pinto
Código Identificador:3764A6A2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
04/2026

O município de Poço das Trincheiras, através da Divisão de Compras e Licitações comunica que realizará licitação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de hospedagem e passagem aéreas nacionais, para atender à necessidade dos diversos órgãos e entidades da administração pública municipal, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Divisão de Compras e Licitações atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Poço das Trincheiras - AL, possuem interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras, no setor de Compras, situada na Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro – CEP Nº. 57.510-000, ou através do e-mail: compras.pm.pocodastrincheiras@gmail.com. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Publicado por:
Mário Jorge Pinto
Código Identificador:2015BED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração do Sr. REGINALDO SILVA BARROS, do cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **REGINALDO SILVA BARROS**, CPF 013.315.794-65, Matrícula nº 33540, do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Turismo**, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 009/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> em 02 de fevereiro de 2026.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:B9EA3E0E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 03/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 03/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE PERMUTA DE SERVIDORAS QUE ESPECIFICA.

O **Prefeito** do Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município no processo administrativo que requereu permuta das servidoras; Considerando o que dispõe o art. 48 da Lei Municipal nº.: 042/1970.

Resolve:

Art. 1º - Colocar a disposição da Secretaria Municipal de Educação, a servidora **Sylvia Maria Góis Dantas**, ocupante do cargo público efetivo de Professora Nível III, com carga horária de 40 horas/semanais, **em permuta** com a servidora Pública **Edilma Moreira dos Santos Laranjeiras**, ocupante do cargo público efetivo de Professora Nível III.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Real do Colégio-AL, 09 de janeiro de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
- Prefeito -

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:CD9EC35E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026

O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, através de sua Pregoeira, torna público e a todos os interessados que estará realizando no endereço eletrônico no site www.licitanet.com.br, certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico o sob o nº 02/2026, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO, DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

ABERTURA: Dia 24 de fevereiro de 2026, às 08h00min.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações na Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, localizada a Rua São José, s/n - Centro, CEP 57.290-000, Porto Real do Colégio/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site licitacao.portoreal@gmail.com; Telefone para contato (82) 3553-1317, para os que tiverem interesses.

Porto Real do Colégio/AL, 30 de janeiro de 2026.

PRISCILA SOUZA MOURA

Pregoeira

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:53D13A1C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 02/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 02/2026-ADM

A Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, por meio do Agente de Contratação, torna público aos interessados a realização de licitação na modalidade **Concorrência nº 02/2026-ADM**, do tipo **Menor Preço** sob o critério de **execução indireta**, no regime de **empreitada por preço unitário**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) CASAS HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

Data e Hora da sessão: 23 de Fevereiro de 2026, às 09h00min.

O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no sítio eletrônico oficial do Município, no portal www.licitanet.com.br, pelo e-mail licitacao.portoreal@gmail.com, ou no endereço eletrônico: <http://www.portorealdocolégio.al.gov.br>.

Porto Real do Colégio, 30 de JANEIRO de 2026.

PRISCILA SOUZA MOURA

Agente de Contratação

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:F4A5A156

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEX 10/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.16.0002/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DA BANDA KAYLLAN ALVEZ, NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2026, NAS FESTIVIDADES DE SANTOS REIS DO POVOADO BARRA DO ITIÚBA, NESTE MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO - AL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

CONTRATADO: AGNALDO ALVIM SILVA, inscrita no CNPJ Nº 31.431.904/0001-03, com endereço na Rua São Cristovão, Nº 461, Edif Futuro, Loja 16, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-380 neste ato representada pelo Sr. AGNALDO ALVIM SILVA, portador do CPF 658.XXX.XXX-87.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: De assinatura do contrato até sua apresentação.

FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E PROMOÇÃO

12.1201.13.392.0001.1017 - INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS
3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Porto Real do Colégio/AL, 16 de janeiro de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:93936721

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas por meio do seu Setor de Compras, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica onde convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA COLETA E ANALISE DA QUALIDADE DA ÁGUA – Processo nº 01300030/2026**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMSA** especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprasasupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 30 de janeiro de 2026

FÁTIMA TENÓRIO LISBOA

Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:D297F3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

CONTRATADO: MEGA COMERCIAL E AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.165.964/0001-05. **OBJETO:** Prorrogação de prazo ao Contrato nº 07/2025, referente a Aquisição de Equipamentos Diversos e Linha Branca conforme interesse da administração para Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do termo aditivo. **CELEBRAÇÃO:** 23/01/2026. **Valor:** O valor do presente aditivo fica estimado em R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais). **Fundamentação Legal:** art. 107 da Lei nº 14.133/2021. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 30 de janeiro de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:E04CEC15

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA M DE O GOMES KRL GERADORES, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20, situada à na BR 104 – GALPÃO 09, Rio

Largo – AL, CEP 57.100.000, neste ato representada pelo titular da Pasta, Sr. Cristiano Correia de Araújo, nomeado pela Portaria nº033/2026, publicado no D.O.M, e a empresa **M DE O GOMES KRL GERADORES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ 47.076.235/0001-20**, estabelecida na Rua Alfredo Elizur Calheiros Junior nº 22, representado neste ato pelo Sr. Marcelo de Oliveira Gomes, RG nº 400.459 SSP/AL, CPF nº 228.340.794-04, com endereço à Rua Estrada do Gama nº 1110, SERRARIA, CEP: 57046295, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº 01080053/2026, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Município de Rio Largo reconhece que a empresa **M DE O GOMES KRL GERADORES**, prestou os serviços de locação de Gerador de Energia Elétrica, de 260 KVA, mencionados nas Notas Fiscais de Serviços de nº 190 e 198, no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), sem o devido respaldo contratual.

Cláusula Segunda: A empresa **M DE O GOMES KRL GERADORES** declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos nas Notas Fiscais de serviços de nº 190 e 198, que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 148, §1º e 149, da Lei nº 14.133/2021, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

Cláusula Quarta: O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº 00000902-0, Agência 4274, operação: 003 da instituição financeira Caixa Econômica Federal em favor M DE O GOMES KRL GERADORES inscrita no CNPJ nº 47.076.235/0001-20.

Cláusula Quinta: A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação: 33.3338.04.122.0007.2040 – Manutenção das Ações da Secretaria de Serviços Públicos;

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 150000000 – Recursos não vinculados de impostos - Próprios

Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, a empresa **M DE O GOMES KRL GERADORES**, confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços durante os meses de NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025, no valor de R\$ R\$ 11.000,00 (onze mil reais), referente as Notas Fiscais de serviços de nº 190 e 198 a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Rio Largo/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio Largo/AL, 29 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CORREIA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Portaria nº. 020/2025

M DE O GOMES KRL GERADORES
CNPJ: 47.076.235/0001-20

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:E0C8B688

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE-AL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº01/2026.

Processo Administrativo 01220004/2026.

Objeto: contratação de empresa de engenharia visando a construção de 25 unidades habitacionais com infraestrutura. **Data/Horário: 23 de fevereiro de 2026, às 09:00h (nove horas).** Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>; PNCP, <https://www.santaluziaddonorte.al.gov.br/>; na sede da CPL, situada na Rua: Estevão Protomarti de Brito, 84 Centro - Santa Luzia do Norte/AL CEP: 57.130-000, das 07:30hs às 13:30hs, em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplsantaluzia2018@gmail.com.

JUCIANA BEZERRA.
Agente de Contratação –

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:D9432925

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PRORROGAÇÃO ÚNICA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 01/2025

Processo Administrativo Nº 12310001/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL

Contratada: LN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Nº: 51.393.615/001 - 66

Objeto: Prestação de serviços de reforma e manutenção predial, viária e serviços técnicos de engenharia.

Celebração: 06/01/2026

Vigência: 12 (doze) meses

Signatários:

Francis Correia Barros de Araújo – Prefeito

Paulo César Barbosa de Lima – Representante Legal da Contratada

Ítalo Sarmento – Gestão de atas e contratos

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:9065E79E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO
CONTRATO Nº 1001010700162025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO
CONTRATO Nº 1001010700162025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1001121600022025 **
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1001010700162025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001010700162025**
SERVIÇO TÉCNICO PARA IMPLANTAÇÃO DO
SISTEMA DIÁRIO SIG-EDUCALAJE PARA PROFESSORES
DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99

CONTRATADA: O profissional técnico **Rafael Henrique Cavalcante de Barros**, CPF nº 128.XXX.XXX-XX.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, PRIMEIRO TERMO DE RENOVACÃO AO CONTRATO Nº 1001010700162025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1001010700162025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001121600022025, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de renovação tem como objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 12(doze) meses, tendo em vista o permitido pela Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor para Prestação de Serviço contratado será de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), nos termos do cronograma das etapas do curso, o mesmo já contratado e sem qualquer mudança.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do CONTRATO Nº 1001010700162025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1001010700162025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001010700162025 não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

São José da Laje, 16 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA LAJE

Contratante

RAFAEL HENRIQUE CAVALCANTE DE BARROS

Contratado

Publicado por:

Joelma Bezerra

Código Identificador:17FF0EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RENOVACÃO DO CONTRATO Nº 1001010800012025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RENOVACÃO DO CONTRATO Nº 1001010800012025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001121600032025 ** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1001010800012025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001010800012025** SERVIÇO TÉCNICO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DIÁRIO SIG-EDUCALAJE PARA PROFESSORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99

CONTRATADA: O profissional técnico **Luelldo Carlos Lima Lopes**, CPF nº 077.XXX.XXX-XX.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, PRIMEIRO TERMO DE RENOVACÃO AO CONTRATO Nº

1001010800012025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1001010800012025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001121600032025, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de renovação tem como objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 12(doze) meses, tendo em vista o permitido pela Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor para Prestação de Serviço contratado será de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), nos termos do cronograma das etapas do curso, o mesmo já contratado e sem qualquer mudança.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do CONTRATO Nº 1001010800012025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1001010800012025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001010800012025 não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

São José da Laje, 16 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA LAJE

Contratante

LUELDO CARLOS LIMA LOPES

Contratado

Publicado por:

Joelma Bezerra

Código Identificador:63C163A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RENOVACÃO DO CONTRATO Nº 1001010900022025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RENOVACÃO DO CONTRATO Nº 1001010900022025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001121700062025 ** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1001010900022025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001010900022025** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO PARA FORMAÇÃO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIG-EDUCALAJE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99;

CONTRATADA: O profissional técnico **RICARDO SOUSA**, CPF nº 030.4XX.XXX-XX.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, PRIMEIRO TERMO DE RENOVACÃO AO CONTRATO Nº 1001010900022025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1001010900022025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001121700062025, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de renovação tem como objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 12(doze) meses, tendo em vista o permitido pela Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor para Prestação de Serviço contratado será de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), nos termos do cronograma das etapas do curso, o mesmo já contratado e sem qualquer mudança.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do **CONTRATO Nº 1001010900022025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1001010900022025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001010900022025** não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

São José da Laje, 16 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA LAJE

Contratante

RICARDO SOUSA

CPF nº 030.4XX.XXX-XX

Contratado

Publicado por:

Joelma Bezerra

Código Identificador:82DA5D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026. Data da Abertura da sessão: 23 de fevereiro de 2026 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 23 de fevereiro de 2026 - Horário: 08:10 horas (horário de Brasília/DF). Tipo: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obra de construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais de interesse social, incluindo materiais, mão de obra e infraestrutura interna, conforme especificações técnicas e projetos anexos a este edital. Programa: Programa Minha Casa Minha Vida - FNHIS / ou Recursos Próprios. Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura e através do portal <http://www.saojosedalaje.al.gov.br>, através do sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Dúvidas através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com São José da Laje (AL), 30 de janeiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Prefeita

THIAGO MENDES DA ROCHA

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Joelma Bezerra

Código Identificador:EE26C0D4

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO AO CONTRATO P.M.S.L.Q. Nº 001-01/2026 – I.L

EXTRATO AO CONTRATO P.M.S.L.Q. Nº 001-01/2026 – I.L

OBJETO: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - VAQUEIRO CHAMEGUINHO no dia 02/02/2026, em Comemoração as Festividades da Padroeira Imaculada Conceição no Município São Luís do Quitunde, com duração de 01h. 40min. (Uma hora e quarenta minutos) de apresentação, conforme descrito da Proposta

CONTRATO: P.M.S.L.Q. Nº 001-01/2026 - I.L

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, inscrito sob o CNPJ de nº 12.342.671/0001-10.

CONTRATADA: J M S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº **47.705.625/0001-12**

PRAZO: A execução dos serviços contratados terá o prazo de 01h. 40min. (Uma hora e quarenta minutos) por apresentação, e o prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá prorrogar-se consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos estão alocados na seguinte dotação orçamentária: 0006 – Secretaria Municipal de Governo; Funcional Programática: 0006.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas, Religiosas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 26 de janeiro de 2026.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

Publicado por:

Albergson Italo Santos de Lima

Código Identificador:8B7DDB11

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO AO CONTRATO P.M.S.L.Q. Nº 001-03/2026 – I.L

EXTRATO AO CONTRATO P.M.S.L.Q. Nº 001-03/2026 – I.L

OBJETO: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - JUAN OLIVEIRA no dia 02/02/2026, em Comemoração as Festividades da Padroeira Imaculada Conceição no Município São Luís do Quitunde, com duração de 01h. 40min. (Uma hora e quarenta minutos) de apresentação, conforme descrito da Proposta

CONTRATO: P.M.S.L.Q. Nº 001-03/2026 - I.L

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, inscrito sob o CNPJ de nº 12.342.671/0001-10.

CONTRATADA: MELO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº **49.344.459/0001-00**

PRAZO: A execução dos serviços contratados terá o prazo de 01h. 40min. (Uma hora e quarenta minutos) por apresentação, e o prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá prorrogar-se consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos estão alocados na seguinte dotação orçamentária: 0006 – Secretaria Municipal de

Governo; Funcional Programática: 0006.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas, Religiosas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 26 de janeiro de 2026.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

Publicado por:
Albergson Italo Santos de Lima
Código Identificador:88812542

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO AO CONTRATO P.M.S.L.Q. Nº 002-01/2026 – I.L

EXTRATO AO CONTRATO P.M.S.L.Q. Nº 002-01/2026 – I.L

OBJETO: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - TATY GIRL no dia 02/02/2026, em Comemoração as Festividades da Padroeira Imaculada Conceição no Município São Luís do Quitunde, com duração de 01h. 30min. (Uma hora e trinta minutos) de apresentação, conforme descrito da Proposta.

CONTRATO: P.M.S.L.Q. Nº 002-01/2026 - I.L

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, inscrito sob o CNPJ de nº 12.342.671/0001-10.

CONTRATADA: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 23.268.243/0001-00

PRAZO: A execução dos serviços contratados terá o prazo de 01h. 30min. (Uma hora e trinta minutos) por apresentação, e o prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá prorrogar-se consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos estão alocados na seguinte dotação orçamentária: 0006 – Secretaria Municipal de Governo; Funcional Programática: 0006.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas, Religiosas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 26 de janeiro de 2026.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

Publicado por:
Albergson Italo Santos de Lima
Código Identificador:C2F3E3AA

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025, com a F2 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025, referente a prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos.

Fundamentação Legal: artigos 107 e 132 da Lei 14.133/2021 e alterações.

Processo nº 19/2026

Processo apensado nº 20/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião -AL.

Contratado: F2 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, C.N.P.J./M.F. sob o nº 58.180.467/0001-40, com nova sede na Rua João Ribeiro Lima, nº 242, anexo 001, Centro, Arapiraca-AL, CEP: 57.300-300.

Vigência: 31 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

São Sebastião/AL, 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:C3B3C163

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPAM) PORTARIA

PORTARIA IPAM N.º 02/2026

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º da EC nº 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF/88

Portaria IPAM nº 02/2026

São Sebastião/AL, em 02 de Janeiro de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º da EC nº 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF/88, em favor da servidora CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de São Sebastião, conjuntamente com Gestor de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO - IPAM, Estado

de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 47, da Lei Municipal nº 167, de 17 de julho de 1997.

RESOLVEM: Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS, portadora do RG 1130695, SSP/AL, CPF 019.441.754-90, Efetiva no cargo de PROFESSOR, registrada sob a Matrícula Funcional nº 169, lotada na SEC DE EDUCAÇÃO FUNDEB 60 - EFETIVOS, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, Artigo 40, § 5º da CF/88, e Artigo 51, Incisos I, II, III, V, § único, c/c §1º do Art. 30, ambos da Lei Municipal nº 271/2005, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base, e reajuste pela paridade, conforme os documentos do Processo IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, registrado sob o número 052/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO JORGE PACHECO MELO
Diretor Presidente
IPAM

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:F7659CBB

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPAM) PORTARIA

PORTARIA IPAM N.º 03/2026

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º da EC nº 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF/88

Portaria IPAM nº 03/2026

São Sebastião/AL, em 02 de Janeiro de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º da EC nº 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF/88, em favor da servidora MARIA SILVANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS.

O Prefeito do Município de São Sebastião, conjuntamente com Gestor de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO - IPAM, Estado

de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 47, da Lei Municipal nº 167, de 17 de julho de 1997.

RESOLVEM: Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora MARIA SILVANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, portadora do RG 1698612, SSP/AL, CPF 037.355.634-90, Efetiva no cargo de PROFESSOR ESP (I) 25, registrada sob a Matrícula Funcional nº 464, lotada na SEC DE EDUCAÇÃO FUNDEB 60 - EFETIVOS, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, Artigo 40, § 5º da CF/88, e Artigo 51, Incisos I, II, III, V, § único, c/c §1º do Art. 30, ambos da Lei Municipal nº 271/2005, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base, e reajuste pela paridade, conforme os documentos do Processo IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, registrado sob o número 050/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se

RICARDO JORGE PACHECO MELO

Diretor Presidente

IPAM

CHARLES NUNES REGUEIRA

Prefeito

Publicado por:

Gersigley de Carvalho Lino

Código Identificador:723123C0

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPAM) PORTARIA

PORTARIA IPAM N.º 04/2026

Pensão por Morte - Art. 40 § 7º, inciso II e § 8º, da CF/88 [Servidor Ativo]

Portaria IPAM nº 04/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte, em favor de ROBERTO HOLANDA DE SOUZA.

O Prefeito do Município de São Sebastião, conjuntamente com Gestor de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO - IPAM, Estado

de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 47, da Lei Municipal nº 167, de 17 de julho de 1997. **RESOLVEM:**

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da segurada JOSEFA CAVALCANTE ADELINO, portadora do RG 1655052, SSP/AL, CPF 025.771.624-64, Efetiva no cargo de PROFESSOR ESP (I) 25HRS, Matrícula Funcional 566, nos termos do Artigo 40 § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 41, inciso II, Artigos 42, 43, 44, 45, 46 e 47 da Lei Municipal nº 271, de 20 de Abril de 2005, conforme Processo Administrativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO - IPAM, número 051/2025, com proventos integrais ao seu dependente:

I - ROBERTO HOLANDA DE SOUZA, companheiro, portador do RG nº 1112396-SSP/AL e do CPF nº 815.784.154-20, nascido em 07 de Março de 1972, com duração vitalícia.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sebastião/AL, em 02 de Janeiro de 2026.

RICARDO JORGE PACHECO MELO

Diretor Presidente

IPAM

CHARLES NUNES REGUEIRA

Prefeito

Publicado por:

Gersigley de Carvalho Lino

Código Identificador:61C07E56

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPAM) PORTARIA

PORTARIA IPAM N.º 01/2026

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º da EC nº 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF/88

Portaria IPAM nº 01/2026

São Sebastião/AL, em 02 de Janeiro de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º da EC nº 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF/88, em favor da servidora VALDIRENE MARTILIANO DA SILVA ROCHA.

O Prefeito do Município de São Sebastião, conjuntamente com Gestor de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO - IPAM, Estado

de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 47, da Lei Municipal nº 167, de 17 de julho de 1997.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora VALDIRENE MARTILIANO DA SILVA ROCHA, portadora do RG 1316660, SEDS/AL, CPF 959.253.174-91, Efetiva no cargo de PROFESSOR, registrada sob a Matrícula Funcional nº 353, lotada na SEC DE EDUCAÇÃO FUNDEB 60 - EFETIVOS, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, Artigo 40, § 5º da CF/88, e Artigo 51, Incisos I, II, III, V, § único, c/c §1º do Art. 30, ambos da Lei Municipal nº 271/2005, com

integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base, e reajuste pela paridade, conforme os documentos do Processo IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, registrado sob o número 049/2025, a partir desta data até posterior deliberação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO JORGE PACHECO MELO

Diretor Presidente

IPAM

CHARLES NUNES REGUEIRA

Prefeito

Publicado por:

Gersigley de Carvalho Lino

Código Identificador:B7B9234B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO 12/2022**

**EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO 12/2022**

Termo de Apostilamento que entre si celebram o Município de Satuba e a empresa **ALAGOAS AMBIENTAL S/A**, inscrita no CNPJ n.º 16.982.376/0001-89. Objeto: reajustar o valor global do Contrato n.º 12/2022, considerando o período de dezembro de 2024 a dezembro de 2025, mediante a aplicação do INPC/IBGE, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que pelo apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas, vigência a partir da data de assinatura do termo de apostilamento em 27/01/2026. Valor: O valor da tonelada, a partir da assinatura deste termo, passará para R\$ 90,93 (noventa reais e noventa e noventa e três centavos), a ser pago levando em conta o cálculo através da multiplicação do valor unitário da tonelada pela quantidade medida, com base na pesagem da balança, na forma de relatório de medição mensal.

Publicado por:

Morgana Bernadi Leite

Código Identificador:D1D510CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 07/2025.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 07/2025.**

Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços 07/2025, item 5.1, Art. art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL;

CONTRATADA: **POSTO SATUBA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.196.035/0001-74;

Objeto: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 07/2025, cujo objeto é a Aquisição de combustível para atender a demanda da frota de veículos do poder executivo do município de Satuba/AL

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 28/01/2026;

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e **Josilene do Nascimento Silva**.

Publicado por:

Morgana Bernadi Leite

Código Identificador:BDA60FF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 08/2025.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 08/2025.**

Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços 08/2025, item 5.1, Art. art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL;

CONTRATADA: **VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.958.780/0001-70;

Objeto: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 08/2025, cujo objeto é a Aquisição de serviços gráficos, com fornecimento de material de impressão e confecção para atender as demandas setoriais do município de Satuba/AL

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 29/01/2026;

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e **Elizangela Vieira de Gois**

Publicado por:

Morgana Bernadi Leite

Código Identificador:452B6426

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 12/2022**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
12/2022**

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93.;

Partes: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL e ALAGOAS AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ n.º 16.982.376/0001-89;

Objeto: *Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de vigência e reajuste de valor, do contrato 12/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de recebimento e tratamento final de resíduos classe II;*

Celebração: 11/12/2025

Vigência: 12 (doze) meses;

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim, Henrique Petcov Nicoletti e Marnes Costa Machado Gomes

Publicado por:

Morgana Bernadi Leite

Código Identificador:3CDB6CD3

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2025**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA MSG LTDA,

CNPJ nº 42.327.489/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo, alterar a vigência do contrato n. 104/2025 que firmaram em 22 de outubro de 2025.

PRAZO DE SERVIÇO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses pelo presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 104/2025, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Buffet, pelo prazo de 12 meses.

Data de assinatura: 12/12/2025

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo primeiro Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA/
MINERVINO IDALINO DOS SANTOS FILHO.

Publicado por:

Janete de Oliveira Gomes Barbosa

Código Identificador:71812EE6

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO Nº 05/2026– CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA ALEXANDRE CORDEIRO DOS SANTOS 08739563464. CNPJ Nº 32.659.109/0001-21.

OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, realizar apresentação de show musical da Banda/artista ALEXANDRE CORDATTO para a Festa de São Sebastião, no Povoado Pau do Descanso, Zona rural de Taquarana/AL, a se realizar no dia 17 de janeiro de 2026, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Vigência: 04 (quatro) meses;

Data de assinatura do contrato: 16/01/2026;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / ALEXANDRE CORDEIRO DOS SANTOS.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:AE53CE67

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO Nº 06/2026 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA 29.482.985 FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA.

CNPJ Nº 29.482.985/0001-10.

OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, realizar apresentação de show musical da Banda/artista FRANK BALLADA para a Festa de São Sebastião, no Povoado Pau do Descanso, Zona rural de Taquarana/AL, a se realizar no dia 17 de janeiro de 2026, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento.

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);

Vigência: 04 (quatro) meses;

Data de assinatura do contrato: 16/01/2026;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:A4BE48C3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 01150002/2026, que tem como objeto a Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da Banda/artista ALEXANDRE CORDATTO para a Festa de São Sebastião, no Povoado Pau do Descanso, Zona rural de Taquarana/AL, a se realizar no dia 17 de janeiro de 2026, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas no instrumento contratual, junto à empresa ALEXANDRE CORDEIRO DOS SANTOS 08739563464, inscrita no **CNPJ Nº 32.659.109/0001-21**, com sede na Avenida Santa Cruz, n. 57, casa, CEP: 57.640-000, Centro, Taquarana/AL, bem como no Parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 16 de janeiro de 2026.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:65719B02

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 01150003/2026, que tem como objeto a Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da Banda/artista FRANK BALLADA para a Festa de São Sebastião, no Povoado Pau do Descanso, Zona rural de Taquarana/AL, a se realizar no dia 17 de janeiro de 2026, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas no instrumento contratual, junto à empresa **29.482.985 Francisco das Chagas de Oliveira**, inscrita no **CNPJ Nº 29.482.985/0001-10**, com sede na Rua Delmiro Gouveia, n. 713, casa, CEP: 57.500-000, Camuxinga, Santana do Ipanema/AL., bem como no Parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 16 de janeiro de 2026.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:939BAD6F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

“Nomeia Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Teotônio Vilela – AL”.

O SENHOR PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar o planejamento das Contratações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para todas as modalidades de licitações e regulamentar internamente o planejamento das contratações procedimentos para atender as disposições legais;

CONSIDERANDO que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade, gerenciamento de riscos e o levantamento dos elementos essenciais a composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico, regulamentando procedimentos padronizados;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Os integrantes da Comissão de Planejamento através de sua designação, declaram ciência expressa das responsabilidades assumidas concomitantemente com as suas atribuições rotineiras, devendo prestigiar a ética e não se distanciarem dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público, o da celeridade e o da razoabilidade, levando sempre em conta os objetivos do regime jurídico regente da contratação.

Art. 3º Constituirão a Equipe de Planejamento de contratações públicas, os servidores abaixo nominados:

I – Jailson Neves de Medeiros Santos, mat. 304313193, inscrito no CPF/MF nº ###.655.4##- ## - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

II – Thiago de Souza Santos, mat. 304310047, inscrito no CPF/MF nº ###.232.1##-## - Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;

III - Girleide Oliveira Xavier, mat. 304305777, inscrita no CPF nº ###.283.5##-## - Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
 IV - Analice Silva Schroder, mat. 042, inscrita no CPF/MF sob o nº###.535.2##-## - Secretaria Municipal de Transporte;
 V - Lilian Cristina da Silva, mat. 483, inscrita no CPF/MF nº ###.544.3##-## - Secretaria Municipal de Educação;
 VI - Carlos Augusto Miranda Silva, mat. 28915, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.661.0##-## e Maria Cristina Costa Silva, mat. 304304885, inscrita no CPF/MF nº ###.282.7##-## - Secretaria Municipal de Saúde;
 VII - João Pedro Gomes dos Santos, mat. 304313236, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.406.2##-## - Secretaria Municipal do Meio Ambiente Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável;
 VIII - Maria Fernanda Estácio Ferreira da Silva, mat.304308324, inscrita no CPF/MF nº ###.235.1##-## -Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento;
 IX - Henrique Augusto Mendes de Oliveira, mat. 304304717, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.474.0##-## e Lucas Souza Costa Marques, mat. 304306982, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.853.1##-## - Secretaria Municipal de Infraestrutura;
 X - Agatangelo Matheus Carmo Silva, mat. 304307673, inscrito no CPF/MF nº ###.383.8##-## - Secretaria Municipal de Segurança Institucional;
 XI - Adilson Antônio dos Santos Amorim, mat. 304304711, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.694.5##-## - Secretaria Municipal de Cultura;
 XII - Daniele Cristina Inácio dos Santos, mat. 27986, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.213.7##-## - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
 XIII - Rayanne dos Santos, mat. 304307677, inscrita no CPF/MF nº ###.281.1##-## - Secretaria Municipal de Comunicação Social;
 XIV - Kelly Crislane da Silva Santos, mat. 304305690, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.409.7##-## - Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos;
 XV - Thais Carolina dos Santos, mat. 304310326, inscrita no CPF/MF nº ###.740.5##-## - Secretaria Municipal de Trânsito;
 XVI - Arthur Henrique Silva Alves, mat. 304308156, inscrito no CPF/MF nº ###.453.8##-##, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
 XVII - Ana Clara da Silva, mat. 27707, inscrita no CPF/MF nº ###.286.9##-## Secretaria Municipal de Habitação;
 XVIII - Ana Carolina Barbosa da Silva, mat. 304305908, inscrita no CPF/MF nº ###.829.1##-## - Secretaria Municipal da Mulher e Idoso;
 XIX - Jeverson Abelardo da Silva, mat. 304312803, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.571.3##-## - Secretaria Municipal de Eventos;
 XX - Eclédja dos Santos Rodrigues Cavalcante, mat. 304304383, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.265.5##-## - Gabinete do Prefeito;
 XXI - Mikel Jadson da Silva Pinto, mat. 304312813, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.173.2##-## - Procuradoria Geral do Município;
 XXII - Tamiris de Lemos Silva, mat. 304307383, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.794.3##-## - Controle Interno e Transparência;
 XXIII - Daniella Estefani de Albuquerque Pereira, mat. 031121, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.268.3##-## - Instituto de Previdência Social - IPREVTEO;
 XXIV - Alexandre José da Silva Junior, mat. 01, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.533.2##-## - Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE;

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratações Públicas será coordenada pelo membro, indicado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e o suplente será o indicado pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;

Parágrafo primeiro: Compete ao coordenador e ao suplente da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas auxiliar, coordenar, instruir aos demais membros da Equipe nas atividades a serem desempenhas no exercício vigente em detrimento ao dispositivo legal vigente.

Parágrafo segundo - Na ausência de designação de servidor responsável, os trabalhos deverão ser realizados pelo coordenador e suplente da equipe de planejamento.

Art. 5º A Equipe de Planejamento de Contratações Públicas é responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico;

Parágrafo primeiro: Compete a Equipe de Planejamento de Contratações Públicas quaisquer diligências junto a setores técnicos e demais unidades administrativas para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico nos termos da legislação vigente.

Parágrafo segundo: A Equipe de Planejamento procederá com a regulamentação e elaboração do Plano de Contratação Anual, bem como o acompanhamento da ordem cronológica de sua execução junto a autoridade superior;

Parágrafo terceiro: A equipe de Planejamento de Contratações tem a obrigatoriedade em acompanhar e auxiliar a alimentação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a consonância de sua aplicabilidade com as informações do Plano de Contratação Anual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a portaria nº 771/2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Município de Teotônio Vilela-AL, em 27 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima

Código Identificador:4DFD385A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 080, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.312/2024, que disciplina a concessão de diárias aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 007/2026/PGMTV, exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante dos autos do Processo Administrativo nº 0122009/2026, que **opinou pela possibilidade de pagamento parcial de diárias**, conforme análise da legalidade do pedido;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor a serviço da municipalidade, devidamente comprovada nos autos,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Cícero Leandro da Silva Santos, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referentes ao deslocamento realizado nos dias 23 a 25 de janeiro de 2026**, para o Município de Maceió/AL, a serviço do Município de Teotônio Vilela/AL.

Art. 2º Fica **indeferido o pagamento da diária referente ao dia 22/01/2026**, em estrita observância ao Parecer Jurídico nº 007/2026/PGMTV, haja vista não ter sido requerido o benefício em data anterior ao evento, conforme exige o art. 3º da Lei Municipal nº 1.312/2024.

Art. 3º A concessão de que trata esta Portaria observará os critérios e procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 040/2024 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 29 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima

Código Identificador:3EB51E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 026-2026 - MARIA INALDA DE FRANÇA - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO

PORTARIA Nº 026/2026

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **MARIA INALDA DE FRANÇA**, efetivado(a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.700.9###-##,

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 17 de janeiro de 2026, com término em 16 de julho de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 28 de janeiro de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Camila Regina Dos Santos

Código Identificador:F87B5A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 027-2026 - VANESSA DOS SANTOS TRINDADE - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO

PORTARIA Nº 027/2026

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **VANESSA DOS SANTOS TRINDADE**, efetivado(a) no cargo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.001.1##-##,

RESOLVE:

Conceder **INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, iniciado em 08 de dezembro de 2025, com término em 22 de janeiro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 28 de janeiro de 2026.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Camila Regina Dos Santos

Código Identificador:802078AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 028-2026 - JOSE MILTON VALERIO DOS SANTOS - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO

PORTARIA Nº 028/2026

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **JOSE MILTON VALERIO DOS SANTOS**, efetivado(a) no cargo de **PROFESSOR**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.828.2##-##,

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciado em 11 de janeiro de 2026, com término em 11 de maio de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 28 de janeiro de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Camila Regina Dos Santos

Código Identificador:9A74160B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 029-2026 - MONICA BATISTA DOS SANTOS - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 029/2026

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência

Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **MONICA BATISTA DOS SANTOS**, efetivado(a) no cargo de **PROFESSORA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.516.3##-##,

RESOLVE:

Conceder **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 08 de janeiro de 2026, com término em 08 de abril de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 28 de janeiro de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Camila Regina Dos Santos

Código Identificador:06E31F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 030-2026 - MARIA CICERA DA SILVA SANTOS - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO

PORTARIA Nº 030/2026

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **MARIA CICERA DA SILVA SANTOS**, efetivado(a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.187.6##-##,

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciado em 26 de dezembro de 2025, com término em 25 de abril de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 28 de janeiro de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Camila Regina Dos Santos

Código Identificador:B057F45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 031-2026 - MARIA QUITERIA DA SILVA - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO

PORTARIA Nº 031/2026

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **MARIA QUITERIA DA SILVA**, efetivado(a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.991.0##-##,

RESOLVE:

Conceder **INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 13 de janeiro de 2026, com término em 14 de março de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 28 de janeiro de 2026.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Camila Regina Dos Santos

Código Identificador:502D86FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 032-2026 - EDIVANIA GOMES DOS SANTOS - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 032/2026

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **EDIVANIA GOMES DOS SANTOS**, efetivado(a) no cargo de **PROFESSORA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.110.3##-##,

RESOLVE:

Conceder **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 02 de janeiro de 2026, com término em 01 de julho de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 28 de janeiro de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:986A2DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 033-2026 - CRISTIANE DOS SANTOS SILVA - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO

PORTARIA Nº 033/2026

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **CRISTIANE DOS SANTOS SILVA**, efetivado(a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.383.4###-##,

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 15 de janeiro de 2026, com término em 15 de abril de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 28 de janeiro de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:BE91C0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 034-2026 - ROZILMA DOS SANTOS MOREIRA - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO

PORTARIA Nº 034/2026

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **ROZILMA DOS SANTOS MOREIRA**, efetivado(a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.018.8###-##,

RESOLVE:

Conceder **INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 16 de dezembro de 2025, com término em 16 de março de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 28 de janeiro de 2026.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:F0EEAE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 035-2026 - MARIA CLAUDIENE DA SILVA - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO

PORTARIA Nº 035/2026

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **MARIA CLAUDIENE DA SILVA**, efetivado(a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.007.8###-##,

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, iniciado em 29 de dezembro de 2025, com término em 12 de fevereiro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 28 de janeiro de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:CA7BC3C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO
E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 036-2026 - LIELSON ALVES DA SILVA -
PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA
PARA O TRABALHO**

PORTARIA Nº 036/2026

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **LIELSON ALVES DA SILVA**, efetivado(a) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.899.1###-##,

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 15 (quinze) dias, iniciado em 06 de janeiro de 2026, com término em 21 de janeiro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 28 de janeiro de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:03DCE09D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO
E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 037-2026 - MARIA SELMA DA SILVA SANTOS
- READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**

PORTARIA Nº 037/2026

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **MARIA SELMA DA SILVA SANTOS**, efetivado(a) no cargo de **PROFESSORA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.479.9###-##,

RESOLVE:

Conceder **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 06 de janeiro de 2026, com término em 07 de março de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 28 de janeiro de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:0BC8EADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO
E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 038-2026 - MARIA DE FATIMA SANTOS -
PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA
PARA O TRABALHO**

PORTARIA Nº 038/2026

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **MARIA DE FATIMA SANTOS**, efetivado(a) no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.510.5###-##,

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 02 de janeiro de 2026, com término em 03 de março de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 28 de janeiro de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:D49233A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO
E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 039-2026 - LEILIANE NOBRE DOS SANTOS -
READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**

PORTARIA Nº 039/2026

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr.

Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021; **Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **LEILIANE NOBRE DOS SANTOS**, efetivado(a) no cargo de **PROFESSORA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.273.3###-##,

RESOLVE:

Conceder **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 05 de janeiro de 2026, com término em 05 de abril de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 28 de janeiro de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Camila Regina Dos Santos

Código Identificador:1CF04F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente à **AQUISIÇÃO DE LIVROS INCLUSIVOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA REESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE APOIO À INCLUSÃO ESCOLAR (CAIE) EM CENTRO DE REFERÊNCIA EM INCLUSÃO EDUCACIONAL (CRIE)**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	Manual do inventario portage operacionalizado	Unidade	1		
2	Contos sociais quando eu vou no banheiro	Unidade	1		
3	Contos sociais como eu tomo banho	Unidade	1		
4	Contos sociais quando eu vou ao dentista	Unidade	1		
5	Contos sociais o que eu faco na escola	Unidade	1		
6	Contos sociais a hora de dormir	Unidade	1		
7	Contos sociais ganhando e perdendo	Unidade	1		
8	Contos sociais como eu brinco com os amigos	Unidade	1		
9	Contos sociais minha festa de aniversario	Unidade	1		
10	Passeio da escola	Unidade	1		
11	O bom amigo	Unidade	1		
12	Quando vou ao cabeleireiro	Unidade	1		
13	Principios basicos de analise do comportamento	Unidade	1		
14	Estrategias da analise do comportamento aplicada para pessoas com tea	Unidade	1		
15	Analise do comportamento verbal	Unidade	1		
16	O menino que tinha medo de errar	Unidade	1		
17	Descobrinho as frases	Unidade	5		
18	Interpretacao de texto	Unidade	5		
19	Stop (matrix)	Unidade	5		
20	Etdah - criad	Unidade	1		
21	Etdah - pais	Unidade	1		
22	Iar caderno de respostas	Unidade	1		
23	Iar manual de aplicacao e avaliacao	Unidade	1		

24	Cubos corsi azul	Unidade	1		
25	Prolec-se-r	Unidade	1		
26	Na casa do andre	Unidade	1		
27	Autismo compreender e agir em familia	Unidade	1		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação; Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias úteis; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 30 de janeiro de 2026

MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO

Setor de Licitação

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva

Código Identificador:250455EC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONSCIENCIA SOCIOAMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob o nº 29.873.578/0001-34.

Fundamento Legal: Art. 43, I, alínea “c”, do Decreto Federal nº 8.726/16.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORRAGAÇÃO

Prorroga-se os prazos de vigência contratual, até a data de 22 (vinte e dois) de maio de 2026, contados a partir do término atual.

CLAUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Colaboração inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 20 de outubro de 2025.

Signatários: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Alan do Nascimento Ribeiro

Publicado por:

Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti

Código Identificador:FB3E72BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026/INEX

Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL e E FESTA – MUSICA & ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.479.647/0001-25

OBJETO: Prestação dos serviços de apresentação artística de Luanzinho Moraes, no Carnaval 2026, Município de Traipu/AL, na data de 14 de fevereiro de 2026.

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Vigência: 90 (noventa dias)

Firmado em: 30/01/2026

Signatários: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Danilo Pereira de Carvalho

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:FE1C9CE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026/INEX

Fundamento Legal: **Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL e É FESTA – MUSICA & ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.479.647/0001-25**

OBJETO: Prestação dos serviços de apresentação artística de Dan Chicleteiro, no Carnaval 2026, Município de Traipu/AL, na data de 17 de fevereiro de 2026.

Valor: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

Vigência: 90 (noventa dias)

Firmado em: 30/01/2026

Signatários: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e José Augusto Celestino Oliveira Neto

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:27E87619

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026/INEX

Fundamento Legal: **Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL e M L E S Q B DE GUSMAO PRODUcoes & EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.954.218/0001-04**

OBJETO: Prestação dos serviços de apresentação artística de Forrozo das Antigas, Município de Traipu/AL, Povoado Mumbaca, Zona Rural, na data de 01 de fevereiro de 2026.

Valor: **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**

Vigência: 90 (noventa dias)

Firmado em: 30/01/2026

Signatários: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Matheus Lages e Silva Quintela Brandão de Gusmão

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:B6ECA856

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PEDIDO DE REVOGAÇÃO OU CANCELAMENTO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

DESPACHO

Processo Administrativo nº 12100002/2024

Interessado: Espólio de Antônio de Pádua Medeiros de Carvalho
Assunto: Pedido de revogação ou cancelamento de alvará de construção

1. Trata-se de pedido administrativo formulado pelo Espólio de Antônio de Pádua Medeiros de Carvalho, por meio do qual se pretende a revogação ou o cancelamento do alvará de construção concedido à Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, sob a alegação de suposta violação à legislação urbanística municipal, notadamente o Decreto Municipal nº 697/2009 e a Lei Municipal nº 796/2009.

2. Os autos foram regularmente instruídos e encaminhados à Procuradoria Geral do Município, órgão competente para manifestação jurídica, que emitiu o Parecer Jurídico nº 043/2026, analisando detidamente os aspectos fáticos, legais e jurisdicionais que envolvem a matéria.

3. Consta expressamente do referido parecer que a controvérsia objeto do presente processo administrativo já foi submetida à apreciação do Poder Judiciário, no âmbito do processo nº 0700105-65.2018.8.02.0068, no qual foi proferida sentença de mérito julgando improcedente o pedido formulado pelo ora interessado, reconhecendo, de forma clara e objetiva, a legalidade do alvará de construção concedido.

4. Ainda que a decisão judicial não tenha transitado em julgado, é assente no direito administrativo que a sentença de mérito proferida por órgão jurisdicional competente possui elevada carga persuasiva e eficácia imediata, sendo apta a afastar presunções de ilegalidade e a reforçar a presunção de legitimidade do ato administrativo, especialmente quando inexistente decisão judicial em sentido contrário.

5. Nesse contexto, conforme bem destacado no parecer jurídico, não é juridicamente admissível que a Administração Pública, de forma temerária, venha a desconstituir ato administrativo cuja legalidade foi expressamente reconhecida pelo Poder Judiciário, sob pena de afronta direta aos princípios da segurança jurídica, da boa-fé administrativa, da proteção da confiança legítima e da harmonia entre os Poderes.

6. Ademais, o parecer esclarece, de maneira técnica, a distinção entre anulação e revogação de atos administrativos:

- Anulação, por exigir a demonstração de ilegalidade, mostra-se inviável no caso concreto, uma vez que tal ilegalidade foi expressamente afastada por decisão judicial;
- Revogação, por sua vez, embora fundada em critérios de conveniência e oportunidade, exige a presença de interesse público superveniente, o que não se verifica nos autos, sobretudo porque a obra encontra-se regularmente licenciada e tecnicamente aprovada, sendo certo que eventual revogação poderia ensejar grave prejuízo ao erário, inclusive com obrigação de indenizar.

7. O parecer jurídico também ressalta que não há fato novo, técnico ou jurídico, capaz de infirmar a conclusão judicial já proferida ou de justificar a intervenção administrativa pretendida, inexistindo, portanto, qualquer fundamento legal ou fático que autorize a paralisação ou invalidação do alvará.

8. Diante desse cenário, acolho integralmente o Parecer Jurídico nº 043/2026, adotando-o como razão de decidir, nos termos do art. 50, §1º, da Lei nº 9.784/1999, aplicada subsidiariamente, por se tratar de manifestação jurídica fundamentada, coerente com a legislação municipal e com o entendimento consolidado dos tribunais.

9. RATIFICO, assim, em todos os seus termos, o Parecer Jurídico nº 043/2026, para:

INDEFERIR o pedido administrativo de revogação ou cancelamento do alvará de construção, mantendo-se íntegro e eficaz o ato administrativo anteriormente concedido, até ulterior deliberação judicial em sentido diverso, se houver.

10. Determino:

- a) que se dê ciência formal ao interessado acerca desta decisão;
- b) o retorno dos autos ao setor competente para as providências administrativas cabíveis;
- c) o arquivamento do feito, após cumpridas as formalidades legais.

Publique-se.

Viçosa/AL, 29 de janeiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:91224D4C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 8755/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL E A
EMPRESA OOPS TELECOM LTDA-ME

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 8755/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL** e a Empresa **OOPS TELECOM LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 16.992.716/0001-52, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de conectividade IP (Protocolo Internet) para o município de Arapiraca/AL.

O objeto deste Termo de Apostilamento é promover adequação da dotação orçamentária pela qual correrá as despesas decorrentes da referida contratação, no exercício de 2026. Desta forma, as despesas resultantes deste CONTRATO correrão a conta das rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA E FONTE
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.23.09.272.1010.2146- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IMPREV	ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, FONTE 018022005003
PROCON	02.27.04.422.1012.2038- MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CMPDC - PROCON	ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, FONTE 017991000090
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	10.10.13.122.1010.2053- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, FONTE 015001000010
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	11.11.23.122.1010.2126 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, FONTE 015011000010
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL	09.90. 20.122.1010.2042- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, FONTE 015001000010
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	19.572.1010.2028 GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E FISCAL TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INOVAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, FONTE 015001000010
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	12.12. 04.452.1010.2084- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, FONTE 015001000010
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.60. 12.361.1018.2139- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, FONTE 015001001001
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.70. 10.301.1011.2096 AMPLIAR E QUALIFICAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, FONTE 016001000401
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.70. 10.302.1011.2100- INTEGRAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS) REDE MATERNA	ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, FONTE 015001001002
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.70. 10.302.1011.2104- INTEGRAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE (RAS) - REDE DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, FONTE 016001000402
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.70. 10.302.1011.2101- INTEGRAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA (RAS) REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, FONTE 015001001002
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.70.10.302.1011.2098 - AMPLIAR A OFERTA E O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.	ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, FONTE 015001001002
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.70. 10.122.1011.2112 - QUALIFICAR, OTIMIZAR E MANTER A GESTÃO DOS PROCESSOS DE FORMA EFICIENTE.	ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, FONTE 015001001002
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	05.51. 08.245.1023.2076 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO, RENDA E DIGNIDADE, INCLUSIVE ATRAVÉS DE EMENDAS	ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, FONTE 026601020004

Esta apostila passa a fazer parte integrante do CONTRATO Nº 8755/2020, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Arapiraca, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F7794564

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM DE DELMIRO GOUVEIA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.008/2011 e alterações nº1.333/2021, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Assistência Social no município de Delmiro Gouveia.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.008 de 4 de março de 2011 e subsequentes alterações Lei nº 1.333 de 29 de novembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências;

CONSIDERANDO o deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Município de Delmiro Gouveia/AL, realizada em 14 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMDM.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a elaboração do plano de ação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM 2026, conforme anexo I.

Art. 2º A elaboração do Plano foi construída de maneira parcial. Ficando acordado que nas próximas reuniões, haverá continuidade na formulação desse instrumento de grande importância para nortear as atividades voltadas a promoção de Políticas Públicas para as Mulheres.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 14 de janeiro de 2026.

MARIA JACILENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Presidenta do CMDM

ANEXO I

PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM 2026

JUSTIFICATIVA:

Pensando no processo de planejamento do Controle Social e na reafirmação de seu compromisso na garantia de ações efetivas de combate a toda forma de discriminação e violência e de promoção da igualdade de oportunidades para as mulheres, foi elaborado o plano de ação, resultado do diálogo entre poder público e sociedade civil no processo de reconhecimento e reflexão sobre a realidade e transformação das mulheres que vivem a margem da sociedade e vulneráveis a toda e qualquer forma de violência e discriminação de gênero. As ações propostas no plano representam o esforço compartilhado pela continuidade, mobilização e fortalecimento das políticas públicas direcionadas as mulheres no município.

OBJETIVOS:

Disseminar informações sobre a existência do conselho, bem como sua atuação e competências;

Prevenir situações de violência e discriminação contra as mulheres, por meio de informações acerca da Lei Maria da Penha;

Mobilizar a sociedade para a prática da reflexão do combate a violência contra a mulher, utilizando os canais digitais e órgãos de denúncias;

Ampliar a divulgação acerca das políticas públicas socioassistenciais e intersetoriais existentes para as mulheres;

Fortalecer a rede de garantia de direito para as mulheres;

Incentivar ao protagonismo autoestima e autovalorização feminina, por meio de palestras interativas e informativas.

METODOLOGIA:

O Plano de Ação será desenvolvido, conforme cronograma abaixo, trabalhando as temáticas nacionais e internacionais do mês, considerando as leis municipais: Prêmio Dayse Freire - LEI Nº 1.289/2019 DE 03 DE MARÇO DE 2020; Lei Maria da Penha nas escolas – LEI Nº 1.298/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021. As Leis Federais: Lei MARIA DA PENHA - 11.360 DE 07 DE AGOSTO DE 2006; Lei do Feminicídio – LEI Nº 13.104/2015; Lei do Minuto Seguinte – LEI 12.845/2013; Lei da Importunação Sexual – LEI Nº 13.718/2018; Lei Carolina Diechmann – LEI Nº 12.737/2012. As Leis Estaduais: Lei do Agosto Lilás – LEI Nº 7.918/2017. Incentivando a participação de convidados e profissionais da rede de garantia de direito para as mulheres, proporcionando momentos interativos e de trocas de conversas, com foco na prevenção e no combate à violência contra a mulher.

CRONOGRAMA DO PLANO DE AÇÃO 2026

MÊS	AÇÃO
JANEIRO	ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA 2026; APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS ANUAIS CEAM E PATRULHA; PLANEJAMENTO PARA REALIZAÇÃO DA CAMPANHA NÃO É NÃO
FEVEREIRO	CAMPANHA NÃO É NÃO PANFLETAGEM, ABORDAGEM E ORIENTAÇÕES
MARÇO	SEMANA DA MULHER/ REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE PARA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHER PRÊMIO DEYSE FREIRE CAPACITAÇÃO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DO CMDM
ABRIL	APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL; REUNIÃO INTINERANTE, COM A PROMOÇÃO DE PALESTRA E DESTACANDO LGUMAS MULHERES DA COMUNIDADE, COM ÊNFASE NAS ATIVIDADES E AÇÕES QUE DESENVOLVEM NA COMUNIDADE
MAIO	AÇÃO EM CONJUNTO COM EDUCAÇÃO PARA AS MÃES
JUNHO	
JULHO	APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL; REUNIÃO INTINERANTE, COM A PROMOÇÃO DE PALESTRA E DESTACANDO LGUMAS MULHERES DA COMUNIDADE, COM ÊNFASE NAS ATIVIDADES E AÇÕES QUE DESENVOLVEM NA COMUNIDADE
AGOSTO	CAMPANHA AGOSTO LILÁS
SETEMBRO	
OUTUBRO	APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL; REUNIÃO INTINERANTE, COM A PROMOÇÃO DE PALESTRA E DESTACANDO LGUMAS MULHERES DA COMUNIDADE, COM ÊNFASE NAS ATIVIDADES E AÇÕES QUE DESENVOLVEM NA COMUNIDADE
NOVEMBRO e DEZEMBRO	CAMPANHA 21 DIAS DE ATIVISMO
DEZEMBRO	

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:28C99CE2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca/AL, informa que está disponibilizando o Projeto Básico, referente a Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de ares condicionados e diversos. Para atender as necessidades das secretarias e setores municipais de Tanque D'Arca/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 05 dias (Cinco) úteis , a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços para o e-mail veronicacompras24@gmail.com

LOTE 01- INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
1.1	Instalação ou troca de ar condicionado(9.000 BTUS), modelo split, instalação ou troca de ar condicionado de todas as marcas. Deve obedecer às especificações técnicas do equipamento. Para o serviço inclui todo o material necessário para finalização do processo de instalação/troca, dentre eles suporte, esponjoso, cobre, cabo PP com no mínimo 2,5mm, mangueira para evitar gotejamento e instalação de tomada (Exceto parte elétrica do prédio), com distância mínima de 02 metros e máxima de 05 metros, entre a evaporadora e condensadora. O serviço deve assegurar integridade do equipamento e funcionamento sem ruídos e/ou trepidações.	UND	110
1.2	Instalação ou troca de ar condicionado(12.000 BTUS), modelo split, instalação ou troca de ar condicionado de todas as marcas. Deve obedecer às especificações técnicas do equipamento. Para o serviço inclui todo o material necessário para finalização do processo de instalação/troca, dentre eles suporte, esponjoso, cobre, cabo PP com no mínimo 2,5mm, mangueira para evitar gotejamento e instalação de tomada (Exceto parte elétrica do prédio), com distância mínima de 02 metros e máxima de 05 metros, entre a evaporadora e condensadora. O serviço deve assegurar integridade do equipamento e funcionamento sem ruídos e/ou trepidações.	UND	160
1.3	Instalação ou troca de ar condicionado(18.000 BTUS), modelo split, instalação ou troca de ar condicionado de todas as marcas. Deve obedecer às especificações técnicas do equipamento. Para o serviço inclui todo o material necessário para finalização do processo de instalação/troca, dentre eles suporte, esponjoso, cobre, cabo PP com no mínimo 2,5mm, mangueira para evitar gotejamento e instalação de tomada (Exceto parte elétrica do prédio), com distância mínima de 02 metros e máxima de 05 metros, entre a evaporadora e condensadora. O serviço deve assegurar integridade do equipamento e funcionamento sem ruídos e/ou trepidações.	UND	110
1.4	Instalação ou troca de ar condicionado (22.000 BTUS), modelo split, instalação ou troca de ar condicionado de todas as marcas. Deve obedecer às especificações técnicas do equipamento. Para o serviço inclui todo o material necessário para finalização do processo de instalação/troca, dentre eles suporte, esponjoso, cobre, cabo PP com no mínimo 2,5mm, mangueira para evitar gotejamento e instalação de tomada (Exceto parte elétrica do prédio), com distância mínima de 02 metros e máxima de 05 metros, entre a evaporadora e condensadora. O serviço deve assegurar integridade do equipamento e funcionamento sem ruídos e/ou trepidações.	UND	110
1.5	Instalação ou troca de ar condicionado (24.000 BTUS), modelo split, instalação ou troca de ar condicionado de todas as marcas. Deve obedecer às especificações técnicas do equipamento. Para o serviço inclui todo o material necessário para finalização do processo de instalação/troca, dentre eles suporte, esponjoso, cobre, cabo PP com no mínimo 2,5mm, mangueira para evitar gotejamento e instalação de tomada (Exceto parte elétrica do prédio), com distância mínima de 02 metros e máxima de 05 metros, entre a evaporadora e condensadora. O serviço deve assegurar integridade do equipamento e funcionamento sem ruídos e/ou trepidações.	UND	30
1.6	Instalação ou troca de ar condicionado (30.000 BTUS), modelo split, instalação ou troca de ar condicionado de todas as marcas. Deve obedecer às especificações técnicas do equipamento. Para o serviço inclui todo o material necessário para finalização do processo de instalação/troca, dentre eles suporte, esponjoso, cobre, cabo PP com no mínimo 2,5mm, mangueira para evitar gotejamento e instalação de tomada (Exceto parte elétrica do prédio), com distância mínima de 02 metros e máxima de 05 metros, entre a evaporadora e condensadora. O serviço deve assegurar integridade do equipamento e funcionamento sem ruídos e/ou trepidações.	UND	50
1.7	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, de 9.000 até 30.000 BTUS.	UND	200
LOTE 02 – LIMPEZA GERAL DE CONDICIONADORES DE AR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
2.1	Limpeza de ar condicionado (7.500 a 18.000 btu) - limpeza interna e externa dos aparelhos de todas as marcas (bandeja, filtros serpentinas, condensadoras e evaporadoras, painel e outras). Aplicação direta de produto para eliminar fungos e bactérias, sendo ele homologado pelo ministério da saúde. Compreende lubrificação e ajustes para prevenir problemas posteriores por falta de conservação. Obs.: o serviço atenderá sempre às especificações do fabricante.	UND	300
2.2	Limpeza de ar condicionado (22.000 a 36.000 btu) - limpeza interna e externa dos aparelhos de todas as marcas (bandeja, filtros serpentinas, condensadoras e evaporadoras, painel e outras). Aplicação direta de produto para eliminar fungos e bactérias, sendo ele homologado pelo ministério da saúde. Compreende lubrificação e ajustes para prevenir problemas posteriores por falta de conservação. Obs.: o serviço atenderá sempre às especificações do fabricante.	UND	120
LOTE 03 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
3.1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, todas as marcas, com capacidade de 9.000 btu, com todos os insumos e fornecendo mão de obras especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência. Obs.: o serviço atenderá sempre às especificações do fabricante.	HORA	400
3.2	Serviço de manutenção e reparo de aparelho de ar condicionado, todas as marcas, com capacidade de 12.000 btu, com todos os insumos e fornecendo mão de obras especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência. Obs.: o serviço atenderá sempre às especificações do fabricante.	HORA	360
3.3	Serviço de manutenção e reparo de aparelho de ar condicionado, todas as marcas, com capacidade de 18.000 btu, com todos os insumos e fornecendo mão de obras especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência. Obs.: o serviço atenderá sempre às especificações do fabricante.	HORA	235
3.4	Serviço de manutenção e reparo de aparelho de ar condicionado, todas as marcas, com capacidade de 22.000 btu, com todos os insumos e fornecendo mão de obras especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência. Obs.: o serviço atenderá sempre às especificações do fabricante.	HORA	85
3.5	Serviço de manutenção e reparo de aparelho de ar condicionado, todas as marcas, com capacidade de 24.000 btu, com todos os insumos e fornecendo mão de obras especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência. Obs.: o serviço atenderá sempre às especificações do fabricante.	HORA	80
3.6	Serviço de manutenção e reparo de aparelho de ar condicionado, todas as marcas, com capacidade de 30.000 btu, com todos os insumos e fornecendo mão de obras especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência. Obs.: o serviço atenderá sempre às especificações do fabricante.	HORA	38
3.7	Serviço de manutenção e reparo de aparelho de ar condicionado, todas as marcas, com capacidade de 36.000 btu, com todos os insumos e fornecendo mão de obras especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência. Obs.: o serviço atenderá sempre às especificações do fabricante.	HORA	30
3.8	Reposição de gás refrigerante em aparelho de ar condicionado split ou normal. Características: reposição de gás refrigerante em aparelho de ar condicionado, de 9.000 até 18.000 btus. Conforme recomendação do fabricante.	UND	390
3.9	Reposição de gás refrigerante em aparelho de ar condicionado split ou normal. Características: reposição de gás refrigerante em aparelho de ar condicionado, de 22.000 até 36.000 btus. Conforme recomendação do fabricante.	UND	180
LOTE 04 – SERVIÇOS EM BEBEDOUROS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
4.1	Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em bebedouros em geral. Incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção.	HORA	800
4.2	Reposição de gás refrigerante em bebedouros em geral, conforme recomendação do fabricante.	UND	60
LOTE 05 – SERVIÇOS EM GELADEIRAS, FREEZER E FRIGOBAR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
5.1	Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em geladeira, freezer e frigobar, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção.	HORA	1600
5.2	Reposição de gás refrigerante geladeira, freezer, frigobar. Conforme recomendação do fabricante.	UND	100

Tanque D'Arca/AL, 30/01/2026.

VERONICA SILVA COSTA
Departamento de Compras

Publicado por:
Francisco Carlos de Moraes Almeida
Código Identificador:0AD556D9

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

DECRETO 100/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 100/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 100/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.302.1011.2114	REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE SAÚDE - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS	339039/ 0.2.500.1.000010	1.200.000,00
TOTAL			1.200.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:DE91A6B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

DECRETO 101/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 101/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 101/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
03.30.19.572.1010.2028	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INOVAÇÃO	339040/0.1.500.1.000010	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Anexo II ao Decreto n. 101/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
03.30.19.572.1010.2028	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INOVAÇÃO	339039/0.1.500.1.000010	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:81877A0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 10/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 10/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 10/2026.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	13/13 -	15.695.1014.1022	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.500.1.000010	71.000,00
PARA	13/13 -	15.122.1014.1023	449093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.500.1.000010	71.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:EA98DF45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 102/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 102/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 102/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.302.1011.2105	INTEGRAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE (RAS) - DOENÇAS CRÔNICAS	339039/0.2.600.1.000402	750.000,00
TOTAL			750.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:199E013D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 103/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 103/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

- A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;
- A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;
- A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;
- A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.
- Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 103/2026.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	07/70 -	10.304.1011.2106	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.001002	105.024,40
PARA	07/70 -	10.302.1011.2101	339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.500.1.001002	105.024,40

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:A920B529

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 104/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 104/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (tres mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (tres mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 104/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
08.80.04.122.1010.2056	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	339039/0.1.500.1.000010	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Anexo II ao Decreto n. 104/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
08.80.04.122.1010.2056	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	339040/0.1.500.1.000010	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:9A0CF87D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 105/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 105/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 105/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
02.22.04.131.1010.2001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO	449052/0.1.500.1.000010	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Anexo II ao Decreto n. 105/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
03.30.19.572.1010.2028	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INOVAÇÃO	339047/0.1.500.1.000010	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:4FCF710A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 106/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 106/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 106/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
06.60.12.361.1018.2139	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	339039/0.1.576.1.000000	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:5F1BFFB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 107/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 107/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 107/2026.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	11/11 -	23.333.1022.2132	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	0.1.501.1.000010	10.000,00
PARA	11/11 -	23.122.1010.2126	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.501.1.000010	10.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:1C1CFEDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 108/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 108/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 108/2026.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	11/11 -	23.122.1022.2133	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	0.1.501.1.000010	4.559,00
PARA	11/11 -	23.122.1010.2126	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.501.1.000010	4.559,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:5E7EBE82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 109/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 109/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e

adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.
- Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 109/2026.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	11/11 -	23.691.1022.1033	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	0.1.501.1.000010	3.441,00
PARA	11/11 -	23.122.1010.2126	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.501.1.000010	3.441,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:9D5D65F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 110/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 110/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 110/2026.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	11/11 -	23.334.1022.1032	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.000010	1.800,00
PARA	11/11 -	23.122.1010.2126	339049 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0.1.500.1.000010	1.800,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:BCD5C4CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 111/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 111/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 189.392,00 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 189.392,00 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 111/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.122.1010.2121	GESTÃO DE PESSOAS E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - ACS	319011/ 0.2.604.1.000401	189.392,00
TOTAL			189.392,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:4FD45C73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 11/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 11/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 11/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
02.20.04.122.1010.2032	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS TÉCNICAS	339039/0.1.500.1.000010	165.000,00
TOTAL			165.000,00

Anexo II ao Decreto n. 11/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
02.20.04.122.1010.2032	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS TÉCNICAS	339030/0.1.500.1.000010	165.000,00
TOTAL			165.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:B4ED0011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 112/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 112/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 67.356,00 (sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 67.356,00 (sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 112/2026	Suplementação em R\$
--------------------------------	----------------------

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.122.1011.2124	GESTÃO DE PESSOAS E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - PEA, LEISHMANIOSE E AEDS	319011/0.2.604.1.000403	67.356,00
TOTAL			67.356,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:0591EAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 113/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 113/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 236.011,84 (duzentos e trinta e seis mil, onze reais e oitenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 236.011,84 (duzentos e trinta e seis mil, onze reais e oitenta e quatro centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 113/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
21.22.09.272.1010.2026	PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	319003/0.1.800.2.050201	236.011,84
TOTAL			236.011,84
Anexo II ao Decreto n. 113/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
21.22.09.272.1010.2026	PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	319001/0.1.800.1.050201	236.011,84
TOTAL			236.011,84

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:3932B20F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 114/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 114/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.200,00 (doze mil, duzentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.200,00 (doze mil, duzentos reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 114/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
13.13.15.122.1010.2125	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	339035/0.1.500.1.000010	12.200,00
TOTAL			12.200,00

Anexo II ao Decreto n. 114/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
13.13.15.122.1010.2125	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	339036/0.1.500.1.000010	11.100,00
13.13.15.122.1010.2125	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	339049/0.1.500.1.000010	1.100,00
TOTAL			12.200,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:25D15D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 115/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 115/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 172.970,40 (cento e setenta e dois mil, novecentos e setenta reais e quarenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 172.970,40 (cento e setenta e dois mil, novecentos e setenta reais e quarenta centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 115/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
05.51.08.245.1023.2072	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO CRAS - COFINANCIAMENTO ESTADUAL	339030/0.2.661.1.020002	172.970,40
TOTAL			172.970,40

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:4FFF40A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 116/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 116/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 116/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
05.50.08.122.1023.2044	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	339093/ 0.2.500.1.000010	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:EBA6A0D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 117/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 117/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 117/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
05.51.08.245.1023.2075	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO CENTRO POP - COFINANCIAMENTO ESTADUAL	339033/0.1.661.1.020002	5.000,00
05.51.08.245.1023.2075	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO CENTRO POP - COFINANCIAMENTO ESTADUAL	339039/0.1.661.1.020002	29.000,00
05.51.08.245.1023.2075	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO CENTRO POP - COFINANCIAMENTO ESTADUAL	339040/0.1.661.1.020002	1.000,00
TOTAL			35.000,00

Anexo II ao Decreto n. 117/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
05.51.08.245.1023.2075	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO CENTRO POP - COFINANCIAMENTO ESTADUAL	339030/ 0.1.661.1.020002	35.000,00
TOTAL			35.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:303F04A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 118/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 118/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 88.745,00 (oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 88.745,00 (oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 118/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
05.50.08.244.1023.2080	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RESTAURANTE POPULAR	339093/ 0.2.500.1.000010	88.745,00
TOTAL			88.745,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:270D6B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 119/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 119/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 53.554,75 (cinquenta e tres mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.554,75 (cinquenta e tres mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 119/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
05.51.08.245.1023.2072	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO CRAS - COFINANCIAMENTO ESTADUAL	339030/ 0.2.661.1.020002	53.554,75
TOTAL			53.554,75

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:84A4EF45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 120/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 120/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 848.268,49 (oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 848.268,49 (oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 120/2026											Suplementação em R\$	
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO												
Funcional Programática	Especificação											Nat. Despesa/Fonte de Recurso
05.51.08.245.1023.2076	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO, RENDA E DIGNIDADE, INCLUSIVE ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES										339030/ 0.2.660.1.020004	292.177,50
05.51.08.245.1023.2076	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO, RENDA E DIGNIDADE, INCLUSIVE ATRAVÉS DE EMENDAS										339039/ 0.2.660.1.020004	556.090,99

	PARLAMENTARES		
TOTAL			848.268,49

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:DB95A7C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 1/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 1/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 39.179,00 (trinta e nove mil, cento e setenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.179,00 (trinta e nove mil, cento e setenta e nove reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 1/2026			Anulação em R\$	
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor	
11.11.23.691.1022.1033	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	339030/0.1.500.1.000010	39.179,00	
TOTAL			39.179,00	

Anexo II ao Decreto n. 1/2026				Suplementação em R\$	
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor	
11.11.23.691.1022.1033	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	339039/	0.1.500.1.000010	39.179,00	
TOTAL				39.179,00	

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:70D1B064

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 121/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 121/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 121/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
05.51.08.244.1023.2073	GESTÃO AMDINISTATIVA DAS AÇÕES DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS AO CIDADÃO	339048/0.1.500.1.000010	24.000,00
TOTAL			24.000,00
Anexo II ao Decreto n. 121/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
05.51.08.244.1023.2073	GESTÃO AMDINISTATIVA DAS AÇÕES DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS AO CIDADÃO	339032/0.1.500.1.000010	24.000,00
TOTAL			24.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:640FFF94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 12/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 12/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	13/13 -	15.452.1020.1025	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.704.1.002200	683.000,00

PARA	13/13 -	15.695.1014.1027	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.704.1.002200	683.000,00
------	---------	------------------	------------------------------	------------------	------------

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:C0E8F136

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 13/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 13/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	13/13 -	15.452.1020.1025	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.704.1.002200	1.900.000,00
PARA	13/13 -	15.451.1014.1021	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.704.1.002200	1.900.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:B4CB6F25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 14/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 14/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.570,00 (quarenta mil, quinhentos e setenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.570,00 (quarenta mil, quinhentos e setenta reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 14/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
06.60.12.365.1018.2141	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	339039/0.1.500.1.001001	40.570,00
TOTAL			40.570,00

Anexo II ao Decreto n. 14/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
06.60.12.365.1018.2141	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	339036/ 0.1.500.1.001001	40.570,00
TOTAL			40.570,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:3BA7F1AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 15/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 15/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 15/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
09.90.20.601.1019.1001	ARAPIRACA DE VANGUARDA NO CAMPO, FORTALECENDO A AGRICULTURA FAMILIAR COM INOVAÇÃO	339030/0.1.500.1.000010	167.000,00
TOTAL			167.000,00

Anexo II ao Decreto n. 15/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
09.90.20.601.1019.1001	ARAPIRACA DE VANGUARDA NO CAMPO, FORTALECENDO A AGRICULTURA FAMILIAR COM INOVAÇÃO	339039/ 0.1.500.1.000010	167.000,00
TOTAL			167.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:A61FDA32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 16/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 16/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.476,73 (tres mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e tres centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.476,73 (tres mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e tres centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 16/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.302.1011.2101	INTEGRAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA (RAS) REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	335043/ 0.2.605.1.000401	3.476,73
TOTAL			3.476,73

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:17517B65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 17/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 17/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 457.628,99 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 457.628,99 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA

Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 17/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.302.1011.2099	INTEGRAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS) REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	336045/0.2.605.1.000401	457.628,99
TOTAL			457.628,99

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:A2CA99B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 18/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 18/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 37.319,63 (trinta e sete mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e tres centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.319,63 (trinta e sete mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e tres centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 18/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.302.1011.2098	AMPLIAR A OFERTA E O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	335043/ 0.2.605.1.000401	37.319,63
TOTAL			37.319,63

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:88C433D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 19/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 19/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 28.785,63 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e tres centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.785,63 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e tres centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 19/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.302.1011.2104	INTEGRAR AS AÇOES E SERVIÇOS SE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE (RAS) - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIA	335043/ 0.2.605.1.000401	28.785,63
TOTAL			28.785,63

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:60364FB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 20/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 20/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 322.279,27 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 322.279,27 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 20/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.302.1011.2099	INTEGRAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS) REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	335043/ 0.2.605.1.000401	322.279,27
TOTAL			322.279,27

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:26D462F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 21/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 21/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 196.977,63 (cento e noventa e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e tres centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo

5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 196.977,63 (cento e noventa e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e tres centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 21/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.122.1011.2123	GESTÃO DE PESSOAS E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - SEDE	319004/ 0.2.605.1.000401	196.977,63
TOTAL			196.977,63

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:58CECAFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 2/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 2/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 2/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
11.11.23.122.1022.2133	MANUTENÇÃO DA REDE SINE MUNICIPAL DE ARAPIRACA	339040/0.1.501.1.000010	10.000,00
TOTAL			10.000,00
Anexo II ao Decreto n. 2/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
11.11.23.122.1022.2131	MODERNIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO	449052/ 0.1.501.1.000010	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:3A11CFFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 22/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 22/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 89.803,63 (oitenta e nove mil, oitocentos e tres reais e sessenta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 89.803,63 (oitenta e nove mil, oitocentos e tres reais e sessenta e tres centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 22/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.122.1011.2123	GESTÃO DE PESSOAS E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - SEDE	319011/ 0.2.605.1.000401	89.803,63
TOTAL			89.803,63

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:4B472021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 24/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 24/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 110.023,35 (cento e dez mil, vinte e três reais e trinta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.023,35 (cento e dez mil, vinte e tres reais e trinta e cinco centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 24/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.122.1010.2120	GESTÃO DE PESSOAS E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - APS	319004/ 0.2.605.1.000401	110.023,35
TOTAL			110.023,35

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:3A335838

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 25/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 25/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.863,62 (onze mil, oitocentos e sessenta e tres reais e sessenta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.863,62 (onze mil, oitocentos e sessenta e tres reais e sessenta e dois centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 25/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.122.1010.2122	GESTÃO DE PESSOAS E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - REDE ESPECIALIZADA	319011/ 0.2.605.1.000401	11.863,62
TOTAL			11.863,62

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:C13DB151

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 26/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 26/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 26/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.305.1011.1020	PROMOVER, AMPLIAR E INTEGRAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	339039/0.2.747.1.000001	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:2158E9ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 27/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 27/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 52.360,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.360,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 27/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.122.1011.2097	INTEGRAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS) REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	339030/0.2.600.1.000402	52.360,00
TOTAL			52.360,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:BAD5223E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 28/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 28/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 28/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
08.80.18.542.1013.2063	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL E PROMOÇÃO DA GOVERNANÇA ECOLÓGICA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DO CONSELHO MUNICIPAL - CONDEMA	339030/0.1.500.1.000010	38.000,00
08.80.18.542.1013.2063	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL E PROMOÇÃO DA GOVERNANÇA ECOLÓGICA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DO CONSELHO MUNICIPAL - CONDEMA	339039/0.1.500.1.000010	40.000,00
TOTAL			78.000,00

Anexo II ao Decreto n. 28/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
08.80.18.542.1013.2063	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL E PROMOÇÃO DA GOVERNANÇA ECOLÓGICA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DO CONSELHO MUNICIPAL - CONDEMA	339036/0.1.500.1.000010	78.000,00
TOTAL			78.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:755E0A23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

DECRETO 29/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 29/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 29/2026.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	08/80 -	18.452.1013.2043	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.1.000010	38.000,00
PARA	08/80 -	18.542.1013.2063	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.1.000010	38.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:A3F2F872

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 30/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 30/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões, seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.600.000,00 (tres milhões, seiscentos mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 30/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.302.1011.2098	AMPLIAR A OFERTA E O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	339039/0.1.600.1.000402	3.600.000,00
TOTAL			3.600.000,00

Anexo II ao Decreto n. 30/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
07.70.10.302.1011.2098	AMPLIAR A OFERTA E O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	335041/0.1.600.1.000402		3.600.000,00

TOTAL	3.600.000,00
-------	--------------

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:F91593AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 31/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 31/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 170.110,76 (cento e setenta mil, cento e dez reais e setenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.110,76 (cento e setenta mil, cento e dez reais e setenta e seis centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 31/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
05.51.08.245.1023.2076	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO, RENDA E DIGNIDADE, INCLUSIVE ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES	339030/ 0.2.660.1.020004	170.110,76
TOTAL			170.110,76

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:DD6FC23C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 3/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO 3/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 3/2025			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
11.11.23.122.1010.2126	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	339030/0.1.501.1.000010	15.000,00
TOTAL			15.000,00
Anexo II ao Decreto n. 3/2025			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
11.11.23.122.1022.2131	MODERNIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO	449052/0.1.501.1.000010	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:621FD62F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 32/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 32/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 32/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
03.30.99.999.0999.2165	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - GERAL	999999/0.1.500.1.000010	300.000,00
TOTAL			300.000,00
Anexo II ao Decreto n. 32/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
13.13.15.451.1014.1021	PROJETO CENTRO NOVO - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NO CENTRO COMERCIAL	449051/0.1.500.1.000010	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:051267D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

DECRETO 33/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 33/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.769,00 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.769,00 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e nove reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 33/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
11.11.23.691.1022.1033	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	339030/0.1.500.1.000010	11.611,00
11.11.23.691.1022.1033	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	339036/0.1.500.1.000010	5.158,00
TOTAL			16.769,00

Anexo II ao Decreto n. 33/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
11.11.23.691.1022.1033	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	339039/ 0.1.500.1.000010	16.769,00
TOTAL			16.769,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:54FD42D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

DECRETO 34/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 34/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 34/2026.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	11/11 -	23.691.1022.1034	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.1.000010	3.000,00
PARA	11/11 -	23.691.1022.1033	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	3.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:60C73BB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 35/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 35/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 88.749,41 (oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 88.749,41 (oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.
Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 35/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
05.51.08.245.1023.2076	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO, RENDA E DIGNIDADE, INCLUSIVE ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES	339030/0.2.660.1.020004	88.749,41
TOTAL			88.749,41

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:747D962F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 36/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 36/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.004,60 (cinquenta mil, quatro reais e sessenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.004,60 (cinquenta mil, quatro reais e sessenta centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 36/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
05.51.08.245.1023.2076	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO, RENDA E DIGNIDADE, INCLUSIVE ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES	339036/0.2.660.1.020004	50.004,60
TOTAL			50.0

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:8627636D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 37/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 37/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 37/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
05.51.08.245.1023.2072	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO CRAS - COFINANCIAMENTO ESTADUAL	339036/0.1.500.1.000010	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Anexo II ao Decreto n. 37/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
05.51.08.245.1023.2072	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO CRAS - COFINANCIAMENTO ESTADUAL	339039/ 0.1.500.1.000010	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:E8C01AEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 38/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 38/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 38/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
05.50.08.243.1023.2050	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	319011/0.1.500.1.000010	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Anexo II ao Decreto n. 38/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
05.50.08.243.1023.2050	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	319004/ 0.1.500.1.000010	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:718FEF40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 39/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 39/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 39/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
02.27.04.422.1012.2037	TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E GESTÃO DE RISCO	339040/0.1.500.1.000010	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Anexo II ao Decreto n. 39/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
02.27.04.422.1012.2037	TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E GESTÃO DE RISCO	339036/ 0.1.500.1.000010	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:EE34FE73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 40/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 40/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 40/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
13.13.15.122.1010.2125	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	339030/0.1.500.1.000010	130.000,00
TOTAL			130.000,00

Anexo II ao Decreto n. 40/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor

13.13.15.122.1010.2125	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	339039/	0.1.500.1.000010	130.000,00
TOTAL				130.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:77B83811

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 41/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 41/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 41/2026.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	13/13 -	15.452.1020.1026	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	30.000,00
PARA	13/13 -	15.122.1010.2125	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	30.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:0B06C142

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 4/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 4/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 4/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
11.11.23.122.1010.2126	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	339039/0.1.501.1.000010	90.000,00
TOTAL			90.000,00

Anexo II ao Decreto n. 4/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
11.11.23.122.1022.2131	MODERNIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO	449052/ 0.1.501.1.000010	90.000,00
TOTAL			90.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:F7E80B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 42/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 42/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

- A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;
- A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;
- A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;
- A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.
- Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA

Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 42/2026.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	13/13 -	27.812.1014.1024	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	40.000,00
PARA	13/13 -	15.122.1010.2125	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	40.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:7E344EB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 43/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 43/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 43/2026.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	07/70 -	10.122.1011.2108	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.600.1.000401	15.000,00
PARA	07/70 -	10.301.1011.2096	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.600.1.000401	15.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:FAF52762

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 44/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 44/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 44/2026.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	07/70 -	10.122.1011.2108	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.600.1.000403	21.000,00
PARA	07/70 -	10.305.1011.1020	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.600.1.000403	21.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:2EE17A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 45/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 45/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 45/2026.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	07/70 -	10.302.1011.2098	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.001002	52.523,36
PARA	07/70 -	10.122.1011.2112	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.001002	52.523,36

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:AFFE3BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 46/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 46/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 46/2026	Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO	

Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
11.11.23.122.1022.2133	MANUTENÇÃO DA REDE SINE MUNICIPAL DE ARAPIRACA	339030/	0.2.714.1.000000	4.000,00
TOTAL				4.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:E9756B10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 47/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 47/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 47/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
11.11.23.122.1022.2133	MANUTENÇÃO DA REDE SINE MUNICIPAL DE ARAPIRACA	339033/ 0.2.714.1.000000		25.000,00
11.11.23.122.1022.2133	MANUTENÇÃO DA REDE SINE MUNICIPAL DE ARAPIRACA	339039/ 0.2.714.1.000000		10.000,00
TOTAL				35.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:22D907A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 48/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 48/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

- A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;
- A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;
- A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 48/2026.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	11/11 -	23.122.1022.2133	339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0.1.501.1.000010	20.000,00
PARA	11/11 -	23.122.1010.2126	339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0.1.501.1.000010	20.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:B2120828

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 49/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 49/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

- A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;
- A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;
- A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;
- A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.
- Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 49/2026.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	11/11 -	23.691.1022.1033	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.501.1.000010	10.000,00
PARA	11/11 -	23.122.1010.2126	339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0.1.501.1.000010	10.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:367A2EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 50/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 50/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 50/2026.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	11/11 -	23.333.1022.2132	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.501.1.000010	5.255,00
PARA	11/11 -	23.122.1010.2126	339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0.1.501.1.000010	5.255,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:857DAEF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 51/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 51/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 51/2026.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	07/70 -	10.302.1011.2098	339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0.1.500.1.001002	130.223,00
PARA	07/70 -	10.302.1011.2101	339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.500.1.001002	130.223,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:98691E98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 5/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 5/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 5/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
18.18.15.122.1010.2082	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	339030/0.1.500.1.000010	50.000,00
TOTAL			50.000,00
Anexo II ao Decreto n. 5/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
18.18.15.122.1010.2082	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	339036/0.1.500.1.000010	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:D1A25BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 52/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 52/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.
- Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 52/2026.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	07/70 -	10.301.1011.2096	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.001002	103.480,31
PARA	07/70 -	10.302.1011.2098	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.001002	103.480,31

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:03EEC342

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 53/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 53/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 53/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.302.1011.2098	AMPLIAR A OFERTA E O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	339030/0.1.500.1.001002	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Anexo II ao Decreto n. 53/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.302.1011.2098	AMPLIAR A OFERTA E O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	339040/0.1.500.1.001002	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:AEA38334

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 54/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 54/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 338.921,00 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 338.921,00 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e um reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 54/2026										Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO										
Funcional Programática		Especificação						Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
05.51.08.245.1023.2076		FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO, RENDA E DIGNIDADE, INCLUSIVE ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES						339033/ 0.2.660.1.020004		40.000,00
05.51.08.245.1023.2076		FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO, RENDA E DIGNIDADE, INCLUSIVE ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES						339039/ 0.2.660.1.020004		221.360,00
05.51.08.245.1023.2076		FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO, RENDA E DIGNIDADE, INCLUSIVE ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES						339040/ 0.2.660.1.020004		77.561,00
TOTAL										338.921,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:6CBE8B60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 55/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 55/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.094.789,27 (um milhão, noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.094.789,27 (um milhão, noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 55/2026	Suplementação em R\$
-------------------------------	----------------------

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.302.1011.2098	AMPLIAR A OFERTA E O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	339039/0.2.600.1.000402	1.094.789,27
TOTAL			1.094.789,27

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:3546F2E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 56/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 56/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 48.414,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e catorze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.414,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e catorze reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 56/2026			
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			Suplementação em R\$
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
05.51.08.122.1023.2068	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO BL GBF - BL DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICA	339040/0.2.660.1.020001	48.414,00
TOTAL			48.414,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:C7770CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 57/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 57/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil, oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil, oitocentos reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA

Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 57/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
03.30.04.122.1010.2029	GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	339030/0.1.500.1.000010	38.800,00
TOTAL			38.800,00
Anexo II ao Decreto n. 57/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
03.30.04.122.1010.2029	GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	339092/ 0.1.500.1.000010	38.800,00
TOTAL			38.800,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:5DC882E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 58/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 58/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA

Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 58/2026.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	13/13 -	15.695.1014.1022	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.500.1.000010	131.000,00
PARA	13/13 -	15.695.1014.1027	449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.500.1.000010	131.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:422AF3DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 59/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 59/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 59/2026.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	11/11 -	23.122.1022.2133	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	0.1.501.1.000010	5.441,00
PARA	11/11 -	23.122.1010.2126	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.501.1.000010	5.441,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:A7ECA243

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 60/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 60/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil, seiscentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil, seiscentos reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 60/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
01.10.01.031.1000.2035	DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	339039/0.1.500.1.000010	177.600,00
TOTAL			177.600,00

Anexo II ao Decreto n. 60/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
01.10.01.031.1000.2035	DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	339035/0.1.500.1.000010	177.600,00
TOTAL			177.600,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:4DD52246

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 61/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 61/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 601.336,00 (seiscentos e um mil, trezentos e trinta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 601.336,00 (seiscentos e um mil, trezentos e trinta e seis reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 61/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor

01.10.01.031.1000.2035	DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	339039/0.1.500.1.000010	601.336,00
TOTAL			601.336,00

Anexo II ao Decreto n. 61/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
01.10.01.031.1000.2035	DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	339040/ 0.1.500.1.000010	601.336,00
TOTAL			601.336,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:1837D0E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 6/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 6/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 6/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.302.1011.2098	AMPLIAR A OFERTA E O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	339039/ 0.2.600.1.000402	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:9ACF6C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 62/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 62/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 65.848,93 (sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.848,93 (sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e tres centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 62/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
13.13.15.695.1014.1027	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ	449051/0.1.500.1.000010	65.848,93
TOTAL			65.848,93
Anexo II ao Decreto n. 62/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
13.13.15.695.1014.1027	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ	449092/ 0.1.500.1.000010	65.848,93
TOTAL			65.848,93

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:E3C66B22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 63/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 63/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Transferência de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, nos termos da autorização contida na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso III, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transferência consiste na realocação de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988;

A transferência tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transferência consiste na realocação de créditos orçamentários e não aumenta o total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

AO DECRETO Nº 63/2026.

TRANSFERÊNCIA

Transferência - são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	10/11 -	13.392.1015.1008	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	0.1.719.1.000000	1.850,00
DE	10/11 -	13.392.1015.1008	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.719.1.000000	12.000,00
DE	10/11 -	13.392.1015.1008	339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.1.719.1.000000	117.147,59
DE	10/11 -	13.392.1015.1008	339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0.1.719.1.000000	54.000,00
PARA	10/11 -	13.392.1015.1008	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.719.1.000000	184.997,59

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:99307E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 64/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 64/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 64/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
10.11.13.392.1015.1008	FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC	339030/0.1.719.1.000000	95.000,00
TOTAL			95.000,00
Anexo II ao Decreto n. 64/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
10.11.13.392.1015.1008	FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC	339036/0.1.719.1.000000	95.000,00
TOTAL			95.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:91944220

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

DECRETO 65/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 65/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 65/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
06.60.12.365.1018.2141	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	339039/0.1.500.1.001001	54.000,00
TOTAL			54.000,00

Anexo II ao Decreto n. 65/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
06.60.12.365.1018.2141	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	339036/ 0.1.500.1.001001	54.000,00
TOTAL			54.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:C462C9E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

DECRETO 66/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 66/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 66/2026.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	07/70 -	10.301.1011.2096	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.001002	139.641,03
PARA	07/70 -	10.122.1011.2112	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.001002	139.641,03

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:14AE5C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 67/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 67/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 328.816,93 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 328.816,93 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e tres centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 67/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.302.1011.2099	INTEGRAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS) REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	339039/0.1.600.1.000402	328.816,93
TOTAL			328.816,93

Anexo II ao Decreto n. 67/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.302.1011.2099	INTEGRAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS) REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	339030/ 0.1.600.1.000402	328.816,93
TOTAL			328.816,93

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:3C1AADCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 68/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 68/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.439,70 (seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.439,70 (seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 68/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.302.1011.2101	INTEGRAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA (RAS) REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	339039/0.1.500.1.001002	6.439,70
TOTAL			6.439,70

Anexo II ao Decreto n. 68/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.302.1011.2101	INTEGRAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA (RAS) REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	339030/0.1.500.1.001002	6.439,70
TOTAL			6.439,70

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:DCCAA8BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 69/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 69/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.194,67 (vinte mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.194,67 (vinte mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 69/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.302.1011.2104	INTEGRAR AS AÇÕES E SERVIÇOS SE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE (RAS) - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIA	339039/0.1.600.1.000402	20.194,67
TOTAL			20.194,67
Anexo II ao Decreto n. 69/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.302.1011.2104	INTEGRAR AS AÇÕES E SERVIÇOS SE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE (RAS) - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIA	339030/0.1.600.1.000402	20.194,67
TOTAL			20.194,67

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:AE2585B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 70/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 70/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 70/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.305.1011.2102	FORTALECER E APRIMORAR AS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	339039/0.1.500.1.001002	14.000,00
TOTAL			14.000,00
Anexo II ao Decreto n. 70/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.305.1011.2102	FORTALECER E APRIMORAR AS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	339030/0.1.500.1.001002	14.000,00
TOTAL			14.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:C778BEB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 71/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 71/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 93.400,00 (noventa e tres mil, quatrocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 93.400,00 (noventa e tres mil, quatrocentos reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 71/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
11.11.23.333.1022.2132	QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	339039/ 0.2.714.1.000000	93.400,00
TOTAL			93.400,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:2F5B72ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 7/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 7/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 7/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
13.13.15.122.1014.1023	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PATRIM. PÚBLI. MERCADO MUNIC. CEASA E ESTA. DIG.	449051/0.2.754.1.000600	655.000,00
TOTAL			655.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:26D08FF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 72/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 72/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.280,00 (catorze mil, duzentos e oitenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.280,00 (catorze mil, duzentos e oitenta reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 72/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
02.26.04.122.1010.2006	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	339030/0.1.500.1.000010	14.280,00
TOTAL			14.280,00

Anexo II ao Decreto n. 72/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
02.26.04.122.1010.2006	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	339040/0.1.500.1.000010	14.280,00
TOTAL			14.280,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:BEC7AF98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 73/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 73/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil, quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil, quinhentos reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 73/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.305.1011.1020	PROMOVER, AMPLIAR E INTEGRAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	449052/0.2.747.1.000001	119.500,00
TOTAL			119.500,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:E9D97375

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 74/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 74/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil, quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil, quinhentos reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 74/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.304.1011.2106	APRIMORAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	449052/0.2.747.1.000001	119.500,00
TOTAL			119.500,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:674C5C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 75/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 75/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (tres mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (tres mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 75/2026			Anulação em R\$	
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor	
02.22.04.131.1010.2001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO	339033/0.1.500.1.000010	3.000,00	
TOTAL			3.000,00	

Anexo II ao Decreto n. 75/2026			Suplementação em R\$	
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor	
02.22.04.131.1010.2001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO	339049/0.1.500.1.000010	3.000,00	
TOTAL			3.000,00	

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:519B89F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 76/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 76/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

- A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;
- A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 76/2026.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	07/70 -	10.302.1011.2098	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.001002	52.523,36
PARA	07/70 -	10.122.1011.2112	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.001002	52.523,36

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:A561D64A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 77/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 77/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 108.500,00 (cento e oito mil, quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 108.500,00 (cento e oito mil, quinhentos reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 77/2026	Suplementação em R\$
-------------------------------	----------------------

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
05.51.08.122.1023.2068	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO BL GBF - BL DA GESTÃO DO PROGRGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICA	319004/ 0.2.660.1.020001	108.500,00
TOTAL			108.500,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:4E5A74CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 78/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 78/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 78/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
05.51.08.245.1023.2071	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO BL PSB - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	319004/ 0.2.660.1.020001	275.000,00
TOTAL			275.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:21BD6636

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 79/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 79/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 79/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
05.51.08.245.1023.2070	GESTÃO ADMINISTRATIVA DP BL MAC - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	319004/ 0.2.660.1.020001	242.000,00
TOTAL			242.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:FB958067

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 80/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 80/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 80/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
05.51.08.245.1023.2054	GESTÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	319004/ 0.2.660.1.020001	188.000,00
TOTAL			188.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:1CB824B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 81/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 81/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 81/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
05.51.08.244.1023.2062	PROCADSUAS	319004/0.2.660.1.020001	38.000,00
TOTAL			38.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:E4A58486

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 8/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 8/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 71.400,00 (setenta e um mil, quatrocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 71.400,00 (setenta e um mil, quatrocentos reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 8/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.302.1011.2104	INTEGRAR AS AÇOES E SERVIÇOS SE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE (RAS) - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIA	339030/0.1.500.1.001002	71.400,00
TOTAL			71.400,00
Anexo II ao Decreto n. 8/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.302.1011.2104	INTEGRAR AS AÇOES E SERVIÇOS SE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE (RAS) - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIA	339036/0.1.500.1.001002	71.400,00
TOTAL			71.400,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:52431D5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 82/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 82/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 34.908,76 (trinta e quatro mil, novecentos e oito reais e setenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.908,76 (trinta e quatro mil, novecentos e oito reais e setenta e seis centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 82/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
11.11.23.333.1022.2132	QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	339039/0.2.500.1.000010	34.908,76
TOTAL			34.908,76

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:CFE3B515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 83/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 83/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.091,24 (nove mil, noventa e um reais e vinte e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.091,24 (nove mil, noventa e um reais e vinte e quatro centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA

Superintendente de Planejamento e Orçamento			
Anexo I ao Decreto n. 83/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
11.11.23.333.1022.2132	QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	339039/ 0.2.714.1.000000	9.091,24
TOTAL			9.091,24

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:1EF86325

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 84/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 84/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões, setecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões, setecentos mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

	Anexo I - ao Decreto n. 84/2026			Anulação em R\$	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
	Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor	
	16.16.27.811.1016.1012	FOMENTO A PROJETOS E EVENTOS ESPORTIVOS - EDITAIS E PARCERIAS	339041/0.1.500.1.000010	2.700.000,00	
	TOTAL			2.700.000,00	

Anexo II ao Decreto n. 84/2026			Suplementação em R\$	
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor	
16.16.27.811.1016.1012	FOMENTO A PROJETOS E EVENTOS ESPORTIVOS - EDITAIS E PARCERIAS	335041/ 0.1.500.1.000010	2.700.000,00	
TOTAL			2.700.000,00	

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:00126527

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 85/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 85/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 85/2026			Anulação em R\$	
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor	
02.22.04.131.1010.2001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO	339030/0.1.500.1.000010	9.000,00	
02.22.04.131.1010.2001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO	339031/0.1.500.1.000010	10.000,00	
TOTAL			19.000,00	

Anexo II ao Decreto n. 85/2026			Suplementação em R\$	
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor	
02.22.04.131.1010.2001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO	339036/0.1.500.1.000010	19.000,00	
TOTAL			19.000,00	

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:A122BD8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 86/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 86/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão, seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão, seiscentos mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 86/2026		Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO		

Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
13.13.15.122.1014.1023	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PATRIM. PÚBLI. MERCADO MUNIC. CEASA E ESTA. DIG.	339039/	0.2.500.1.000010	1.600.000,00
TOTAL				1.600.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:63D52A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 87/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 87/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 520.500,00 (quinhentos e vinte mil, quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 520.500,00 (quinhentos e vinte mil, quinhentos reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 87/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
05.51.08.245.1023.2076	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO, RENDA E DIGNIDADE, INCLUSIVE ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES	339039/ 0.2.660.1.020004	520.500,00
TOTAL			520.500,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:8086649A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 88/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 88/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.999,96 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.999,96 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 88/2026			Suplementação em R\$	
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
05.50.08.122.1023.2044	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	339040/	0.2.500.1.000010	9.999,96
TOTAL				9.999,96

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:AD3D82C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 89/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 89/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 89/2026.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	02/27 - CGM	04.122.1012.2036	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	4.200,00
PARA	02/27 - CGM	04.422.1012.2038	339049 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0.1.500.1.000010	4.200,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:DF8F23D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 90/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 90/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.500,00 (tres mil, quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (tres mil, quinhentos reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 90/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
09.90.20.122.1010.2042	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	339033/0.1.500.1.000010	3.500,00
TOTAL			3.500,00

Anexo II ao Decreto n. 90/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
09.90.20.122.1010.2042	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	339092/0.1.500.1.000010	3.500,00
TOTAL			3.500,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:E01888C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 91/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 91/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.586,00 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.586,00 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 91/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.302.1011.2104	INTEGRAR AS AÇÕES E SERVIÇOS SE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE (RAS) - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIA	339039/0.1.600.1.000402	1.586,00
TOTAL			1.586,00

Anexo I - ao Decreto n. 91/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.302.1011.2104	INTEGRAR AS AÇÕES E SERVIÇOS SE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE (RAS) - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIA	339039/0.1.600.1.000402	1.586,00
TOTAL			1.586,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:C9FE3C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 9/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 9/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 153.518,00 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e dezoito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 153.518,00 (cento e cinquenta e tres mil, quinhentos e dezoito reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 9/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
11.11.23.122.1010.2126	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	339040/0.1.501.1.000010	153.518,00
TOTAL			153.518,00

Anexo II ao Decreto n. 9/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
11.11.23.122.1010.2126	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	339039/ 0.1.501.1.000010	153.518,00
TOTAL			153.518,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:A42E7250

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 92/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 92/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 44.530,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.530,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 92/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.302.1011.2098	AMPLIAR A OFERTA E O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	335041/0.1.600.1.000402	44.530,00
TOTAL			44.530,00

Anexo I - ao Decreto n. 92/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.302.1011.2098	AMPLIAR A OFERTA E O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	335041/0.1.600.1.000402	44.530,00
TOTAL			44.530,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:F38867F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 93/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 93/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 93/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
06.60.12.361.1018.2139	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	339039/0.1.500.1.001001	600.000,00
TOTAL			600.000,00

Anexo II ao Decreto n. 93/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
06.60.12.361.1018.2139	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	339036/0.1.500.1.000010	600.000,00
TOTAL			600.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:36D8183C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 94/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 94/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 94/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
06.60.12.361.1018.2139	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	339036/0.1.500.1.001001	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Anexo II ao Decreto n. 94/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
06.60.12.361.1018.2139	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	339049/0.1.500.1.000010	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:87D07A67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 95/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 95/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 226.706,40 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 226.706,40 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 95/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
20.20.26.782.1020.1016	GESTÃO E FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL	336045/0.2.500.1.000010	226.706,40
TOTAL			226.706,40

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:4FD414B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 96/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 96/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

- A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;
- A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;
- A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;
- A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.
- Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 96/2026.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	03/30 -	04.122.1010.2029	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.000010	15.000,00
PARA	03/30 -	04.122.1010.2011	339049 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0.1.500.1.000010	15.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:DE22C229

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 97/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 97/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 97/2026.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	03/30 -	04.122.1010.2029	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.000010	150.000,00
PARA	03/30 -	04.122.1010.2011	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.1.000010	150.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:A9725DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 98/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 98/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 98/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
02.26.04.122.1010.2006	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	339035/0.2.500.1.000010	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:5D6673DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 99/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 99/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA

Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 99/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.301.1011.2113	REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE SAÚDE - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	339039/ 0.2.500.1.000010	700.000,00
TOTAL			700.000,00

Publicado por:

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva

Código Identificador:6F7FF0AC

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

